



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Educação



JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS

**O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025):
DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA À COMISSÃO
MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

DOURADOS-MS
2025

JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS

**O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025):
DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA À COMISSÃO
MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Dissertação de Mestrado apresentada à Comissão Julgadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Educação, na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Maria Alice de Miranda Aranda.

**DOURADOS-MS
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

M828p Morais, José Edson Barbosa De

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025): DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA À COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO [recurso eletrônico] / José Edson Barbosa De Morais. -- 2025.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA.

Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2025.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Política Educacional. 2. Planos Decenais. 3. Planejamento Educacional. 4. Gestão Educacional. 5. Meta 19. I. Aranda, Maria Alice De Miranda. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Alice de Miranda Aranda – Orientadora e Presidente da Banca
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof.^a Dr.^a Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto – Membro Titular Externo
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Prof. Dr. Fabio Perboni – Membro Titular Interno
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof.^a Dr.^a Andréia Vicência Vitor Alves – Membro Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof.^a Dr.^a Kellcia Rezende Souza – Membro Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Data da realização da Defesa da Dissertação de Mestrado: 23/04/2025

Um plano de educação pretende ser a linha de frente para que os princípios educacionais se traduzam em políticas consistentes com base em uma rigorosa radiografia dos problemas da educação e, portanto, atende tanto a princípios quanto a regras dentro de uma normatividade jurídica posta (Cury, 2013).

DEDICATÓRIA

“A sede não poderá esperar que você cave o poço para obter água. Era preciso ter feito isto antes de sentir sede. Ou seja, não espere algo acontecer para tomar uma decisão ou pensar naquilo que poderia ter sido feito” - pensamento Chinês.

Baseado no pensamento acima, quero dedicar essa etapa de minha realização pessoal a Minha Querida, Estimada, Amada e Respeitada Mãe, senhora Josefa Rosa Barbosa de Moraes, pelo seu jeito simples de ser e de viver e pela sua grande sapiência empírica com que conduziu e conduz nossa família.

Dedico também de forma muito especial, respeitosa e responsável ao meu pai senhor José Mandú de Moraes, pela forma como me ensinou o caminho do engajamento e encorajamento frente aos desafios da minha existência.

Dedico *in memoriam* ao senhor Gustavo Siede, quando eu ainda adolescente em meu primeiro emprego disse a seguinte frase: “aqui fome não passarás, mas rico, também não ficarás, agora menino, estude, que conseguirás tudo que almejas”.

Dedico ao meu primo Prof. José Edson dos Santos, pela forma como me orientou durante a minha trajetória profissional, minha carreira profissional, política, ética e moral.

Por fim, dedico a minha esposa e companheira Prof.^a Tatiane Rodrigues da Silva, a minha filha Maria Rosa Barbosa de Moraes, pela doçura, carinho e afeto demonstrado a todo instante e por último ao meu primogênito José Edson Barbosa de Moraes Filho, pela esperança do meu caminhar durante a minha existência nos trilhos da gratidão, amor, compaixão e Fé.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por guiar meus caminhos, iluminar minha mente, fortalecer minha Fé, alimentar minha alma, alegrar meu coração, cuida da minha vida e de meus familiares.

A minha Orientadora Prof.^a. Dr.^a. Maria Alice de Miranda Aranda, pelas orientações, direcionamento, paciência e amor a democratização e reconstrução da nossa Educação Municipal, Estadual e Nacional, e, também, em compartilhar o conhecimento.

Agradeço imensamente à Prof.^a. Dr.^a. Silvia Cristiane Afonso Viédes pela imensa contribuição na elaboração desta Dissertação de Mestrado, atuando como Co-orientadora, mesmo que em caráter informal.

Do mesmo modo, agradeço à Banca dessa defesa de Dissertação pelas contribuições apuradas na condução dessa pesquisa, Prof.^a. Dr.^a. Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto, Prof. Dr. Fabio Perboni (Titulares), Prof.^a. Dr.^a. Andréia Vicência Vitor Alves e Prof.^a. Dr.^a. Kellcia Rezende Souza.

Quero agradecer aos professores que se tornaram amigos: Prof. Dr. Fábio Perboni, Prof.^a. Dr.^a. Andréia Militão, Prof.^a. Dr.^a. Andréia Alves, pelo estímulo, preocupação e cuidado, por sempre estender a mão amiga nos momentos difíceis.

Ao prefeito do Município de Anastácio-MS, Manoel Aparecido da Silva (Cido) e ao vereador Lincohn Sanches Pellicioni, pelo apoio, incentivo e acreditar em mim nesta jornada.

Aos amigos Francisco Oliveira da Silva e Mauro Palácio, pelo suporte nas dificuldades e crédito nos momentos mais difíceis desta jornada.

Aos meus colegas do Curso de Mestrado em Educação do PPGEdu/UFGD, em especial ao Fernando do Nascimento Bezerra, pela cordialidade, suporte e aporte nos trabalhos e aquisição de materiais das disciplinas.

A todos e todas, minha eterna Gratidão!

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025): DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA À COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RESUMO

A presente Dissertação de Mestrado tem por tema o planejamento educacional brasileiro e por objeto de pesquisa o Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS (PME 2015-2024) no que tange à Meta 19. O objetivo geral é analisar o PME de Anastácio/MS consubstanciado aos desafios e perspectivas da gestão democrática ao monitoramento e avaliação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA). Metodologicamente, adotou-se a abordagem qualitativa por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, sistematiza-se a organização da pesquisa em etapas, que validam a literatura pesquisada e organização para se alcançar os objetivos propostos, quais sejam: a) a política de planos decenais, integrando o planejamento educacional; b) a democracia; c) a gestão e; d) o monitoramento e avaliação do PME. Além disso, foi sistematizada a verificação do objeto de pesquisa nas produções científicas, com buscas em 3 portais: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), e no Portal da Rede de Estudos e Pesquisas sobre Planejamento e Gestão Educacional (REPLAG), além das capturas de artigos acerca do tema, no Portal Scientific Electronic Library Online (SciELO). Como resultados, o estudo evidenciou que os Planos Municipais de Educação, inclusive o PME/Anastácio/MS, são fortemente influenciados por decisões político-partidárias, mesmo quando disfarçadas por um discurso técnico ou neutro. No período de 2015 a 2024, observou-se uma “continuidade descontínua” das políticas públicas educacionais, conforme apontado por Vieira (2000), e uma prevalência de interferência política na constituição e atuação da CMMA. Constatou-se que a gestão democrática enfrenta desafios estruturais, como a fragilidade da autonomia escolar, a recorrente participação de atores ligados à Secretaria Municipal de Educação, a ausência de formação continuada e a desarticulação dos conselhos. Além disso, identificou-se que o processo seletivo para gestores escolares, embora previsto no PME, tem sido influenciado por interesses políticos locais, comprometendo a legitimidade do modelo proposto. A adoção de critérios de mérito e desempenho tem reforçado desigualdades, esvaziando a participação da comunidade e distanciando-se da proposta de uma gestão verdadeiramente democrática. Apesar disso, o PME aponta caminhos possíveis, ainda que pouco consolidados, como o fortalecimento dos conselhos escolares, a formação continuada, a avaliação participativa e a descentralização com autonomia. A presente Dissertação, embora não ofereça respostas definitivas, contribui com elementos analíticos relevantes para aprimorar a CMMA e fortalecer a gestão democrática no município, recomendando que futuras pesquisas ampliem o estudo ao campo empírico e possibilite voz aos sujeitos envolvidos no processo.

Palavras-chave: Política Educacional; Planos Decenais; Planejamento Educacional; Gestão Educacional; Meta 19.

**THE MUNICIPAL EDUCATION PLAN OF ANASTÁCIO/MS (2015-2025):
CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF DEMOCRATIC MANAGEMENT TO THE
MUNICIPAL MONITORING AND EVALUATION COMMITTEE**

ABSTRACT

This Master's Dissertation has as its theme Brazilian educational planning and as its research object the Municipal Education Plan of Anastácio/MS (PME 2015-2024) regarding Goal 19. The general objective is to analyze the PME of Anastácio/MS embodied in the challenges and perspectives of democratic management for monitoring and evaluation of the Municipal Monitoring and Evaluation Commission (CMMA). Methodologically, a qualitative approach was adopted through bibliographic and documentary research. To this end, the organization of the research is systematized in stages, which validate the researched literature and organization to achieve the proposed objectives, which are: a) the policy of ten-year plans, integrating educational planning; b) democracy; c) management and; d) monitoring and evaluation of the PME. Furthermore, the verification of the research object in scientific productions was systematized, with searches in 3 portals: Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES) and Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), and in the Portal of the Network of Studies and Research on Educational Planning and Management (REPLAG), in addition to the capture of articles on the subject, in the Scientific Electronic Library Online Portal (SciELO). As a result, the study showed that the Municipal Education Plans, including the PME/Anastácio/MS, are strongly influenced by political-partisan decisions, even when disguised by a technical or neutral discourse. In the period from 2015 to 2024, a “discontinuous continuity” of public education policies was observed, as pointed out by Vieira (2000), and a prevalence of political interference in the constitution and performance of the CMMA. It was found that democratic management faces structural challenges, such as the fragility of school autonomy, the recurring participation of actors linked to the Municipal Department of Education, the lack of ongoing training, and the disarticulation of the councils. In addition, it was identified that the selection process for school managers, although provided for in the PME, has been influenced by local political interests, compromising the legitimacy of the proposed model. The adoption of merit and performance criteria has reinforced inequalities, weakening community participation and distancing itself from the proposal for truly democratic management. Despite this, the PME points to possible paths, although not very consolidated, such as strengthening school councils, ongoing training, participatory assessment, and decentralization with autonomy. The dissertation, although it does not offer definitive answers, contributes with relevant analytical elements to improve the CMMA and strengthen democratic management in the municipality, recommending that future research expand the study to the empirical field and enable voice to the subjects involved in the process.

Keywords: Educational Policy; Ten-Year Plans; Educational Planning; Educational Management; Goal 19.

LISTA DE SIGLAS

ACP - Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública
AL – Alagoas
BDTD - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF – Constituição Federal
CG – Campo Grande
CMMA - Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
CONDAEM - Conselho de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais
CONED – Congresso Nacional de Educação
FEE – Fórum Estadual de Educação
FEEMS – Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
FME – Fórum Municipal de Educação
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDEP – Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
MS – Mato Grosso do Sul
MT – Mato Grosso
PEE – Plano Estadual de Educação
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PR – Paraná
REME – Rede Municipal de Educação
REPLAG - Rede de Estudos e Pesquisas sobre Planejamento e Gestão Educacional
SASE - Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino

SCIELO - *Scientific Electronic Library Online*

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SME - Sistema Municipal de Ensino

UCDB – Universidade Católica Dom Bosco

UEMT – Universidade Federal de Mato Grosso

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UFGD – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UNESP - Universidade Estadual de São Paulo

UNICID – Universidade da Cidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Seleção de produções científicas pertinentes ao tema.....	24
QUADRO 2: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anastácio/MS.....	53
QUADRO 3: Escolas Estaduais localizadas em Anastácio/MS.....	54
QUADRO 4: Cronologia da construção do PME/Anastácio/MS.....	58
QUADRO 5: Categorias Centrais do PME/Anastácio/MS 2015-2025.....	59
QUADRO 6: O tema da gestão democrática no PME/Anastácio/MS 2015-2025.....	61
QUADRO 7: Estratégias da Meta 19 do PME/Anastácio/MS.....	62
QUADRO 8: Decretos Sobre a CMMA de Anastácio/ MS publicados.....	67
QUADRO 9: Planos de Educação do nacional ao local - Meta 19 e estratégias.....	68
QUADRO 10: Monitoramento da Meta 19 e suas estratégias - PME/Anastácio/MS	73
QUADRO 11: Organização das Categorias e Quesitos de Estratégias da Meta 19 – PME/Anastácio/MS como Desafios à CMMA.....	78

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Ideb da Rede Pública do Município de Anastácio/MS.....	48
TABELA 2: Matrículas por etapa da Rede Pública de Educação do Município de Anastácio/ MS (2023).....	52
TABELA 3: Rede Municipal, Estadual e Privada da educação Básica de Anastácio/MS 2015-2025.....	55

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Evolução da distorção idade-série dos anos iniciais, escolas rurais e urbanas do Município de Anastácio/MS (2006-2023)	49
GRÁFICO 2: Evolução da distorção idade-série dos anos finais, escolas rurais e urbanas do município de Anastácio/MS (2006-2023)	50
GRÁFICO 3: Evolução da distorção idade-série do ensino médio, escolas rurais e urbanas do Município de Anastácio/MS (2006-2023)	51

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1: Sujeitos representantes do Plano Municipal de Anastácio/MS (2015-2025)	95
ANEXO 2: Sujeitos representantes das subcomissões do PME/Anastácio/MS	98
ANEXO 3: Meta 19 – Gestão Democrática do PME/Anastácio/MS.....	101
ANEXO 4: Relatório de Monitoramento do PME/Anastácio/ MS (2017) – Meta 19.....	117
ANEXO 5: Relatório de Monitoramento do PME/Anastácio/MS (2018/2019) – META 19.....	129
ANEXO 6: Agenda de trabalho do município de Anastácio MS.....	148
ANEXO 7: Edital 001/2022 – Processo Seletivo de Diretores da Rede Municipal de Ensino De Anastácio/MS.....	150
ANEXO 8: Decreto Nº 65/2023 – Nomeação dos Diretores Aprovados no Processo Seletivo de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Anastácio/MS.....	152
ANEXO 9: Portaria/SEMED nº 024/2023 – Cessão de Servidor para servir a outra Instituição de Ensino da Rede Municipal de Anastácio/MS.....	153

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1 - PLANEJAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR SOBRE O LUGAR OCUPADO PELOS PLANOS DECENAIS EM ALINHAMENTO À GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	33
1.1 O Planejamento Educacional Brasileiro: do nacional ao local.....	33
1.2 Princípios da gestão democrática da educação nos Planos Educacionais.....	40
1.3 A Meta 19 do PNE (2014-2024) em foco.....	44
CAPÍTULO 2 - O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025): ENFOQUE À META 19.....	47
2.1 O Município de Anastácio em dados.....	47
2.1.1 A rede municipal de educação de Anastácio/MS.....	53
2.2 O Plano Municipal de Educação de Anastácio em análise.....	56
2.2.1 Metas e Estratégias do PME de Anastácio/MS.....	59
2.2.2 A Meta 19 do PME de Anastácio/MS.....	59
CAPÍTULO 3 – DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA META 19 À CMMA.....	65
3.1 Efetivação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Anastácio/MS.....	65
3.2 A CMMA entre o prescrito e o realizado sobre a Meta 19 do PME (2015-2024) de Anastácio/MS.....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS.....	86
ANEXOS.....	95

INTRODUÇÃO

A presente Dissertação de Mestrado em Educação está inserida no Programa de Pós-Graduação em Educação¹ (PPGEdu) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e tem por tema o planejamento educacional brasileiro representado pelos planos decenais de educação (Plano Nacional de Educação - PNE, Plano Estadual de Educação – PEE e Plano Municipal de Educação - PME).

O objeto de pesquisa pauta sobre o PME de Anastácio/MS, no que tange à Meta 19. Meta esta que trata da gestão democrática da educação consubstanciada à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMMA) a partir da sua instituição e no entretempo 2015-2024.

Ressalta-se que o recorte temporal da pesquisa é estabelecido com base no ciclo de gestão da administração municipal eleita em 2 mandatos consecutivos, quais sejam: 17º (01/01/2017 a 31/12/2020) e 18º (01/01/2021 a 31/12/2024), do Prefeito Nildo Alves de Albres, considerando o impacto direto das decisões políticas locais na implementação, no monitoramento e na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

É importante mencionar o mandato anterior de Douglas Figueiredo, que exerceu dois mandatos como prefeito de Anastácio. O primeiro mandato (2010-2012), assumiu a prefeitura em outubro de 2010, após o falecimento do então prefeito Cláudio Valério, de quem era vice-prefeito. No segundo mandato (2013-2016), ocorreu a instituição do PME local nessa gestão.

Em consonância com Oliveira (2020), os ciclos políticos, representados pelos mandatos eletivos, exercem forte influência na continuidade e efetividade das políticas públicas, especialmente na área da educação, nas quais as mudanças de governo podem interromper ou redirecionar processos de implementação e avaliação de planos educacionais.

Pelo exposto, apresenta-se questão norteadora dessa Dissertação de Mestrado: com base no PME de Anastácio/MS, quais os desafios e perspectivas apresentada nos relatórios da CMMA frente à gestão democrática da educação?

Essa Dissertação de Mestrado vincula-se à Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação e compõe Projeto de Pesquisa em Rede intitulado “Monitoramento dos Planos Decenais de Educação dos estados de Mato Grosso do Sul (MS) e Paraná (PR), subsidiada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato

¹ Indicado para maior conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, o Livro: A UFGD na memória científica: contribuições do programa de pós-graduação em educação (Real e Marques, 2020).

Grosso do Sul (FUNDECT), bem como o Projeto de Pesquisa “Monitoramento e Avaliação de Planos Decenais de Educação: do nacional ao local (Cadastrado na PROPP/UFGD).

O interesse por pesquisar o planejamento educacional enquanto condutor da política educacional, focando na gestão democrática se deu ao longo da formação acadêmica, aliados à participação da formação para a elaboração/formulação do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, do qual houve cooperação do pesquisador, motivo que levou este pesquisador a escolher como locus o Município de Anastácio/MS.

Anastácio/MS é um município que conecta-se com Aquidauana, unidos pela Ponte da Amizade que cruza o Rio Aquidauana. Sua população de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)² em 2022 alcançou 24.114 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é de 0,774 conforme o Atlas Brasil/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2024).

Além disso, o município de Anastácio/MS tem como singularidade uma Aldeia Indígena da etnia Terena, situada na área urbana. Faz parte da sua territorialidade rural os assentamentos, sítios, colônias, chácaras e fazendas.

Aprovado em 19 de junho de 2015 pela Câmara Municipal de Anastácio/ MS, o PME se estabelece como documento legal da gestão educacional de Anastácio/ MS, ancorado pela lei maior do PNE 2014/2024.

O PME de Anastácio/MS (Anastácio, 2015) prescreve em seu art. 6º, item III, que os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento e das Metas serão divulgadas anualmente. Logo, tem-se o período de análise dessa investigação, dentro do tempo histórico da pesquisa, sete Relatórios de monitoramento e sete Relatórios de avaliação.

Porém, o prescrito na Lei não foi cumprido. Consta nos resultados do Portal Mec³ que disponibiliza os Relatórios Subnacionais de Monitoramento e Avaliação do PME/ Anastácio/MS, apenas o ano de 2019, ação contraditória às publicações, visto que os Relatórios de Monitoramento deveriam ser anuais e os Relatórios de Avaliação, bienais.

No que se refere aos Relatórios de Monitoramento do PME de Anastácio/MS, os arquivos que ali se estabelecem são dois, quais sejam: Relatório de Monitoramento de 2017 publicado em 2019, conforme Anexo 2 e, Relatório de Monitoramento referente a 2018-2019, datado do ano de 2020, conforme Anexo 3.

² Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/anastacio.html>. Acesso em: 27 jan. 2025.

³ Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php#>. Acesso em 23 ago. 2024.

Quanto aos Relatórios de Avaliação desse PME, não há nenhum apensado na referida plataforma, sendo carregados nesse espaço, os mesmos Relatórios de Monitoramento e, como demonstra a Agenda de Trabalho⁴ do município de Anastácio-MS conforme Anexo 6, o primeiro Relatório de Avaliação deveria organizar-se até 2018.

Como preconiza Rua (2019), muitos municípios enfrentam dificuldades estruturais, técnicas e políticas que comprometem a realização da avaliação dos Planos Municipais de Educação, revelando uma distância significativa entre o que é previsto legalmente e o que é efetivamente implementado na prática local.

É nesse cenário que são pensadas as políticas educacionais, razão pela qual torna-se pertinente conceituá-la, pois a partir daí que se carrega o conceito de planejamento educacional, de planos decenais e, por fim, de gestão democrática.

A política é compreendida em Palumbo (1994) como alvo em movimento, em razão de seu caráter dinâmico, processual e complexo, uma vez que se desenvolve no bojo de relações entre diferentes segmentos da sociedade, afetando a vida de todos os cidadãos e também sendo afetada por eles, empreendendo, nesta Tese, como aspectos político-normativos.

Já a política educacional é, antes de tudo, pública e de corte social (Azevedo, 2004) e, para essa pesquisa, assume o conceito com base em Palumbo (1994), por concebê-la como conjunto de decisões políticas e diretrizes gerais que objetiva nortear os agentes envolvidos no alcance das finalidades educacionais, condicionadas por conflitos e interesses.

Nesse contexto, cabe destacar que a formulação dos planos de educação, na medida em que devem abranger a participação e anseios da sociedade civil, implica em conflitos, negociações e disputas “em torno do seu teor e da sua lógica de construção” (Scaff, Oliveira e Aranda, 2018, p. 135).

Esse Dissertação de Mestrado propõe a busca de conhecimentos sobre as questões presentes no planejamento educacional brasileiro, na especificidade dos planos de educação, com base no princípio da gestão democrática, justificando, dessa maneira, o caráter pessoal e social em relação ao tema e objeto de estudo.

Os planos de educação, quer municipal, estadual ou nacional estão inseridos no planejamento educacional, tema importante nesta pesquisa. Segundo Ianni (1996, p. 309), “o

⁴ Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_agenda_comissao_coordenadora_municipio.php?uf=MS. Acesso em: 23 ago. 2024.

planejamento é um processo que começa e termina no âmbito das relações e estruturas do poder” e, nessa perspectiva pode ser compreendido como processo político, sujeito a modificações e interpretações frente aos seus objetivos, Metas e estratégias e tendo como referência o panorama político, social e educacional.

Outro tema de suma importância que conduz esta pesquisa é a gestão democrática na/da educação. Foi a partir da Constituição Federal de 1988 (CF) a sua normatização como um princípio constitucional relevante para a democratização da educação do país, com orientações que trazem em seu bojo, o tema da participação de todos e todas na política educacional. Para Alves (2014), a gestão democrática apresenta como características principais: a educação pública, universal e de qualidade; a autonomia didático científica administrativa e de gestão patrimonial e financeira; participação direta e indireta da sociedade; transparência; liberdade de expressão.

A pesquisa tem como base em sentido macro, a Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) e determina como dever dos municípios, o monitoramento contínuo e avaliações periódicas de seus planos e, em sentido meso, o Plano Estadual de Educação (PEE), preconizado pela Lei nº 4.621/2014 (Mato Grosso do Sul, 2014).

Nessa direção, em sentido micro, dá-se enfoque à Meta 19 concernente à gestão democrática do PME, o qual foi instituído pela Lei municipal nº 976/ 2015 (Anastácio, 2015).

Assim sendo, toma-se como princípio os desafios e perspectivas de monitoramento e avaliação, a qual foi instituída uma comissão desse acompanhamento conforme Decreto nº. 353/ 2016 (Anastácio, 2016).

Monitoramento e avaliação são etapas articuladas, porém com conceitos distintos. Em consonância com Vaitsman et al (2006, p. 5), “[...] monitoramento e avaliação constituem uma das etapas mais sensíveis na gestão de programas e políticas públicas, sobretudo de desenvolvimento social [...]”.

Nessa seara, entende-se por monitoramento como “[...] um processo contínuo, que precisa produzir informações com grande celeridade, pois deve subsidiar as decisões sobre a condução das políticas, programas e projetos” (Malcones, 2012, p. 15).

Já a avaliação é “[...] um exame realizado em profundidade, que produz informações complexas e poderá ou não ser usada na tomada de decisões” (Ibid).

Dessa forma, Militão e Aranda (2020, p. 60) pontuam que apesar de tal distinção, monitoramento e avaliação “[...] são etapas complementares e constituem-se em importantes instrumentos de gestão das políticas públicas”, em razão de que essas ações possibilitam a adoção de medidas corretivas, tais como: possíveis ajustes, alteração de rota, reorientação

durante o próprio curso da implementação da política, concorrendo decisivamente para seu aperfeiçoamento e êxito.

Na especificidade dos planos decenais de educação, Militão e Aranda (2020) preconizam que o monitoramento deve ser constituído como um ato contínuo de observação pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das Metas definidas.

No que diz respeito à avaliação, que seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões (Militão e Aranda, 2020).

Depreende-se, então, que monitorar e avaliar são etapas que se articulam mutuamente durante o processo de implementação de um plano de educação, como afirmam Dourado et al (2016, p. 457-458), “[...] não é possível o monitoramento sem que, periodicamente, ocorram avaliações. De igual forma, não convém avaliar sem que haja informações obtidas a partir do monitoramento contínuo do que foi proposto por meio de indicadores adequados”.

Ambos são categorias basilares no PNE (2014-2024), quando no Artigo 5º está a normatização de criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos, no caso deste estudo, está em pauta a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS (CMMA), instituída pelo Decreto nº 353, de 24 de novembro de 2016 (Anastácio, 2016) , cuja constituição e estrutura será objeto do Capítulo 2.

Para tanto, delimita-se nessa investigação, a análise sobre a Meta 19, que trata da gestão democrática, consubstanciado aos desafios e perspectivas a serem analisadas.

Nesse contexto, na escolha da Meta 19 busca-se refletir sobre os limites e/ou possibilidades de democratização da gestão das escolas públicas que reafirma a gestão democrática da educação ao:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014).

Cabe mencionar que essa pesquisa buscou a análise da Meta 19 e suas estratégias, no contexto dos relatórios de avaliação e monitoramento para confrontá-los com as decisões do executivo municipal por meio de decretos e portarias publicados no Diário Oficial local, a respeito da gestão educacional.

Os Planos de Educação caracterizam-se como uma política pública de Estado, constituindo uma agenda de atribuições, firmadas em suas Metas e estratégias. De acordo com Palumbo (1994), deve-se considerar que o estudo das políticas capacita a determinar quais ideais de democracia são mantidos em sociedade.

Esses ideais de democracia dependem de burocracias públicas e isso está diretamente imbricado no que se faz e quem você é e se torna. Muitas das atividades de governo foram realizadas em resposta a problemas que requerem ações coletivas e objetiva melhorias, porém, existem limites no que diz respeito a quanto o governo pode realizar, conforme anuncia Palumbo (1994), seja ele federal, estadual ou municipal.

A discussão sobre o que se entende por democracia muda de acordo com cada época, pois, as sociedades estão em constantes modificações e transformações (Sanfelice, 2018). Logo, o termo democracia não é unívoco, seu entendimento é definido com base em diferentes concepções de mundo.

Por essa razão, a necessidade de não se distanciar da história para compreender que, diante de uma gama de concepções de teoria de democracia, nem todas dizem a mesma coisa. É o primeiro ponto a ficar claro que, a concepção de democracia para esse projeto que direcionará a dissertação tem, como princípio, a participação.

Senna (1994) esclarece em contexto histórico que, em 1980, clamavam pela democratização da escola e que a democracia soava como se fosse mágica (Aranda, 2004) com poder de dar respostas a todos os problemas da educação. Entretanto, havia a ausência da essência da concepção que tem como princípio da gestão, a participação, com vistas à equidade.

A gestão democrática pressupõe a descentralização de poder, participação e socialização que, em conformidade com Hume (1999, p. 10), “O homem é um ser sociável do mesmo modo que racional” e a escola é o espaço onde as manifestações sociais e racionais ocorrem ou pelo menos se almeja que ocorra.

É preciso que se pratique no dia a dia escolar um exercício de democracia, vez que a gestão em foco a ela remete. Não é de hoje o debate em torno da questão democracia, até porque, não é “[...] uma questão simples, considerando que para chegar à compreensão de seu significado, conceito ou concepção é preciso contextualizá-la num período histórico” (Aranda, 2004, p. 95).

Assim, em consonância com Vieira (2010), o planejamento educacional para a década viabilizado pelos planos deve ser alvo de atenção da sociedade civil, para que as estratégias propostas pelas Metas possam ser alcançadas, levando em conta as particularidades e as

tendências de oferta e, principalmente, que não apresentem retrocessos.

Sobre o monitoramento e avaliação dos planos decenais, mister se faz mencionar que as mudanças políticas, econômicas e educacionais em conjunto com o processo de redemocratização do país, trouxeram centralidade ao papel da avaliação da gestão governamental, especialmente nas áreas das políticas públicas, como preconizam Faria (2005) e Afonso (2016).

Nesse contexto, essas políticas públicas são definidas, implementadas, reformuladas ou desativadas com base na memória da sociedade ou do Estado que tem lugar e que por isso, guardam estreita relação com as representações sociais que cada sociedade desenvolve sobre si própria, pontos que indicam a necessidade de serem avaliadas e monitoradas.

O monitoramento e a avaliação são imprescindíveis no planejamento de políticas públicas “são etapas complementares e constituem-se em importantes instrumentos de gestão das políticas públicas, ao possibilitar a adoção de medidas corretivas (possíveis ajustes, alteração de rota, reorientação) durante o próprio curso da implementação da política” (Militão; Aranda, 2019, p. 60).

Portanto, compreende-se que estas construções são informadas pelos valores, símbolos, normas, enfim, pelas representações sociais que integram o universo cultural e simbólico de uma determinada realidade, como preconiza Azevedo (1997).

Em suma, o objetivo geral da pesquisa é: analisar o PME de Anastácio/MS consubstanciado aos desafios e perspectivas da gestão democrática ao monitoramento da CMMA.

E, como objetivos específicos:

- Compreender a política de planos educacionais em alinhamento à gestão democrática.
- Caracterizar o Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, com enfoque à Meta 19.
- Cotejar os desafios e perspectivas anunciados concernente à Meta 19, em observância à CMMA.

No que tange aos procedimentos metodológicos, a pesquisa tem abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico e documental.

Em relação à pesquisa bibliográfica, Severino (2007, p. 122) explicita que “[...] é aquela que se realiza a partir de registros disponíveis, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos como livros, artigos, teses etc”.

Sistematiza-se a organização da pesquisa em etapas, que validam a literatura pesquisada e organização para se alcançar os objetivos propostos e, para tanto, destacam-se

nessas primeiras linhas:

a) a política de planos decenais, integrando o planejamento educacional, com base em Scaff, et al. (2018a; 2018b), Cury (2013), Dourado (2010).

b) a democracia, consoante às análises de Aranda (2004), Coutinho (2002), Sartori (1994), Benevides (2000), Senna (1994).

c) a gestão, efetivada em Rosar (1999); Silva Júnior (2002), Aranda (2004), Gentili (1995), Freitas (2003), Gracindo (1994, 2009).

d) o monitoramento e avaliação do PME, em consonância com Faria (2005), Afonso (2016), Barroso (2006), Dourado (2016), Rua (2019), Oliveira (2020).

Após a organização da envergadura teórica firmadas por leituras e fichamentos, a próxima etapa consiste na verificação do objeto de pesquisa nas produções científicas. Para tanto, busca-se nas bases de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando-se dos descritores “plano decenal AND (educação OR gestão)” e “planejamento and Meta 19” no Portal da Rede de Estudos e Pesquisas sobre Planejamento e Gestão Educacional (REPLAG), utilizando-se dos descritores “plano decenal”, “gestão educacional” e “Meta 19” assim como para capturas de artigos acerca do tema, no Portal *Scientific Electronic Library Online* (SciELO).

Desse modo, foram encontradas 286 produções e de acordo com os critérios de refinamento, tais como: repetição nas plataformas e temas fora de pertiência, foram selecionadas 12 pesquisas, sendo 4 teses, 6 dissertações e 2 artigos, com proximidade com a temática em questão, sistematizadas pelo Quadro 1.

Quadro 1: Seleção de produções científicas pertinentes ao tema

Base	Autor (es)	Título	Tipo	Instituição/ Periódico ano
SCIELO	Elisangela Alves da Silva Scaff; Regina Tereza Cestari de Olliveira	Monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação: coordenação federativa e poder local	Artigo	Pro-posições 2023
CAPES	Evally Solaine de Souza	Meta-Avaliação em Planejamento Educacional: O Processo de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados em Foco	Tese	UFGD 2022
CAPES	Raquel Blanco Aquino	Participação do Fórum Municipal de Educação de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação	Dissertação	UFGD 2022

Continua

Continuação

Base	Autor (es)	Título	Tipo	Instituição/ Periódico ano
CAPES	Sidneia Freitas de Oliveira Stropa	Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS: Implantação e Implementação	Dissertação	UFGD 2022
REPLAG	Eduardo Castilho	Planejamento Educacional em Contextos Municipais: O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taubaté	Dissertação	UNICID 2021
REPLAG	Evelyn Iris Leite Morales Conde	Movimentos do Conselho Municipal de Educação no Processo de Materialização da Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Campo Grande/MS (2014-2018)	Tese	UCDB 2021
REPLAG	Maria Salete da Silva Seba	Planejamento Educacional no Estado de Mato Grosso e Plano Estadual de Educação: Monitoramento, avaliação e adequação	Dissertação	UEMT 2020
SCIELO	Maria Alice de Miranda Aranda; Evelly Solaine de Souza Rodrigues; Sílvia Cesar Nunes Militão	Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: a produção do conhecimento no Brasil	Artigo	Educar em Revista 2020
CAPES	Luciene Amaral da Silva	Planejamento Educacional: o caso do Plano Municipal de Educação em um município do sertão de Alagoas	Tese	UFAL 2019
BDTD	Nilson Francisco da Silva	O Plano Municipal de Educação de Dourados, MS: 2015-2025: Desafios e perspectivas à implementação da gestão democrática da educação	Dissertação	UFGD 2019
CAPES	Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	Avaliação e Monitoramento dos Planos Municipais de Educação na Região Cone Sul/MS (2015-2017)	Dissertação	UFGD 2019
BDTD	Adriana Marques Guimarães Dias	Gestão Democrática, Educação e Cidadania: um Olhar Crítico a Partir de Fontes Bibliográficas	Tese	Unesp 2015

Fonte: Organizado pelo autor (2023).

O rol de produções analisadas no Quadro 1 concebe 4 teses e 6 dissertações, com 4 pesquisas desenvolvidas pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), sendo 1 tese e 4 dissertações. Pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) evidencia-se 1 tese, pela Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), 1 tese e, pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), 1 tese. Já as 2 dissertações são de pesquisadores da Universidade da Cidade de São Paulo (UNICID) e da Universidade do Estado de Mato Grosso (UEMT). Há de se destacar nesse rol de contribuições, 2 artigos produzidos por Scaff; Oliveira (2023) e por Aranda, et al

(2020).

Diante dessa organização, desvela-se sobre as abordagens dos planos educacionais como aspecto fulcral, 3 categorias temáticas, quais sejam: 1) monitoramento e avaliação (Souza, 2022; Corrêa, 2019; Seba, 2020; Castilho, 2021; Aranda et al, 2020; Scaff; Oliveira, 2023); 2) fóruns municipais de educação (Aquino, 2022; Stropa, 2022; Silva, 2019) e; 3) gestão democrática (Dias, 2015; Silva, 2019; Conde, 2021).

No que diz respeito ao monitoramento e avaliação, a tese de Souza (2019), trouxe o tema da avaliação de políticas educacionais, com o objetivo de Meta-avaliar os valores intrínsecos e extrínsecos do monitoramento e avaliação do PME de Dourados – MS. Para tanto, a organização metodológica consistiu em pesquisa bibliográfica e documental.

Em tese, Souza (2019) constatou que o processo de monitoramento e avaliação do PME/Dourados, empreendido pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA/PME/Dourados) apresenta parcialmente valor intrínseco e valor extrínseco, demonstrando avanço significativo na política de planejamento decenal em educação local, mas ainda demanda aprimoramento no quesito monitoramento, avaliação e, sobretudo, proposição.

Nesse segmento, a dissertação de Corrêa (2019) anunciou como objetivo analisar os procedimentos e orientações referentes ao monitoramento e à avaliação dos Planos Municipais de Educação da Região Cone Sul do estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí. Como metodologia, utilizou-se da pesquisa documental.

Corrêa (2019) constatou que no processo de monitoramento a avaliação dos Planos Municipais de Educação os procedimentos e orientações estão pautadas nas instâncias federais que estabeleceram os indicadores, com forte protagonismo da União Nacional dos Dirigentes

Municipais de Educação e do Conselho Nacional de Secretários de Educação, dentre outros, cabendo aos sujeitos em nível municipal, uma ação centrada no preenchimento de formulários a cargo de um número reduzido de sujeitos e com pouca participação social.

Nessa direção, a dissertação de Seba (2020) analisou o processo de monitoramento, avaliação e adequação do Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado de Mato Grosso (MT) 2014-2024. Para tanto, a metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, com dados obtidos de entrevistas semiestruturadas, aplicadas aos representantes da equipe responsável pelo monitoramento do PEE/MT, a membros da Comissão Coordenadora do Fórum Estadual de Educação, ao Coordenador Estadual dos Planos de Educação e a sujeitos que participaram da reformulação do PEE/MT 2014/2024.

Os resultados apontam que o processo foi realizado pelo Fórum Estadual de Educação (FEE), órgão responsável por promover as Conferências de Educação para avaliação e adequação/elaboração de um novo Plano, contando com a articulação entre sociedade civil e sociedade política. O monitoramento, a avaliação e a adequação do PEE/MT 2014-2024 contaram com a participação de sujeitos da área educacional, constituindo um processo democrático e, embora os sujeitos entrevistados tenham indicado que as conferências foram permeadas por tensionamento, destacaram que a participação social dos diferentes segmentos foi significativa e qualificada, como pressuposto por Seba (2020).

A dissertação de Castilho (2021) analisou a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Taubaté (2015-2025). A fundamentação teórica apoiou-se em estudos sobre planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com ênfase no Plano Municipal de Educação. Metodologicamente, o estudo de natureza qualitativa baseou-se em análise documental e realização de entrevistas semiestruturadas.

Como resultados da pesquisa, Castilho (2021) revelou que as políticas públicas municipais foram elaboradas em consonância com os entes federados numa relação de interdependência. Além disso, os sujeitos evidenciaram que são necessárias melhorias nas ações de coleta e tratamento dos dados, organização do tempo das equipes de trabalho, revisão nas abordagens teórico-conceituais com vistas à compreensão da realidade local. Os relatórios de monitoramento e avaliação revelaram a necessidade de estimular o envolvimento da sociedade civil no acompanhamento das Metas e estratégias do PME local. Por fim, propôs o uso de indicadores de qualidade na educação como plano estratégico para promover atividades contínuas de monitoramento e avaliação do PME de Taubaté.

O artigo de Aranda *et al* (2020) realizou um balanço sobre a produção do conhecimento referente ao monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação, no período de 2001 a 2017, sem distinção entre as duas gerações de Planos, surgidas após o Brasil democrático de 1988 (PNE 2001-2010 e PNE 2014-2024 e os respectivos planos subnacionais). Como metodologia, deu-se pela abordagem quali-quantitativa, valendo-se de pesquisa exploratória e bibliográfica com bases de dados do Portal de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Anais resultantes das reuniões nacionais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) e bases de dados da Biblioteca Científica Eletrônica Online (SciELO Brasil).

Os resultados mostram que ainda é muito escassa a produção do conhecimento nacional voltada aos planos decenais de educação, sobretudo se considerado o foco exclusivo no monitoramento e avaliação dos Planos. Como conclusão, apontam que esse foco de abordagem

constitui-se num campo aberto e fértil para novas pesquisas.

Por fim, o artigo de Scaff e Oliveira (2023) analisou a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos municipais de educação, no período entre 2015 e 2020. Como metodologia, o foco foi de pesquisa quanti-qualitativa desenvolvida por meio de dados disponibilizados na página eletrônica do Plano Nacional de Educação (PNE).

Como resultados, Scaff e Oliveira (2023) evidenciaram um percentual elevado de planos elaborados pelos municípios (99%) em detrimento de relatórios de monitoramento e avaliação, que não ultrapassou os 35%. Observaram, ainda, que a adesão dos municípios à elaboração de planos foi promovida pela indução do Ministério da Educação (MEC), movimento enfraquecido em razão do desmonte das estruturas nacionais de coordenação federativa a partir de 2017, o que impactou diretamente no planejamento educacional em nível local.

Em se tratando da temática acerca dos fóruns municipais de educação, Aquino (2022) em sua dissertação, analisou a participação do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do Plano Municipal de Educação de Dourados-MS. A metodologia utilizada foi qualitativa, pautada na pesquisa bibliográfica e documental.

As constatações de Aquino (2022) enfatizaram o princípio da participação, que promove o avanço na luta por um sociedade mais justa e humana, entretanto, várias dificuldades ainda precisam ser superadas, com destaque a ausência de posicionamento nas reuniões, ausência de mais encaminhamentos e ações que envolvam a sociedade, considerando a participação do FME na CMMA na busca por seus direitos ainda não apresenta avanços significativos para um objetivo maior, como a conquista de espaços e luta de classe, aquela que tem como fundamento a democracia, que vai de encontro com as necessidades da sociedade.

Nessa direção, a dissertação de Stropa (2022) descreveu como objetivo analisar a implantação e a implementação do Fórum Municipal de Educação de Dourados - MS como possível instrumento de gestão democrática da educação municipal, com aporte metodológico pautado em pesquisa abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico e documental.

Stropa (2022) constatou que o processo de implantação do FME ocorreu no ano de 2017 em cumprimento ao PME e de forma lenta cumpriu com todas as normatizações legais elaborando e aprovando seu Regimento Interno e logotipo.

Entretanto, a percepção de Stropa (2022) para a ampliação de seus trabalhos o FME, necessita de autonomia e apoio financeiro e que o FME se implementa por meio de suas atividades cotidianas. Embora o FME seja um possível instrumento potente de gestão

democrática no âmbito da educação municipal, demonstrou suas fragilidades e dificuldades, ao longo do período analisado, principalmente a correlação de forças existente entre sociedade civil e sociedade política.

A tese de Silva (2019) apresentou como objetivo analisar a configuração da participação da sociedade civil no planejamento educacional a partir da atuação do PME de Santana do Ipanema – AL, por meio do Fórum Municipal de Educação. Como metodologia, utilizou-se de estudo de caso com técnicas de entrevista semi-estruturada, com abordagem de análise em Gramsci.

Silva (2019) apontou como resultados que a forma como a participação está configurada promove a legitimação das classes economicamente favorecidas, dificultando a atuação da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais. Ao mesmo tempo, constata que os fóruns, conselhos e demais órgãos deliberativos continuam sendo espaços de aprendizagem para o exercício da democracia.

No que diz respeito à temática da gestão democrática, a tese de Dias (2015) buscou compreender quais implicações ideológicas embasaram a gestão democrática da educação no Brasil, pontuando que seu surgimento deu-se por meio dos movimentos sociais dos professores que reivindicavam uma educação escolar pública, universal, laica e gratuita na década de 1980, contrapondo-se à administração escolar à época. Os procedimentos metodológicos pautaram-se em pesquisa bibliográfica.

Dias (2015) conclui que várias alterações que validaram essas implicações ideológicas no Brasil ocorreram no contexto supranacional: a globalização da economia configurou a política neoliberal e, como consequência, a reforma do Estado brasileiro, traduzindo a participação da comunidade escolar no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e nos sistemas a partir de orientações neoliberais, nas quais a sociedade civil passou a dividir com o Estado a responsabilidade por manter a educação escolar.

A dissertação de Silva (2019) analisou o Plano Municipal de Educação do Município de Dourados-MS, em relação à Meta 19 - gestão democrática da educação. A metodologia pautou-se em pesquisa bibliográfica, documental e de campo, utilizando o instrumento questionário, na modalidade on-line, realizado com 11 gestores, de um total de 45 unidades escolares.

Silva (2019) evidenciou que, após a aprovação do PME/Dourados/MS/2015-2025, o município aprovou legislação que apenas regulamenta a eleição para diretores e diretores adjuntos da REME. Além de não aprovar legislação específica, a grande maioria dos participantes da pesquisa aponta que não visualizam mudanças que tenham o intuito de

promover a gestão democrática. Por fim, o estudo da Meta 19 apresenta-se engessada ao mesclar o conceito de democracia com o de meritocracia, pois, este último apresenta critérios que não favorecem a formação de sujeitos críticos e autônomos, pelo contrário, procura valorizar a cultura da eficácia e da eficiência.

A tese de Conde (2021) analisou as ações do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS (CME-CG), no que se refere ao processo de materialização da Meta 19, Gestão Democrática, do Plano Municipal de Educação de Campo Grande (PME-CG) 2015-2025, no período entre 2014 e 2018. Os procedimentos metodológicos compreenderam pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas, com o total de seis conselheiros dos biênios 2014-2016 e 2016-2018, sendo o presidente, um representante do Conselho de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais (CONDAEM), e um do Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP), de cada biênio.

Como resultados, Conde (2021) indicou que o Conselho buscou participar dos espaços para formulação ou deliberação do planejamento educacional local, com descontinuidade de sua participação, concluindo que o CME-CG, articulou-se com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino (SME), principalmente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na disputa sobre a formulação e a materialização das políticas educacionais, no entanto, não desenvolveu mecanismos mais ativos de participação para tomada de decisões referentes à materialização da Meta 19, Gestão Democrática, do PME-CG 2015-2025.

Todas essas produções científicas constituem a base teórica da pesquisa desenvolvida a partir dessa Dissertação de Mestrado e, considerando a composição da organização bibliográfica.

Com continuidade ao aporte metodológico é o momento de pontuar o *corpus* documental, pressuposto por Lüdke e André (1986, p. 38) como análise documental, que “[...] busca identificar informações nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse”, à análise dos marcos legais e assim sistematizadas:

a) Normatizações gerais:

- Leis: nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, 2014; nº 4.621/2014, que aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, 2014; nº 976/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS; nº 10172/2001, que aprova o PNE, 2001; nº 9.394/1996, que institui a LDB, 1996; a Constituição Federal (1988), entre outras, no desenvolver da pesquisa.

- Decretos, Portarias, Ofícios, Resoluções, Regimentos, Atas de reunião, Relatórios de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

b) Sítios eletrônicos: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ‘QEdU’⁵, Meu município⁶ e Simec⁷.

Na concepção de Gil (2008, p. 51), a pesquisa documental “[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes”, razão pela qual essa organização é pertinente.

Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. E, uma vez percebida a organização bibliográfica e documental, volta-se o enfoque ao Plano Municipal de Educação a ser pesquisado, o de Anastácio/MS, que é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul.

Para tanto, essa Dissertação de Mestrado organiza-se em 3 capítulos: o capítulo 1, intitulado “Planejamento Educacional Brasileiro: um olhar sobre o lugar ocupado pelos planos decenais em alinhamento à gestão democrática”, com análise sobre os planos decenais em educação, aqui compreendidos como Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME) sistematizados em 3 subtópicos: 1.1 O Planejamento Educacional Brasileiro: do nacional ao local; 1.2 Princípios da gestão democrática da educação nos Planos Educacionais e; 1.3 A Meta 19 do PNE (2014-2024) em foco.

A organização do capítulo 2, intitulado “O Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS (2015-2025): enfoque à Meta 19” apresenta o lócus da pesquisa e os desdobramentos descritos pelos subtópicos, quais sejam: 2.1 O município de Anastácio/MS em dados e 2.1.1 A rede municipal de educação de Anastácio/MS e; 2.2 O Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS em Análise subdivididos em ; 2.2.1 Metas e Estratégias do PME de Anastácio/MS e 2.2.2 A Meta 19 do PME de Anastácio/MS: do elaborado ao consolidado.

Por fim, o capítulo 3, intitulado “Desafios e perspectivas da Meta 19 à CMMA”, que subdivide-se em: 3.1 Efetivação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Anastácio/MS e; 3.2 - A CMMA entre o prescrito e o realizado sobre a Meta 19 do PME

⁵ O QEdU é um portal eletrônico idealizado pela Meritt e Fundação Lemann desde 2012, que disponibiliza dados e indicadores educacionais das escolas brasileiras. Disponível em: <<https://www.qedu.org.br/cidade/>>.

⁶ O “Meu município” é um portal eletrônico que organiza e disponibiliza dados dos municípios brasileiros, que permite compreender, acompanhar e comparar como as prefeituras brasileiras arrecadam e gastam o dinheiro público que financia a educação. Disponível em: <<http://www.meumunicipio.org.br>>.

⁷ Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/>>.

(2015-2024) de Anastácio-MS.

CAPÍTULO 1

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR SOBRE O LUGAR OCUPADO PELOS PLANOS DECENAIS EM ALINHAMENTO À GESTÃO DEMOCRÁTICA

O presente capítulo tem como objetivo compreender a política de planejamento educacional em alinhamento à gestão democrática com análise sobre os planos decenais em educação, aqui compreendidos como Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME) organizados em 3 subtópicos: 1.1 O Planejamento Educacional Brasileiro: do nacional ao local; 1.2 Princípios da gestão democrática e; 1.3 A Meta 19 do PNE (2014-2024) em foco.

1.1 O Planejamento Educacional Brasileiro: do nacional ao local

O termo planejamento implica na ação de preparar um trabalho, ou um objetivo, de forma sistemática; é a ação ou efeito de planejar, de elaborar um plano. Em outras palavras, significa criar um plano para otimizar o alcance de determinado objetivo previamente definido.

Ainda, leva-se em conta a ambivalência do planejamento, compreendendo-o, ao mesmo tempo, como instrumento técnico (modo racional de definir ações prioritários e meios para seu alcance e, instrumento político (como prerrogativa do estado, que traz em si a orientação política de cada gestão governamental) (Fonseca et al, 2020).

Ao inserir a pauta do planejamento educacional brasileiro, não é possível analisar o fenômeno dessa discussão sem acionar o seu aspecto histórico, tal como Marx nos ensina, que o presente só é inteligível à luz do passado.

Os estudos de Ferreira (2013, 2014) apontam que a legitimação do conceito de planejamento fez parte de uma luta política ao longo da história e, como preconizam Fonseca et al, 2020, p. 3:

Significa, acima de tudo, questionar sua condição de ser reconhecido como democrático e revelador dos interesses da maioria; de sua razão de existir e de ser legalizado e, no sentido estrito do termo, de ser cumprido. Resta, portanto, compreender as correlações de forças que compõem essa luta para conhecer a orientação dominante na concepção e na prática do planejamento.

Para as autoras, o planejamento para ser reconhecido, precisa ser questionado. O planejamento revela o interesse da maioria? Qual a razão desse planejamento existir e ser legalizado? O planejamento será/é/foi cumprido? Diante desses questionamentos, é necessário compreender que existem lutas e relações de forças, desde a orientação dominante e por quem será executado em sua prática.

E, por ser uma luta política ao longo da história, toma-se por base o delineamento histórico produzido por Cury (2011), Fonseca et al (2020) e Brasil (2011). Assim sendo, Cury (2011) aponta que os primeiros vestígios de um plano de educação deu-se na constituinte de 1823, quando da descolonização brasileira que, ao mesmo tempo desse vislumbre, houve o impedimento do término das discussões, simplificando-o a uma Lei geral da educação em 1827 e que ficaria submetida ao Ato Adicional de 1834.

Em conformidade com o documento do Fórum Nacional de Educação (Brasil, 2011), situa-se o planejamento educacional brasileiro a partir do Manifesto dos Pioneiros (1932), até a elaboração do Plano Nacional de Educação (2001-2011).

Importante mencionar que durante esse período, a concepção de planejamento registrou significativas mudanças, passando de um modelo tecnicista para uma dimensão política. O documento (Brasil 2011) assinala também que a mudança ocorreu de uma concepção normativo-prescritiva da realidade futura, para a dimensão estratégica, cunhada de diretrizes que orientariam a transformação da realidade e de objetivos e Metas rumo a um futuro desejado e possível:

Logo na introdução, o Manifesto, após afirmar que nenhum problema nacional se sobreleva em importância e gravidade ao da educação, observa que todos os esforços educacionais nos 43 anos de República, foram construções isoladas, fragmentadas e desarticuladas, sem visão global, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade e, por isso ‘não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país’. E aponta como causa desse empirismo grosseiro, dessa inorganização, a falta ‘da determinação dos fins da educação [aspecto filosófico e social] e da aplicação [aspecto técnico] dos métodos científicos aos problemas de educação. Ou, em poucas palavras, na falta de espírito filosófico e científico, na resolução dos problemas da administração escolar (Brasil, 2011, p. 3).

Nessa direção, o Manifesto dos Pioneiros lançado em 1932, em contexto de preparação da Assembleia Nacional Constituinte de 1933, pode ser considerado o marco inicial de um projeto nacional de educação, em visão sistêmica e de totalidade.

A pesquisa de Fonseca et al (2020) analisa o processo histórico de planejamento

educacional brasileiro nas últimas décadas do século XX e início do século XXI e a primeira experiência para gerar um planejamento com a incorporação do setor social deu-se na construção do Plano de Metas, no governo Kubitschek (1956-1960).

A partir daí, incorporou-se à educação o propósito de preparar técnicos para as indústrias de bases e, apesar do vigor das recomendações internacionais o período extensivo de 1956 a 1963 – de Kubitschek e de Goulart, os docentes voltaram a debater suas ideias em fóruns nacionais. Mesmo assim, a educação foi parte integrante dos planos econômicos na preparação da mão-de-obra para o crescimento, a fim de se criar um parque industrial moderno como base para a consolidação do “Brasil Potência” (Fonseca et al, 2020, p. 7).

A política de crescimento econômico embalada pelos planos de desenvolvimento da gestão militar caracterizou-se como um período de crise econômica e a partir da década de 1980, o regime militar procedeu uma transição democrática negociada, como pontuam Fonseca et al (2020).

Nessa direção, sopesou ao planejamento educacional brasileiro a intensidade da influência internacional como o Banco Mundial com acordos do MEC para o financiamento da educação básica, que internalizaram modelos internacionais de planificação, com modelos de planejamento de cunho gerencial para as escolas de educação básica e esse esforço de inserção do país na ordem global fortaleceu-se no Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), dentre os 8 anos de governo garantiu a continuidade do planejamento:

Um dos objetivos mais reiterados nas reformas da educação básica centrou-se na descentralização administrativa, compreendida como meio de transferir para a escola a responsabilidade pela eficiência administrativa, a eficácia do ensino e também parte do seu financiamento. Para isto, a gestão passou a ser o instrumento para se afirmar uma nova cultura escolar, inspirada em modelos organizacionais que incorporassem estratégias de autonomia e liderança no âmbito das instituições descentralizadas. De acordo com as orientações da reforma do Estado de 1995, as instituições públicas deveriam adotar modelos gerenciais próprios do setor privado, inclusive no que se refere ao planejamento e à organização do trabalho escolar (Fonseca et al, 2020, p. 10).

Nesse sentido, esse modelo de gestão gerencial reproduzido pela política de mercado praticada pelo neoliberalismo que pressupõe um conteúdo de fundo ideológico de fortalecimento que se constata desde a década de 70, que busca concentrar capital, prevê a eficácia como uma medida normativa do alcance dos resultados, enquanto eficiência é uma medida normativa da utilização dos recursos nesse processo e volta-se à melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas (métodos), a fim de que os recursos sejam aplicados da forma mais racional possível, como mensura Chiavenato (1994).

Dessa maneira, esse padrão gerencial da gestão educacional incorpora diretrizes internacionais no planejamento educacional, de forma a incorporar “[...] valores, objetivos e métodos do setor produtivo no setor educacional”. (Fonseca et al, 2020, p. 16).

Nessa direção, a partir das políticas nacionais, globais e educacionais, o primeiro PNE define para a década 2011-2020 as diretrizes, representadas pelas grandes orientações, marcos normativos da ação, as Metas, com objetivos quantificados, passos e estratégias significadas por ações e processos, como previsto em Brasil (2011).

Assim sendo, o primeiro plano decenal de educação instituiu-se em 2001, sob efeito da Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001). A esse respeito, o processo de elaboração e aprovação, o PNE:

[...] foi marcado pela ampla participação da sociedade brasileira, por meio de dois Congressos Nacionais de Educação (CONED) e amplos debates realizados por todo o país, sob a coordenação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP). No entanto o projeto elaborado pela sociedade brasileira não logrou êxito, uma vez que contestava o projeto neoliberal do governo federal em curso [...] restou comprometido diante dos limites orçamentários que impediam a concretização de suas Metas (Scaff et al, 2018, p. 143).

Dessa forma, os limites à sua concretização em consequência de mecanismos concretos de financiamento, como aponta Dourado (2010) e, embora se constituísse exigência legal, “encontra-se reduzido número de planos estaduais e municipais de educação aprovados em decorrência de tal PNE”. (Aranda et al, 2020, p. 5).

Além disso, há de se considerar o fato que o PNE/2001 não apresentou organização quanto ao número de Metas, sem previsão de mecanismos concretos para o monitoramento e avaliação de implementação, com “[...] um alto índice de dispersão e perda do senso de distinção entre o que é principal e o que é acessório” (Saviani, 2008, p. 275).

Acrescenta Dourado (2010, p. 688) que o PNE/2001 não apresentou mecanismo de regulação para “[...] nortear as diretrizes de planejamento, gestão e efetivação das políticas educacionais, como se espera de um plano nacional que contribua para o pacto federativo”.

Entretanto, não se pode menosprezar o PNE/2001 diante de todas essas fragilidades. Esse PNE foi um marco histórico na história do planejamento educacional brasileiro, em razão de sua construção mais democrática, considerando “[...] a esperança da sociedade civil acerca da aprovação de um próximo plano, notadamente a sua construção mais democrática” (Aranda et al, 2020, p. 5).

Em se tratando da elaboração de um novo plano decenal, em 2010 aconteceu a Conferência Nacional de Educação (CONAE), com o objetivo de convocar a sociedade para

participar das discussões elaboração da proposta, que pretendeu:

[...]ser um processo democrático aberto pelo Poder Público que possibilitasse a ampla participação de setores ligados à educação brasileira nos seus distintos níveis, modalidades, interesses e finalidades, já que pautou a educação escolar, da educação infantil à pós-graduação. A CONAE foi precedida de conferências municipais, regionais e estaduais que, a partir de um documento de referência, possibilitou o debate sobre o futuro da educação brasileira para os próximos dez anos, envolvendo professores e outros profissionais da educação, estudantes, pais, gestores, enfim, diferentes segmentos organizados em torno da educação (Oliveira 2011, p. 324).

Desse modo, o Plano que substituiu o PNE/2001 começou a ser elaborado a partir do final de 2010, consumindo cerca de três anos e meio para sua tramitação e aprovação final, em meio a esse contexto de expectativa de superação dos impasses na educação.

Como pressupõe Aranda et al (2020, p. 5):

Não obstante as marchas e as contramarchas durante o longo, disputado e complexo processo de tramitação, foi aprovado pela Lei nº 13.005 de junho de 2014 [sem qualquer veto da então Presidente Dilma Rousseff] o PNE 2014-2024, composto por 20 Metas e 254 Estratégias voltadas a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de modo a representar um novo alento em termos de planejamento educacional como política de Estado. [...] Contudo, num cenário contemporâneo de consideráveis retrocessos políticos e de impactante ‘ajuste fiscal’, cuja maior expressão foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 pelo governo federal ilegítimo e antipopular de Michel Temer [...] a efetiva materialização do PNE 2014-2024 encontra-se significativamente comprometida.

Logo, a mobilização e participação da sociedade civil e política no monitoramento, avaliação e materialização do novo PNE (2014-2024) é essencial, como pontua Dourado (2017). Percebe-se que essa relação entre proposição e aprovação do plano não é linear enquanto materialização dessa política pública.

Nesse sentido, os Planos decenais de educação serão observados, quais sejam: o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) de Mato Grosso do Sul e o Plano Municipal de Educação (PME) de Anastácio/MS.

Pelo viés retratado sobre a construção do PNE, expressa-se a lógica das políticas governamentais vigentes, que distanciou-se do conjunto de princípios defendidos pela sociedade brasileira, tal como a instituição de um Sistema Nacional de Educação (SNE), entre outros.

É possível afirmar que o PNE 2014-2024 significou em sentido atribuído por Dourado

(2017) apresentando, de um lado, a educação como direito social e de outro, como uma mercadoria referenciada pelo setor privado, o que exigiu em seu primeiro ano de vigência dos 27 estados e 5.570 municípios, o alinhamento dos PEE's e PME's ao texto originário do PNE, com papel indutivo da União e a autonomia dos entes federativos estaduais e municipais.

Todavia, essa construção autônoma sofreu ruptura, pontuados por Fonseca et al (2020, p. 16), “por um projeto político e econômico de retração dos direitos sociais em prol dos interesses que dominam a atual agenda global”. Com isso, tanto o Plano Nacional de Educação (PNE) quanto os planos dos entes federativos ficaram sem forças políticas para amadurecer.

No que diz respeito ao Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), a constituição de sua construção deu-se entre 1999 a 2001, impulsionadas pela Constituinte Escolar, mensurando que nesse contexto se elaborou e aprovou o Plano de Educação para a Rede Estadual de Ensino a partir de discussões realizadas em oito Oficinas Regionais, pesquisas com a comunidade, uma Pré-Oficina e uma Oficina Estadual, abrangendo representantes de todos os segmentos envolvidos com a área educacional (Brasil, 2006).

Em que pese a articulação de todo sistema de ensino e as expectativas da população, instituiu-se em 30 de dezembro de 2003, o primeiro Plano Estadual de Educação do estado de Mato Grosso do Sul, determinado pela Lei n.º 2.791/2003 (Mato Grosso do Sul, 2003), elaborado com a participação de diversos segmentos da sociedade, com vigência até 2013.

Como pressupõe Lima (2017), a estratégia adotada para a execução do Plano deu-se a partir da análise, avaliação e da reestruturação dos projetos político-pedagógicos e dos regimentos escolares, com o propósito de organizar e sistematizar propostas educacionais das escolas públicas da rede estadual de Mato Grosso do Sul para o Plano de Educação da Rede Estadual (Brasil, 2006).

Nessa direção, realizou-se em 2009, a I Conferência Estadual de Educação no MS. A Comissão Estadual Organizadora, em parceria com as comissões municipais, realizou 23 conferências municipais e intermunicipais, contando com cerca de 3.000 participantes entre educadores, pais, alunos, setores da sociedade civil organizada bem como representantes dos movimentos sociais. (Lima, 2017).

Cabe mencionar que essas conferências foram preparatórias para a I Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, que serviu de base para a elaboração do atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005/2014, pontuando que o Estado de Mato Grosso do Sul promoveu em 2013, a II Conferência Estadual de Educação.

Conforme Lima (2017), o Fórum Estadual de Educação (FEEMS) convocou os fóruns municipais de educação e comissões organizadoras, os quais realizaram, nos municípios do

estado, 79 Conferências Livres e 17 Conferências Intermunicipais de Educação, com a participação de educadores, gestores e representantes das instituições da sociedade civil organizada, bem como representantes dos movimentos sociais, com o envolvimento em média de 13.000 pessoas. Essas conferências foram preparatórias para a II CONAE, de 2014.

Nessa seara, o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul foi elaborado à luz do Plano Nacional de Educação, com o objetivo de estabelecer um “[...] planejamento sistematizado para a próxima década”, cuja base foi um “[...] amplo diagnóstico e estudos promovidos em esforço conjunto liderado pela comissão estadual instituída para essa finalidade, com o devido apoio do poder público estadual” (Mato Grosso do Sul, 2014, p. 06).

A Secretaria de Estado de Educação constituiu uma Comissão Organizadora, publicada no Diário Oficial n.º 8.657, de 14 de abril de 2014, formada por trinta representantes, titulares e suplentes, de diferentes instituições educacionais do Estado.

As Metas do PEE-MS foram extraídas das Metas do PNE e dos cadernos de orientação da SASE/MEC, de acordo com a SED (Mato Grosso do Sul, 2014), os quais serviram para organizar seis oficinas, integradas por membros da Comissão e colaboradores, cujo resultado deu origem ao Texto Base do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), contendo a análise situacional da educação no estado, referente ao tema de cada Meta, e de estabelecer estratégias alinhadas às do PNE e às proposições aprovadas na Conferência Estadual de Educação de 2013, além de outros subsídios que contemplassem as especificidades da realidade educacional sul-matogrossense, como preconiza Lima (2017).

O Texto Base, após uma série de debates e sistematização, foi apresentado para discussão em 10 Seminários Regionais de Mato Grosso do Sul, que também se organizou em oficinas, quais sejam: oficina 1: garantia do direito à educação básica com qualidade - Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11; oficina 2: superação das desigualdades e valorização das diferenças – Metas 4 e 8 oficina 3: valorização dos profissionais da educação - Metas 15, 16, 17 e 18; oficina 4 – educação superior – Metas 12, 13 e 14; oficina 5 – gestão democrática – Meta 19 e oficina 6: financiamento – Meta 20. (Mato Grosso do Sul, 2014).

Por fim, foi realizado um Seminário Estadual de Educação com caráter deliberativo com representações dos segmentos mencionados: secretários (as) municipais de educação, conselheiros (as) municipais de educação, integrantes dos fóruns municipais de educação, educadores (as)–diretores (as), coordenadores (as), professores (as) e administrativos (as), (as) sindicalistas, empresários (as), pais/mães, estudantes e representantes dos diversos segmentos dos movimentos sociais (Mato Grosso do Sul, 2014).

Em se tratando do Plano Municipal de Anastácio/MS, esse será tratado em capítulo

específico desse Dissertação de Mestrado.

Em síntese, percebe-se que os movimentos de lutas, avanços e retrocessos com os princípios de participação e exercício da cidadania foram marcos constituintes do processo de constituição dos planos educacionais, princípios arraigados à gestão democrática nos planos educacionais, tratados no tópico a seguir.

1.2 Princípios da gestão democrática da educação nos Planos Educacionais

As políticas educacionais no Brasil, a indução à participação e a gestão democrática a partir da década de 1990 foram objetos arquitetados com forte apelo ao esforço encampado pelo Estado em reunir intelectuais, a classe política e o empresariado na elaboração dessas diretrizes.

Em conformidade com Lima et al (2012), o movimento atual que rege a sociedade capitalista em termos econômico, social e político orienta a configuração da democracia no movimento educacional brasileiro, demonstrando que a participação, categoria imprescindível nessa configuração, nem sempre se sustenta em um princípio que inspire um compromisso social e político que venha a assegurar uma concepção de educação que conceba o homem como sujeito da história e não sujeito a ela.

Assim sendo, a política educacional já conceituada na introdução dessa pesquisa, é aqui entendida como o conjunto de ações, programas, projetos, leis que movimentam a área educacional, sempre pautada numa determinada concepção de sociedade e de homem.

Portanto, cabe esclarecer que os conceitos sobre participação e política educacional precisam ser colocados. Nessa direção, entende-se a participação:

[...] como uma categoria histórica construída nas relações sociais, um princípio orientador de ações que precisam ser constantemente aprendidas e apreendidas de modo que o homem possa se constituir em sujeito da história, possa fazer a história, mesmo com a percepção de que nessa estrutura social as condições para esse fazer não lhe são dadas a priori, mas precisam ser conquistadas no movimento histórico presente nas relações sociais, políticas e econômicas (Lima, Aranda e Lima, 2012, p. 57).

Em outras palavras, ter a clareza que a participação é possibilitada pela contradição e mediação presentes numa totalidade fundamentada por uma concepção de mundo imposta mecanicamente pelo ambiente exterior.

Entretanto, o que se defende é a participação ativa na produção histórica do mundo. As possibilidades de se colocar isso em prática não são facilmente encontradas no seio desta

sociedade, mas precisam ser buscadas continuamente nas contradições e nas mediações existentes no próprio seio dessa sociedade, segundo orientações gramscianas.

Por isso, a participação é entendida como um princípio orientador de todas as ações, no caso, das ações que no seu conjunto dão corpo à política educacional, que é uma área específica da política social, distinta da democracia e participação induzidas em nome da gestão democrática que mais contribuiu para a conservação de aparências do que a sustentação de sua real essência, como pressupõem Lima et al (2012).

Aranda (2004) pontua que as discussões em torno da democracia demonstram disputas existentes em relação ao próprio conceito. Nesse sentido, ao realizar um estudo sobre o tema é preciso compreender de qual concepção de democracia está se tratando, como ensina Coutinho, (2002). Interpreta-se que, para compreender o conceito democracia, é preciso um estudo sobre qual democracia? Qual momento histórico a mesma pertence e em qual sociedade?

Prossegue Aranda (2009) esclarecendo que o ressurgimento da ideia democrática na época moderna e nesta, mais precisamente na sociedade contemporânea, demonstra que o significado descritivo geral dos termos democracia e participação não se alteraram, mas houve alterações no significado valorativo tanto de uma quanto da outra.

Para Schumpeter (1984), a democracia é como o arranque institucional para se chegar a decisões políticas, que realiza o bem comum fazendo o próprio povo decidir as questões por meio da eleição de sujeitos que devem realizar a vontade desse povo.

Entretanto, esse modelo de democracia “consiste apenas num método peculiar de seleção das elites através das eleições periódicas”, consoante à Aranda (2004), concebendo a democracia como comprimento da regra do jogo.

Dessa forma, a gestão democrática para ser legítima “[...]deve fazer valer a participação e democracia sem mascaramentos” (Lima et al, 2012, p.58), ou seja, considerar o ideário da consciência coletiva e suas solicitações quanto à leitura de mundo, analisá-la criticamente, problematizá-la e desmistificá-la, o que corresponde a transitar entre suas possibilidades e seus limites.

A constituição da gestão democrática da educação é afirmada nas políticas públicas educacionais, conforme prevista na LDB/1996, em seu art. 14, que incumbe aos sistemas de ensino disciplinar a gestão democrática em sua jurisdição, tendo como princípios a participação dos profissionais da educação em sua constituição.

Assevera, ainda, em seu art. 15, que os sistemas de ensino devem assegurar às escolas públicas que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão. E aponta, em seu art. 12, que os estabelecimentos de ensino devem estar articulados

com as famílias e a comunidade, a fim de edificar processo de integração da sociedade com a escola (Brasil, 1996).

Não há de se questionar a relevância da prescrição que diz respeito à participação da comunidade escolar e local nas decisões escolares, porém, a LDB não regulamenta a gestão democrática da educação de forma mais precisa, como aponta Alves (2015), deixando para os estados e municípios a tomada de decisão relacionada a organização da gestão educacional nos sistemas de ensino, reduzindo a gestão democrática ao âmbito escolar e somente à participação representativa por meio dos conselhos.

Nessa direção, observa-se os princípios da gestão democrática nos planos educacionais, a começar pelo PNE 2001/2011), que reafirma os art. 14 e 15 da LDB/1996, apresentando como um de seus objetivos, a democratização da gestão do ensino público, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Brasil, 2001).

Tem como uma de suas sessões a V – Financiamento e Gestão, que como o nome mesmo supõe tratado financiamento e da gestão da educação e apresenta como principais estratégias, quais sejam: a criação de mecanismos para estimular a participação da comunidade na gestão, tais como conselhos ou equivalentes; o aperfeiçoamento do regime de colaboração entre os sistemas de ensino que diz respeito ao compartilhamento de responsabilidades; o estímulo à edificação de Conselhos Municipais de Educação e o apoio técnico aos municípios que constituírem seus sistemas municipais de ensino; a definição de normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade, em cada sistema de ensino.

Também são estratégias desse Plano (Brasil, 2001), a desburocratização e a flexibilização de normas e diretrizes pelos sistemas de ensino; a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade; a garantia da autonomia administrativa e pedagógica das escolas e a ampliação de sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica; o estabelecimento de programas de formação continuada e atualização aos diretores escolares em todos os estados, com a colaboração dos municípios e das universidades; a formação específica em nível superior de diretores, preferencialmente em cursos de especialização e a oferta de cursos de administração escolar.

Contudo, no cenário desse 1º PNE, como prevê Alves et al (2020), nem todas essas

estratégias foram materializadas, assim como nem todos os municípios e estados brasileiros criaram seus planos de educação.

Em se tratando do PNE 2014-2024 (Brasil, 2014), o documento apresenta como uma de suas diretrizes a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Em sua estratégia 2.9 estabelece que os pais ou responsáveis deveriam ser incentivados a participar do acompanhamento das atividades escolares dos filhos através do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Na especificidade da Meta 19, a gestão educacional prevê:

[...] assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014).

Diante dos fatos, essa Meta associa a gestão democrática da educação a critérios técnicos de eficiência, meritocracia e desempenho escolar, não apresentando a gestão democrática da educação associada à formação crítica dos cidadãos, como requer a literatura educacional, e sim à busca pelo desempenho escolar, como preconiza Alves et al (2020).

Nesse segmento, conforme a estratégia 7.4 do PNE (2014-2024), associa-se a gestão democrática ao planejamento estratégico. Aponta, ainda, que as escolas de educação básica deveriam realizar um processo constante de autoavaliação, a partir do estabelecimento de instrumentos de avaliação que tenham como norte, dentre suas dimensões, o aprimoramento da gestão democrática.

Como preconiza Paro (2001, p. 39), “[...] a lógica gerencialista acaba por reduzir a escola a um aparelho técnico de execução de metas”, ou em outras palavras, o autor alerta que o planejamento estratégico tende a instrumentalizar a escola para fins de eficiência, esvaziando o debate político e pedagógico que deveria orientar a gestão democrática.

No que diz respeito às estratégias 7.16 e 7.36, associa-se a gestão democrática à meritocracia. Na estratégia 7.16 abarca que a gestão escolar deveria ter apoio técnico e financeiro por meio de transferência direta de recursos financeiros à escola, a fim de garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a alargar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Por sua vez, a estratégia 7.36 aponta que deveriam ser estabelecidas políticas de estímulo às escolas na finalidade de melhorar o desempenho no Índice de Desenvolvimento

da Educação Básica (Ideb), de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Essa apropriação do discurso da gestão democrática quando associado ou diluído em práticas meritocráticas, geralmente vinculadas a políticas de responsabilização, avaliação em larga escala e modelos gerenciais de administração pública é denunciada por Oliveira (2005), ao afirmar que o uso da meritocracia enfraquece o ideal coletivo da gestão democrática ao individualizar responsabilidades e sucessos.

1.3 A Meta 19 do PNE (2014-2024) em foco

A composição basilar da Meta 19 proposta pelo PNE 2014-2024 apresenta oito estratégias. A estratégia 19.1 tem em vista a priorização do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que conforme pontuam Alves et al (2020, p. 730):

[...] apresentem legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, conforme a legislação nacional, e que considere tanto os critérios técnicos de mérito e desempenho como a participação da comunidade escolar para a nomeação dos diretores escolares.

Posto isso, associa-se a participação ao papel de fiscalização e não de participação ativa nas tomadas de decisões e na execução das ações na educação, conforme os anseios da comunidade.

Nessa direção, a estratégia 19.2 busca o alargamento dos programas de apoio e de formação aos conselheiros dos conselhos regionais, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e de outros conselhos.

Alves et al (2020) sinaliza que essa estratégia prevê a ampliação dos programas de apoio e formação aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com intuito de assegurar a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, no objetivo de obter bom desempenho de suas funções.

No que diz respeito à estratégia 19.3, faz referência ao incentivo à construção de Fóruns Permanentes de Educação por parte dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que teriam como incumbência a coordenação das conferências municipais, estaduais e

distrital, além da realização do acompanhamento da execução deste PNE e dos PEEs PMEs das localidades onde estes Fóruns estariam inseridos. (Brasil, 2014).

Em referência à estratégia 19.4, trata-se de incentivos à organização e ao fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais em todas as redes de educação básica, a fim de que estas redes garantam aos grêmios estudantis e associações de pais espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, assim como a promoção da articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

Em continuidade à participação, a estratégia 19.5 busca impulsionar a implantação e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselhos Municipais de Educação, por meio de implementação de programas de formação de seus conselheiros e da garantia de condições de funcionamento autônomo, para que estes conselhos atuem como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, como anuncia o PNE (Brasil, 2014).

Nessa direção, a estratégia 19.6 estimula a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares no que concerne à formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, enfatizando a garantia da participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Percebe-se que as estratégias 19.2, 19.3, 19.4 e 19.5 propõe a ampliação e fortalecimento da participação representativa da comunidade escolar local e da sociedade em conselhos de educação e no Fórum de Educação, com vistas a ampliar a participação em conselhos, já que o PNE (2001-2021) também apresentava como parte de suas Metas a participação em conselhos escolares ou equivalentes e no Conselho Municipal de Educação, como aponta Alves et al (2020).

A Meta 19.6 enfatiza também a participação, dessa vez dos profissionais da educação, pais e alunos nos diferentes aspectos pedagógicos da escola e a avaliação por parte dos pais no que diz respeito ao trabalho realizado pelos professores e diretores na instituição escolar.

Nesse quesito, corrobora a estratégia 19.7, que objetiva garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; e a estratégia 19. 8, que tem em vista o desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a aplicação de prova nacional específica, a fim de auxiliar na definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de direção escolar, de modo que os resultados possam ser utilizados por adesão (Brasil, 2014).

Para Alves (2015, p. 97), o PNE em vigor acrescenta o fortalecimento de processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de

ensino, “[...] bem como a efetivação da gestão educacional democrática por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho.”

Além disso, nesse PNE 2014-2024 a gestão educacional democrática apresenta um cunho deliberativo, com ênfase na participação da comunidade escolar e local em conselhos e equivalentes, no controle e fiscalização da educação.

Apresenta, ainda, estratégias a ampliação e fortalecimentos desses Conselhos, que já no momento de elaboração desse Plano estavam sendo ampliados enquanto mecanismos de gestão e canais de comunicação, considerados elo entre a escola e a comunidade—Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e Grêmio Estudantil—, assim como entre Estado e a comunidade, pela viabilização dos conselhos de acompanhamento de políticas públicas e Fórum de Educação.

Apesar desses avanços, deve-se sopesar os desafios desse PNE 2014-2024, ao ressignificar a concepção de gestão democrática da educação na apresentação de Meta e estratégias para essa gestão, critérios de desempenho e meritocracia, apontadas por Alves, (2015) e Oliveira (2011), assim como autoavaliação e participação dos pais como controladores e fiscalizadores das ações realizadas na escola (Brasil, 2014).

Diante dos fatos, aponta-se que os PMEs e PEEs adequaram os planos com base ao PNE 2014-2024, “[...] sem realizar muitas alterações, não realizando, assim, adequações conforme suas especificidades” (Alves et al, 2020, p. 731), apontamentos imprescindíveis para verificação do PME de Anastácio/MS.

Dessa forma, o próximo capítulo trará a especificidade do Plano Municipal de Educação de Anastácio e sua CMME, a seguir.

CAPÍTULO 2

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO/MS (2015-2025): ENFOQUE À META 19

O capítulo 2 tem como escopo caracterizar o Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, com enfoque à Meta 19.

Para tanto, organiza-se da seguinte maneira: 2.1 O município de Anastácio/MS em dados: 2.1.1 A rede municipal de educação de Anastácio/MS; 2.2 O plano municipal de educação de Anastácio/MS em análise, com 2 subtópicos: 2.2.1 Metas e Estratégias do PME Anastácio/MS e 2.2 O plano municipal de educação de Anastácio em análise, com os subtópicos 2.2.1 Metas e Estratégias do PME de Anastácio/MS e 2.2.2 A Meta 19 do PME de Anastácio/ MS. Por fim, a efetivação do CMME.

2.1 O Município de Anastácio/MS em dados

Este tópico buscará contextualizar indicadores locais demonstrados pelo Ideb, sobretudo da rede municipal de ensino, distorção série-idade, número de escolas, infraestrutura e alunos matriculados concernentes à oferta da educação municipal.

Em que pese a envergadura do locus pelo viés educacional, aliam-se a essa investigação fatores associados a esses indicadores, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a população das esferas públicas, o total de matrículas, entre outros.

Após a explanação que sintetiza a forma como se caracterizará o locus, avança-se para as descrições dos quadros e suas respectivas análises.

No que diz respeito ao Ideb, trata-se de indicador que mede a qualidade da educação básica no Brasil. Ele foi criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e é calculado a partir de dois componentes: o fluxo escolar, que representa a taxa de aprovação, reprovação e abandono dos alunos e; o Desempenho dos estudantes em avaliações nacionais de Língua Portuguesa e Matemática. As avaliações nacionais utilizadas para calcular o Ideb são a Prova Brasil e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Assim, o Ideb é divulgado a cada dois anos e pode ser calculado para diferentes níveis, como o Brasil, as redes de ensino, os estados, os municípios e as escolas.

Como observa Fernandes (2007, p. 5):

[...] seu pressuposto é a evidente complementariedade entre ambos, lembrando que, mesmo que os alunos atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados, um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, provocando o abandono de um número significativo deles, sem que completem a educação básica, não é desejável.

Essas dimensões fundamentais verificadas pelo desempenho e pelo rendimento do Ideb permitem uma análise dos sistemas de educação básica e apontam caminhos às ações dos planejamentos educacionais para que se mobilize a enfrentar esses desafios mais cedo. Assim, em consonância com Soares e Xavier (2013, p. 904):

O Ideb tornou-se a forma privilegiada e frequentemente a única de se analisar a qualidade da educação básica brasileira e, por isso, tem tido grande influência no debate educacional no país. Sua introdução colocou no centro desse debate a ideia de que hoje os sistemas educacionais brasileiros devem ser avaliados não apenas pelos seus processos de ensino e gestão, mas principalmente pelo aprendizado e trajetória escolar dos alunos.

Nesse sentido, a valorização dos resultados estava ausente nas análises até então dominantes da educação básica brasileira, que eram centradas na questão de expansão dos sistemas e, nessa abordagem, os problemas educacionais centravam-se na expansão de algum aspecto dos sistemas educacionais, tais como mais horas-aula, mais etapas obrigatórias, mais recursos, mais escolas e mais professores.

Pelo Ideb, não se questiona a necessidade de novos recursos e expansões, mas, sim, colocam-se o aprendizado e a regularidade na trajetória escolar dos alunos como elementos essenciais, verificados na Tabela 1.

Tabela 1: Ideb da rede pública do município de Anastácio/ MS

	2023		2021		2019		2017	
	A	P	A	P	A	P	A	P
ANOS INICIAIS	4,4	n/i	4,3	5,0	4,3	4,7	4,3	4,7
ANOS FINAIS	4,4	n/i	4,3	5,0	4,3	4,7	4,3	4,5
ENSINO MÉDIO	3,6	n/i	n/i	3,5	n/i	3,3	3,1	n/i

Fonte: Organizado pelo autor a partir do Portal QEDu, 2024.

Legenda: A = Alcançado P= Projetado n/i= não informado

Pela Tabela 1 verifica-se no município pesquisado, a lacuna de informações quanto à evolução (ou não) do Ideb. Mesmo assim, é possível identificar os índices mais frágeis que não conseguiram alcançar a projeção das Metas.

Como pressupõem Schneider e Nardi (2013, p. 29), tais resultados revelam “[...] abismos de desigualdade entre estados da federação e entre municípios de um mesmo estado; ou, ainda, porque persistem diferenças consideráveis entre as etapas de ensino.”

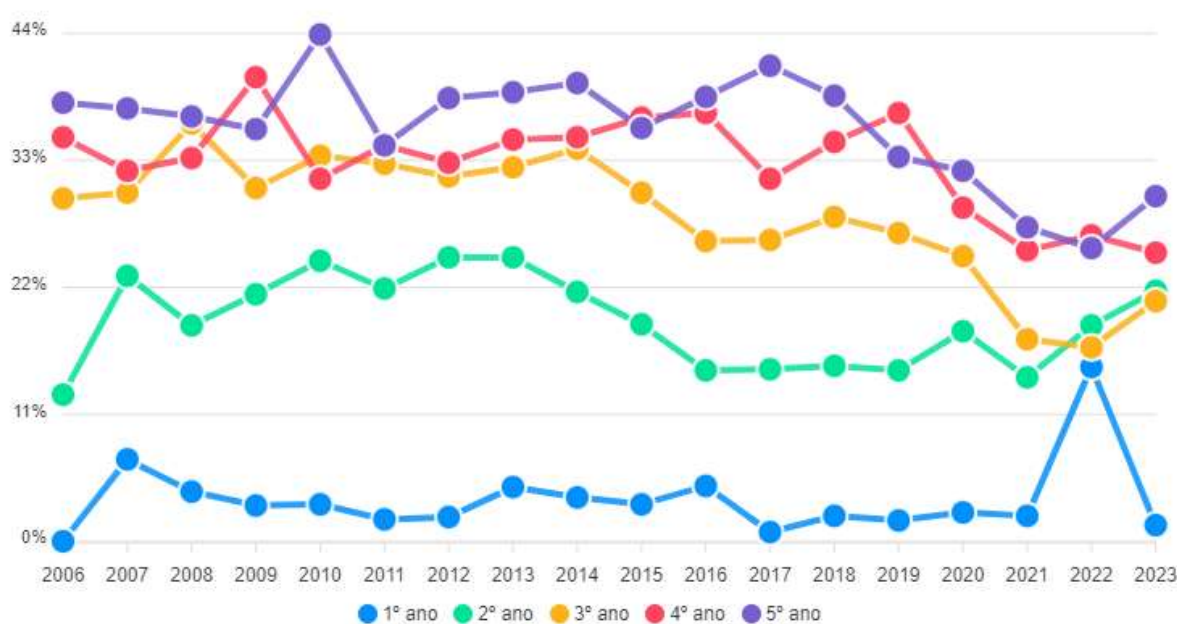
Cabe mencionar que o Ideb destaca-se no PME/Anastácio/MS por meio da Meta 7, que referencia a qualidade na educação, condizente a “fomentar a qualidade da educação básica no município de Anastácio, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.” (Anastácio, 2015, p. 69).

Dessarte, justifica-se o recorte 2023-2017 em inferência à instituição do PME local a partir de 2015 e suas análises a partir de 2017.

Outro fator previsto no PME/Anastácio/MS é a distorção idade-série nas etapas do ensino fundamental e no ensino médio, demonstrando um significativo atraso no percurso escolar e déficit de aprendizagem, uma das consequências dos elevados índices de reprovação e abandono.

Para tanto, a proporção de estudantes com atraso escolar de 2 anos ou mais é demonstrada pelos Gráficos 1, 2 e 3, a seguir.

Gráfico 1: Evolução da distorção idade-série dos anos iniciais, escolas rurais e urbanas do Município de Anastácio/MS (2006-2023)



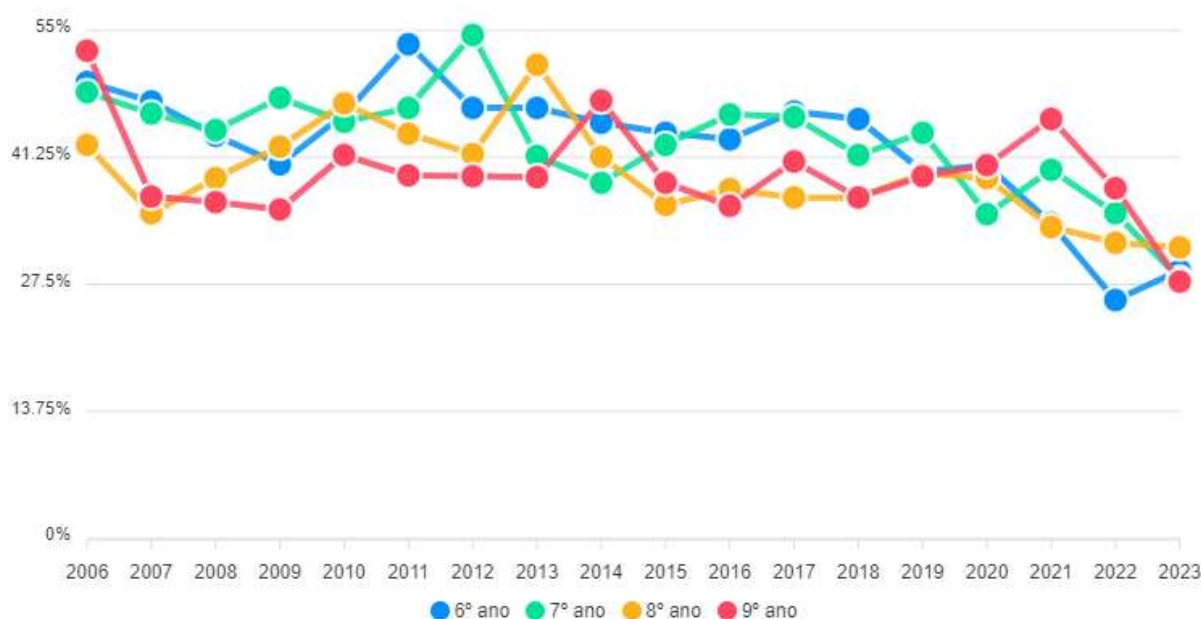
Fonte: Portal QEdú, 2024.

Como demonstra o Gráfico 1, a recorrência da criança entrar com atraso no 1º ano do ensino fundamental é uma realidade que o município precisa voltar a atenção. Isso reflete nos demais anos iniciais do ensino fundamental.

Conforme preconiza o Portal Unicef⁸, segundo dados de 2023, os mais recentes analisados pelo Unicef, 13,3% dos estudantes do ensino fundamental das redes estaduais e municipais de ensino estão em distorção idade-série. Infere-se que a situação do município de Anastácio/MS está além desses índices, chegando a 44% de estudante em atraso escolar no 5º ano do ensino fundamental.

Diante disso, prossegue-se com o Gráfico 2, que demonstra a distorção idade série dos anos finais, a seguir.

Gráfico 2: Evolução da distorção idade-série dos anos finais, escolas rurais e urbanas do município de Anastácio/MS (2006-2023)



Fonte: Portal QEdu, 2024.

Dando prosseguimento às informações, o Gráfico 2 demonstra o atraso escolar dos estudantes da rede pública de educação de Anastácio/MS do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

⁸ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/brasil-reduz-distorcao-idade-serie#:~:text=Segundo%20dados%20de%202023%2C%20os,mais%20anos%20de%20atraso%20escolar>. Acesso em: 04 jul. 2024.

Esses dados demonstram que a evasão escolar, o abandono e a repetência, são problemas que causam a distorção idade-série, são problemas crônicos, que estiveram e ainda estão presentes na história da educação escolar brasileira e nesse caso observado, no município de Anastácio. A defasagem entre a idade e a escolaridade revela que os resultados insatisfatórios na escolarização no tempo certo causam prejuízos, tanto para o aluno como para o sistema educacional.

Para Fernandes (2007), não é desejável que tenhamos um sistema educacional que reprova sistematicamente os estudantes, provocando o abandono sem concluir a Educação Básica, assim como não é desejável que os estudantes concluam essa etapa de escolarização sem que haja a aprendizagem, “[...] em suma, um sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem” (Fernandes, 2007, p. 7).

Por fim, observa-se no Gráfico 3, a evolução da distorção idade-série do ensino médio no município estudado.

Gráfico 3: Evolução da distorção idade-série do ensino médio, escolas rurais e urbanas do município de Anastácio/MS (2006/2023)



Fonte: Portal QEdú, 2024.

Como preconiza o Gráfico 3, a distorção idade-série no ensino médio, embora apresente decréscimo na taxa, ainda é acentuada. As taxas de reprovação, de abandono e de distorção

idade-série são elevadas, principalmente, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Previstos no PME/Anastácio/MS, a distorção idade-série são dados relevantes e devem remeter os gestores escolares e os sistemas de ensino a uma profunda reflexão e tomada de decisão, com vistas à correção do fluxo, à permanência do estudante na escola e ao êxito na aprendizagem (Anastácio, 2015).

No que diz respeito ao quantitativo de escolas públicas, de acordo com o portal QEdU, compõem esse conjunto em áreas rurais e urbanas do município de Anastácio/ MS a rede educacional, quantificando-se no total de 21. Para tanto, o número de professores por etapa da educação básica são: anos iniciais: 135; anos finais, 143 e ensino médio, 112.

Nesse segmento, o número de matrículas na rede pública de educação do município organiza-se na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2: Matrículas por etapa da rede pública de educação do município de Anastácio/MS (2023)

Etapa	Matrículas
Creche	609
Pré-escola	661
Anos iniciais do Ensino Fundamental	1.778
Anos finais do Ensino Fundamental	1.435
Ensino Médio	716
EJA	107
Educação Especial	173
Total	5.479

Fonte: Organizado pelo autor a partir de dados do Portal QEdU (2024).

De acordo com a Tabela 2, o número de matrículas da rede pública de educação no município de Anastácio é de 5.479, que contempla desde a educação infantil ao ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), assim como a educação especial.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Anastácio/MS, de acordo com o Portal Atlas é de 0,663, significando um aumento de 28,24% desde 2000, que era de 0,517.

Após esses apontamentos, prossegue-se o enfoque à rede municipal de ensino de Anastácio/MS, no subtópico a seguir.

2.1.1 A rede municipal de educação de Anastácio/MS

As mudanças ocorridas na política educacional brasileira no período democrático tornaram mais complexas a gestão e as políticas educacionais a cargo de estados e municípios, como preconizado por estudos de Menicucci e Gomes (2018) e Gomes (2019).

Considerando a centralidade do papel de estados e municípios como os provedores majoritários da educação básica no Brasil, a capacidade de planejamento e de gestão desses entes sobre a política educacional torna-se fator essencial para ações educacionais locais. Portanto, voltar-se às escolas, às matrículas e à infraestrutura local é tema pertinente no planejamento educacional.

Na especificidade das escolas da rede municipal de ensino, destacam-se as escolas da Zona Urbana e da Zona Rural, apresentadas no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2: Escolas da rede municipal de ensino de Anastácio/ MS

Zona Urbana	
Educação Infantil	
Instituição	Endereço
Centro De Educação Infantil Nizete Figueiredo	Rua Travessa José Augusto da Silva Santos, Residencial Cristo Rei.
Centro De Educação Infantil Anália Adolpho Albres	Rua Bahia, nº 1638, centro.
Centro De Educação Infantil Jardim Independência	Rua Humberto Anastácio s/nº, Jardim Independência
Centro De Educação Infantil Professora Ednai Paim Aguilera	Rua Bahia nº 194, esquina com Rua Pará, Vila Maior
Ensino Fundamental	
Instituição	Endereço
Escola Municipal Alcebíades Alves De Albres	Rua Kalil Salamene nº 674, Bairro Altos da Cidade
Escola Municipal Honorivaldo Alves De Albres	Rua Francisco dos Santos, Residencial Cristo Rei
Escola Municipal Irmã Dulce	Rua São Paulo nº 1055, Bairro Bem-Te-Vi
Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon	Rua Dom Aquino nº 398, Centro
Escola Municipal Josefa Maria Da Conceição – Dona Zefa	Rua: Adair Goulart Martins nº 771, Jardim Campanário
Escola Polo Municipal Jardim Independência	Rua Humberto Anastácio s/nº, Jardim Independência
Escola Municipal Aracy Moreira Dos Santos	Rua João Cândia Alves nº 440, Centro
Zona Rural	

Continua

Continuação

Zona Rural	
Ensino Fundamental	
Instituição	Endereço
Escola Polo Municipal Rural Km 21	BR 419, altura do km 21
Escola Polo Municipal Rural São Manoel	Assentamento São Manoel
Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso	Assentamento Monjolinho
Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério Da Silva	Colônia Veredão

Fonte: Organizado pelo autor a partir de dados do Portal Prefeitura Municipal de Anastácio, (2024).

O Quadro 2 demonstra o quantitativo das escolas municipais distribuídas pelo município nas Zonas Urbana e Rural, quais sejam: na Zona Urbana: 4 Centros de Educação Infantil e 7 escolas municipais que atendem o ensino fundamental e, Zona Rural, 4 escolas, totalizando 15 escolas.

No que diz respeito às escolas estaduais do município de Anastácio/MS, observa-se o Quadro 3, a seguir.

Quadro 3: Escolas Estaduais localizadas em Anastácio/MS

Instituição	Endereço
EE Carlos Drummond De Andrade	Rua Acogo, S/N Vila Maior
EE Dep Carlos Souza Medeiros	Rua Joao Teodoreto Da Costa, 1397 Cohab - Arapongas
EE Indígena Guilhermina Da Silva	Rua Ademir Dos Santos, 26 Aldeia Aldeinha
EE Cívico-Militar Maria Correa Dias	Rua Coronel Ponce, 1488 Centro
EE Roberto Scaff	Rua Giovani Toscano De Brito, 885 Centro
EE Romalino Alves De Albres	Rua Joao Leite Ribeiro, 1545 Vila Flor

Fonte: Organizado pelo autor a partir de dados do Portal QEdU (2024).

Na rede estadual de ensino que atende os anos iniciais do ensino fundamental, pelo censo escolar realizado em 2023 e organizado pelo Portal QEdU, há 6 escolas, descritas no Quadro 3.

Dessas, 4 são escolas em tempo integral, quais sejam: EE Carlos Drummond de Andrade, EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, EE Dep. Carlos Souza Medeiros e EE Roberto Scaff, todas em área urbana.

Além disso, Anastácio/MS dispõe de 1 escola privada que atende o ensino fundamental, o Instituto Educacional de Anastácio, localizada à Rua Padre Patricio, 854 Jardim San Diego.

Em síntese, a Tabela 3 descreve a apresentação da rede municipal de ensino de

Anastácio a partir da instituição do PME a seguir.

Tabela 3: Rede Municipal, Estadual e Privada da educação Básica de Anastácio/MS 2015-2025

Unidades Escolares – Zona Urbana	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Nº estudantes		Etapas e Modalidades					
						Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	Educação Profissional
Ano				2015	2025					2025	
1 – Centro de Educação Infantil Prof. ^a Ednai Paim Aguilera		x		204	180	x				3	
2 – Centro de Educação Infantil Jardim Independência		x		160	126	x				1	
3 – Centro de Educação Infantil Anália Adolpho Albres		x		-	301	x				15	
4 - Centro De Educação Infantil Nizete Figueiredo		x		-	144	x				4	
5 – Escola Municipal Irmã Dulce		x x		258	205	x	x			7	
6 – Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa		x		329	394	x	x			9	
7 – Escola Municipal Aracy Moreira dos Santos		x		244	204	x				7	
8 – Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon ⁹		x		359	420		x			7	
9 – Escola Polo Municipal Jardim Independência ¹⁰		x		286	125	x	x			1	
10 – Escola Estadual Roberto Scaff	x			303	192		x	x		8	
11 – Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade ¹¹	x			724	198		x	x		6	x
12 – Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros ¹²	x			846	512		x	x	x	16	
13 – Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	x			751	563		x	x	x	19	
14 – Escola Estadual Romalino Alves de Albres	x			520	496			x			
15 – Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	x			352	447		x	x	x	14	
16 – Instituto Educacional de Anastácio			x	25	68	x	x				

Continua

⁹ A Escola Municipal Teodoro Rondon passou a denominar-se Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon por passou a ser uma escola cívico-militar no segundo semestre de 2022. A transformação foi oficializada após uma consulta pública com a comunidade escolar, que aprovou o projeto por ampla maioria.

¹⁰ A Escola Polo Municipal Jardim Independência nomina-se no Censo Escolar Centro de Educação Infantil Jardim Independência e não consta em 2025 matrículas para os anos iniciais do ensino fundamental.

¹¹ De acordo com os dados do Inep (2023), a EE Carlos Drummond de Andrade não oferece a Educação Profissional.

¹² De acordo com os dados do Inep (2023, a EE Dep. Carlos Souza Medeiros não oferece a EJA.

Continuação

Unidades Escolares – Zona Rural	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Nº estudantes		Etapas e Modalidades					
						Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	Educação Profissional
17 - Escola Polo Municipal Rural Km 21		x		143	119	x	x			2	
18 – Escola Polo Municipal Rural São Manoel		x		101	90	x	x			3	
19 – Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso		x		137	117	x	x			5	
20– Escola Polo Municipal Manoel Valério da Silva		x		105	81	x	x			2	

Fonte: Organizado pelo autor a partir de dados do PME/Anastácio/MS e Censo Escolar (2014, 2023)

Como demonstra a Tabela 3, detecta-se uma queda na taxa de matrícula no município pesquisado, o que demonstra retrocesso com referência à Meta 12, que seria de elevar a taxa de matrícula nesse período decenal.

Um fator positivo é que posterior à implementação desse PME, inaugurou-se 2 Centros de Educação Infantil, quais sejam: Centro de Educação Infantil Anália Adolpho Albres e Centro De Educação Infantil Nizete Figueiredo, fortalecidos pela política de financiamento das ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Outra situação em destaque é a Educação Especial, cujos dados não estavam disponibilizados em 2015 e atualmente está com essa visibilidade.

Pelo exposto, todas as escolas mencionadas compõem a rede de educação do município de Anastácio e, assim sendo, estão inseridas na composição do Plano Municipal de Educação, configurado no próximo tópico.

2.2 O Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS em Análise

Anastácio/MS foi um dos 5.570 municípios brasileiros que cumpriu com a intencionalidade expressa no PNE - 2014/2024, especificamente no artigo 8º, que orienta a elaboração e/ou adequação dos respectivos Planos, estaduais e municipais, em “consonância com as diretrizes, Metas e estratégias previstas neste PNE” (Brasil, 2014).

A exigência da elaboração/adequação dos Planos Municipais de Educação (PMES) deveria acontecer um ano após a publicação do PNE -2014/2024, no qual esse município pesquisado cumpriu. Essa orientação definida pelo PNE - 2014/2024 “consiste em induzir e articular os entes federados na elaboração de políticas públicas capazes de melhorar, de forma

equivalente e democrática, o acesso e a qualidade da educação brasileira” (Brasil, 2015, p. 07).

Em consonância com Vieira (2010, p. 828):

A sintonia dos planos nacionais de investimentos sociais e econômicos com os planos estaduais e municipais de educação, próxima etapa do planejamento educacional para a década, deve ser alvo das nossas atenções, a fim de que as estratégias para alcance das Metas levem em conta as peculiaridades e as tendências da oferta e não apresentem retrocessos.

Com isso, a prática de planejamento educacional configura um efetivo regime de colaboração das ações destinadas ao combate dos graves problemas nos processos de escolarização e retrocessos, como anuncia Azevedo (2010).

Assim sendo, sob a égide do PNE 2014-2024, o Plano Municipal de Educação anastaciano, como já anunciado nesse Dissertação de Mestrado, é instituído pela Lei Ordinária nº 976, de 19 de junho de 2015 (Anastácio, 2015) estruturado em 10 diretrizes, em consonância com o PNE (Brasil, 2014), quais sejam:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de Meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (Anastácio, 2015, p. 23).

O PME/Anastácio/MS, neste contexto, abrange não somente a educação da rede municipal de ensino, mas estabelece, além dessas diretrizes, Metas e estratégias para a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, dentre outras, dialogando e articulando com as demais redes de ensino (rede pública estadual e rede privada) e os entes federados (União, Estado e Município).

Em sentido cronológico, demonstra-se a construção do PME/Anastácio/MS,

sistematizado pelo Quadro 4.

Quadro 4: Cronologia da construção do PME/Anastácio/MS

Data	Ação/Normativa	Objetivo
09/03/2015	Constituição da Comissão Municipal, por meio do Decreto nº 071, de 09 de março de 2015	Formação de estudo das etapas do PME
12/03/2015	Portaria da SEMED nº 15, de 12 de março de 2015	Formação de 11 subcomissões para estudo, diagnóstico/análise situacional, elaboração do documento-base e demais etapas do PME.
15/04/2015	Reunião da subcomissão das Metas relativas ao Ensino Superior na UFMS	Estudo e escolha de delegados, objetivando a participação no Seminário Municipal do PME.
22/04/2015	Dia “P” – Plano Municipal de Educação nas escolas de Anastácio	Conhecer e discutir as Metas e estratégias do PNE e PEE visando construção do PME e escolha de delegados para o Seminário Municipal.
13 e 15/05/2015	Seminário Municipal do PME de Anastácio: “Construindo Coletivamente uma Educação Transformadora”	Conhecer, debater e aprovar as Metas e estratégias do texto-base, tendo como participantes os delegados e convidados representantes de Instituições de Ensino Públicas e Privadas (professores, coordenadores pedagógicos, funcionários administrativos e diretores), de Educação Especial, Educação Profissional, Ensino Superior, Técnicos da SEMED, representantes de Alunos, Pais, Sindicatos, Movimentos Sociais, Conselhos Municipais de Direitos e sociedade civil organizada.
19/06/2015	Lei Ordinária nº 976, de 19 de junho de 2015	Institui o PME de Anastácio/MS.

Fonte: Organizado pelo autor a partir do PME/Anastácio/MS (2024).

Diante dessa cronologia apresentada pelo Quadro em epígrafe, nos ensina Palumbo (1994) que a política não pode ser analisada de maneira isolada, ou em outras palavras, não se trata de um único evento ou uma única decisão, mas sim de um conjunto de ações que se complementam, tal como constata-se na construção do PME/Anastácio/MS, consagrando-o como política educacional municipal.

2.2.1 Metas e Estratégias do PME de Anastácio/MS (2015-2025)

Com vistas a um primeiro olhar para a amplitude do PME/Anastácio/MS, o Quadro 5 sistematiza o quantitativo de Metas e Estratégias, bem como faz destaque para a categoria relacionada a uma determinada Meta e suas Estratégias, a seguir.

Quadro 5: Categorias Centrais do PME/Anastácio/MS 2015-2025

Metas (20)	Estratégias (334)	Categorias Centrais (20)
1	27	Educação Infantil
2	19	Ensino Fundamental
3	21	Ensino Médio
4	30	Educação Especial
5	21	Alfabetização
6	9	Educação Em Tempo Integral
7	46	Qualidade Na Educação
8	11	Escolaridade Média
9	8	Alfabetização E Analfabetismo
10	11	EJA Integrada À Educação Profissional
11	10	Educação Profissional Técnica De Nível Médio
12	20	Educação Superior
13	9	Educação Superior
14	15	Educação Superior
15	15	Valorização Dos Profissionais Do Magistério
16	16	Valorização Dos Profissionais Do Magistério
17	5	Valorização Dos Profissionais Do Magistério
18	15	Valorização Dos Profissionais Do Magistério
19	20	Gestão Democrática
20	25	Financiamento Da Educação

Fonte: Organizado pelo autor a partir do PME/Anastácio/MS (2024).

A organização do Quadro 5 inspira-se em Aranda e Lima (2014) e tal como o PNE, as categorias delineadas no PEE/Anastácio/MS são organizadas do mesmo modo, partir das Metas e do conjunto de Estratégias apresentadas.

Diante disso, na seção que se segue, apresenta-se o tema da Gestão Democrática do PME/Anastácio/MS e como tal, o que se registra desse tema nos Artigos, Metas e Estratégias.

2.2.2 A Meta 19 do PME de Anastácio/MS

A Meta 19 do PME/Anastácio/MS que trata da Gestão Democrática, configura no Caput da Meta em epígrafe, a mesma redação do PNE e PEE-MS, qual seja:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União (Anastácio, 2015, p. 124).

No entendimento de Vieira (2007, p. 58), a gestão são as intenções do poder público colocadas em prática, integrada por três dimensões: o valor público, as condições de implementação e as condições políticas. Explica-se que O valor público, como a própria expressão revela, dá conta da intencionalidade das políticas.

Quando a Constituição afirma a educação como um “direito de todos e dever do Estado e da família” (Art. 205), professa um valor público que, para ganhar materialidade, precisa se traduzir em políticas. Estas, uma vez concebidas, são operacionalizadas através de ações que concretizam a gestão, como pontua Silva (2019).

No que diz respeito às condições de implementação e as condições políticas, Vieira (2007) preconiza que essas, por sua vez, asseguram a materialização da intencionalidade da política, ou seja, do valor público em políticas públicas. Portanto, em consonância com Silva (2019), os gestores públicos devem criar mecanismos para executar suas ações no que se refere à democratização da gestão escolar.

Sob esse prisma, Paro (2002, p. 02) contribui:

[...] para tratar do tema da democratização da gestão escolar, é preciso começar pela explicitação de um conceito de democracia que não se restrinja à visão corrente no senso comum que a entende meramente como ‘governo do povo’ ou ‘vontade da maioria’.

Nessa direção, vale lembrar que democracia não deve e não pode ser reduzida a eleições, embora as eleições sejam importantes, “mas não suficientes, para sua concretização”. (Paro, 2002, p. 2). Prossegue o autor:

[...] a democracia precisa ser entendida para além de seu sentido etimológico de governo do povo ou governo da maioria, para incluir todos os mecanismos, procedimentos, esforços e recursos que se utilizam, em termos individuais e coletivos, para promover o entendimento e a convivência social pacífica e cooperativa entre sujeitos históricos (Paro, 2002, p. 08).

Assim sendo, a democracia tem relação com as contradições e disputas, advindas dos diferentes modos de pensar e agir, para a superação dos problemas. Problematicar a gestão democrática supõe deslocar a discussão para os elementos que possibilitam a democratização

da escola pública e, nesse sentido, a democracia se estabelece, no âmbito escolar, a partir da participação coletiva nos processos de tomada de decisões.

Portanto, a gestão democrática resulta da participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar por meio das instâncias colegiadas, sobretudo, na implementação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, que são mecanismos importantes para a sua efetivação.

Em análise ao PME/Anastácio/MS, O tema da Gestão Democrática explicita-se em 2 dos seus 14 Artigos, bem como em 2 das suas 20 Metas, abarcando 4 estratégias das 334 que o compõe na totalidade, como pode ser constatado em destaque no Quadro 6.

Quadro 6: O tema da gestão democrática no PME/Anastácio/MS 2015-2025

Artigo/Meta	Caput/Inciso/Estratégia/Anúncio	Categoria
Artigo 2º	VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública	Educação Básica e Superior
Artigo 9º	disciplinar a gestão democrática	Educação básica
Meta 7	7.4 aprimoramento da gestão democrática;	Qualidade na educação
	7.20 efetivar o desenvolvimento da gestão democrática	Qualidade na educação
Meta 19	Caput – Efetivação da gestão democrática	
	19.1 disciplinar a gestão democrática da educação pública	Educação básica
	19.3 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar	Educação básica

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do PME/Anastácio/MS (2024).

Como pode ser observado no Quadro 6, o tema da Gestão Democrática perpassa a educação básica e superior e suas modalidades, bem como na questão da qualidade na educação. Nesse contexto, faz-se uma descrição mais detalhada do anúncio Gestão Democrática conforme a descrição elencada do referido Quadro.

No Artigo 2º, a Gestão Democrática é diretriz orientadora do inciso VI, no que diz respeito à promoção desse princípio da educação pública. Destaca-se também no Artigo 9º, quando o PME aponta que a Gestão Democrática deve ser disciplinada para a Educação básica.

Na Meta 7, que versa sobre a Qualidade na Educação, a Gestão Democrática destaca-se em 2 estratégias, quais sejam: ao referir-se no aprimoramento e em seu efetivo

desenvolvimento no contexto do PME/Anastácio/MS.

Por fim, na Meta 19, em seu caput, está o imperativo da efetivação da Gestão Democrática e, ainda nessa Meta, o tema descreve-se na Meta 19.1, ao disciplinar a gestão democrática da educação pública e na Meta 19.3, ao propor normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática com a participação da comunidade escolar.

Além dessas estratégias, a Gestão Democrática é tratada especificamente pela Meta 19 e suas 20 estratégias no PME/Anastácio/MS, como se observa no Quadro 7, a seguir.

Quadro 7: Estratégias da Meta 19 do PME/Anastácio/MS

Estratégia	Descrição
19.1	Adequar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, contados da data da publicação do PNE, conforme a Lei nº 13.005/2014.
19.2	Ampliar, garantir e efetivar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de: acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, de educação e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.3	Criar, consolidar e garantir a execução do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.
19.4	Planejar, fomentar, garantir no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.
19.5	Constituir, efetivar, coordenar e fortalecer os conselhos escolares de educação do município, como instrumento de participação e fiscalização por meio de palestras, seminários, fóruns, workshop.
19.6	Garantir formação dos conselheiros eleitos para esse fim assegurando-lhes condições necessárias para o desempenho na função.
19.7	Criar mecanismos de participação efetiva dos segmentos escolares para discussão das políticas educacionais na elaboração, adequação e efetivação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a democratização da instituição de ensino.
19.8	Implantar, fortalecer e garantir os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

Continua

Continuação

19.9	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME.
19.10	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME.
19.11	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
19.12	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME.
19.13	Criar mecanismos de participação dos docentes, gestores e representantes da comunidade escolar, na avaliação dos discentes, na vigência deste PME.
19.14	Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, na vigência deste PME.
19.15	Estabelecer critérios através de Lei específica para eleição de diretores escolares, na vigência deste PME.
19.16	Assegurar a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico.
19.17	Participar de programas nacional, estadual e municipal de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.
19.18	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pósgraduação para diretores e gestores escolares, a partir da vigência deste PME.
19.19	Fortalecer os conselhos municipais como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar.
19.20	Criar mecanismos para discussão sobre a organização e implementação do Sistema Municipal de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.

Fonte: Organizado pelo autor a partir do PME/Anastácio/MS (2024).

Pela organização do Quadro 7 que trata do elaborado referente à Meta 19 nessa Dissertação de Mestrado, analisou-se o consolidado do PME/Anastácio/MS a ser tratado no Capítulo 3, por meio de seu último Relatório de Monitoramento, referente a 2018-2019, com data de 30 de outubro de 2020.

Nesse sentido, pelo observado no Quadro 7, as Metas podem ser organizadas em categorias, quais sejam: a) Gestores; b) Conselhos/Fóruns e; c) Participação em segmentos escolares.

No que diz respeito à categoria Gestores, esta se delimita a 6 estratégias, distribuídas em: eleição, autonomia e formação. Sobre eleição, as estratégias são 19.1, 19.15 e 19.16. No

questo autonomia pedagógica, administrativa e financeira, define-se a estratégia 19.14. Por fim, no quesito formação, as estratégias são 19.17 e 19.18.

Sobre os Conselhos/Fóruns, as estratégias ampliam-se para 9, quais sejam: 19.2, 19.6: Formação dos Conselheiros, Reunião de conselhos e Fóruns; 19.3, Fórum permanente de educação, 19.20, discussão para criação de Sistema Municipal de Ensino (SME); 19.4: recursos, espaço próprio e fomento aos Conselhos; 19.5, 19.9, 19.10 e 19.9: fortalecimento, participação e fiscalização dos Conselhos Escolares.

Por fim, a participação em segmentos escolares, com 5 estratégias: 19.7 e 19.8, participação em segmentos escolares como Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Mestres; 19.11, participação na formulação das propostas pedagógicas; 19.12 e 19.13 participação de pais nas avaliações, tanto nas de docentes e gestores escolares quanto na discente.

Sobre o elaborado do PME/Anastácio/MS, compreende-se que a Meta 19 e suas estratégias aqui demonstradas não se constrói por força de leis e normatizações, mas sim na medida em que a mesma “[...] só se efetiva quando se constitui como cultura na escola, que para além das regras, normativas e leis institui práticas e dá significado a elas” (Marques, 2014, p. 466).

Compreende-se, portanto, que é preciso existir uma nova cultura de gestão democrática nas escolas. A gestão escolar democrática não se faz com a centralização de poder na figura do diretor, mas sim é preciso ser vista como um processo coletivo, na qual institui-se uma gestão colegiada (Brasil, 2004), ou em outras palavras, constitui-se num fazer coletivo e mudança de paradigmas.

Para tanto, essa questão é expandida no Capítulo III, com a efetivação do Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Anastácio/MS.

CAPÍTULO 3

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA META 19 À CMMA

O terceiro e último capítulo dessa Dissertação de Mestrado tem como objetivo - Cotejar os desafios e perspectivas anunciados concernente à Meta 19, em observância à CMMA. Para tanto, organiza-se nos seguintes subtópicos: 3.1 Efetivação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Anastácio/MS e; 3.2 a CMMA entre o prescrito e o realizado sobre a Meta 19 do PME (2015-2024) de Anastácio-MS.

3.1 Efetivação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Anastácio/MS

As ideias centrais do PME/Anastácio/MS (2015), que é composta por artigos que expõem as intenções articuladas com as Metas e estratégias, trazem os artigos que explanam sobre o “monitoramento e avaliação”. Nessa direção, o artigo 3º diz respeito ao monitoramento contínuo “[..] e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME de Anastácio - CMMA/PME” (Anastácio, 2015), comissão esta com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
- IV - Procuradoria Jurídica do Município;
- V - Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- VI - Conselho Municipal de Educação;
- VII - Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude/Educação;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED de Anastácio;
- IX - Representante das Associações de Pais e Mestres – APM;
- X - Conselho Municipal do FUNDEB;
- XI - Conselho Tutelar de Anastácio;
- XII - representante das Instituições de Ensino Superior;
- XIII - representante das Escolas Particulares;
- XIV - Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio - SITPAN
- XV - Representante da APAE (Anastácio, 2015, p. 25).

A esse respeito, o PME/Anastácio/MS revela que o monitoramento e a avaliação devem ser coordenados por uma comissão instituída para esse fim, integrada por representantes de instâncias de vários segmentos, ou em outras palavras, o PME/Anastácio/MS deixa claro que as ações de monitoramento e avaliação não devem ocorrer de forma isolada e/ou paralela; pelo

contrário, devem resultar de processo colaborativo e integrado entre as instâncias que possuem tal incumbência, tal como preconizam Menezes e Souza (2018).

Percebe-se a possibilidade de assegurar ampla participação da sociedade no monitoramento do PME, que se constitui parte da política educacional municipal para a educação anastaciana. Portanto, a participação se configura como pilar do PME, concorrendo para a realização da gestão democrática da educação.

Em consonância com Aquino (2022, p. 55):

[...] a CMMA é um mecanismo de suma importância para as políticas educacionais com tais competências que perpassa pelo monitoramento anual e avaliação a cada dois anos das Metas e estratégias. Desempenha um papel importante que perpassa vários momentos desde ‘monitorar, avaliar, analisar, propor’, e fica a cargo da publicização do resultado do monitoramento anualmente.

Assim sendo, pode-se inferir que o PME é estabelecido na normatização para que haja o acompanhamento e monitoramento das Metas, e este formato de várias instâncias envolvidas pode vir a concorrer a uma gestão democrática.

Diante dos fatos, as competências da CMMA do PME/Anastácio estão previstas no artigo 6º, quais sejam:

- I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das Metas;
- III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das Metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA entender necessários (Anastácio, 2015, p. 25).

Diferente do município de Dourados-MS como pontua Aquino (2022) sobre a instituição do Regimento interno da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA), nada foi publicizado sobre tal feito em Anastácio/MS.

Tem-se, pela organização do Quadro 8, os decretos publicados sobre a CMMA do município pesquisado.

Quadro 8: Decretos sobre a CMMA de Anastácio/MS publicados

Normativa	Data	Finalidade
Decreto nº 353	24/11/2016	Institui a CMMA – Gestão Douglas Figueiredo
Decreto nº 399	23/05/2017	Institui a CMMA – Gestão Nildo Albres
Decreto nº 166	07/06/2018	Substituição de membros
Decreto nº 192	03/07/2018	Substituição de membros
Decreto nº 220	18/06/2024	Substituição de membros

Fonte: Organizado pelo autor a partir do Portal Transparência de Anastácio/MS.

De acordo com o Quadro 8, observa-se que a instituição da CMMA deu-se em duas gestões distintas, sendo que na segunda poderia apenas a ocorrer a substituição de membros, e não institui-la novamente, uma vez que os decretos se ocupam de substituir os membros.

Dessa forma, a CMMA é uma interlocutora da sociedade civil em segmentos, [...] dando voz às demandas necessárias para contribuir nas implementações das políticas públicas (Aquino, 2022, p. 70).

Observa-se, pela leitura dos documentos, que em todos os decretos há titular e suplente dos segmentos. E quanto a rotatividade dos membros, fica bem explícito as substituições tanto do titular quanto do suplente na instância Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e mudanças de outras instâncias.

Sobre o Monitoramento e Avaliação do PME, Militão e Aranda (2020) apontam que “o caso específico dos planos decenais de educação, a complexidade da implementação de longo prazo demanda [...] um processo [...]” (p. 60) e ressaltam que o monitoramento antecede a avaliação, por isso é um ato contínuo, acontece anualmente e se dá por meio de observação constante, que são registradas e a partir daí, a avaliação deve se tornar pública, de modo que toda a sociedade tenha “informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das Metas definidas (Ibid., p. 60).

Nessa direção, de um modo ampliado, o Quadro 9 explicita a Meta 19 e suas estratégias do nacional ao local.

Quadro 9: Planos de Educação do nacional ao local - Meta 19 e estratégias

Meta e Estratégias	PNE Lei nº 13.005/2014	PEE/MS Lei nº 4.621/2014	PME/Anatácio-MS Lei nº 976/2015
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.
19.1	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade.	Adequar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, contados da data da publicação do PNE, conforme a Lei nº 13.005/2014.
19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE-MS.	Ampliar, garantir e efetivar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de: acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, de educação e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

Continua

Continuação

Meta e Estratégias	PNE Lei nº 13.005/2014	PEE/MS Lei nº 4.621/2014	PME/Anatácio-MS Lei nº 976/2015
19.3	Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação.	Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PEE, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME; Criar, consolidar e garantir a execução do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PEE, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.	Planejar, fomentar, garantir no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Coordenar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE, a partir da vigência deste PEE.	Constituir, efetivar, coordenar e fortalecer os conselhos escolares de educação do município, como instrumento de participação e fiscalização por meio de palestras, seminários, fóruns, workshop.
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no primeiro ano de vigência deste PEE.	Garantir formação dos conselheiros eleitos para esse fim assegurando-lhes condições necessárias para o desempenho na função.

Continua

Continuação

Meta e Estratégias	PNE Lei nº 13.005/2014	PEE/MS Lei nº 4.621/2014	PME/Anatácio-MS Lei nº 976/2015
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE.	Criar mecanismos de participação efetiva dos segmentos escolares para discussão das políticas educacionais na elaboração, adequação e efetivação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a democratização da instituição de ensino.
19.8	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-MS.	Implantar, fortalecer e garantir os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
19.9		Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE.	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME.
19.10		Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PEE.	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programa de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência deste PME.

Continua

Continuação

Meta e Estratégias	PNE Lei nº 13.005/2014	PEE/MS Lei nº 4.621/2014	PME/Anatácio-MS Lei nº 976/2015
19.11		Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PEE.	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
19.12		Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME.
19.13		Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Criar mecanismos de participação dos docentes, gestores e representantes da comunidade escolar, na avaliação dos discentes, na vigência deste PME;
19.14		Estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.	Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, na vigência deste PME.
19.15		Promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PEE-MS.	Estabelecer critérios através de Lei específica para eleição de diretores escolares, na vigência deste PME.
19.16			Assegurar a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico.
19.17			Participar de programas nacional, estadual e municipal de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.
19.18			Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir da vigência deste PME.

Continua

Continuação

Meta e Estratégias	PNE Lei nº 13.005/2014	PEE/MS Lei nº 4.621/2014	PME/Anastácio-MS Lei nº 976/2015
19.19			Fortalecer os conselhos municipais como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar.
19.20			Criar mecanismos para discussão sobre a organização e implementação do Sistema Municipal de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.

Fonte: Organizado pelo autor a partir dos Planos Nacional, Estadual/ MS e de Anastácio/MS (2024).

O Quadro 9 em epígrafe demonstra a Meta 19, prevista nos Planos de Educação com poucas alterações de redação, diferenciando-se no quantitativo de estratégias, com enfoque ao município de Anastácio/MS. Com relação ao PNE (Brasil, 2014), o PEE/MS (Mato Grosso do Sul, 2015) ampliou mais 7 estratégias, totalizando 15. Já o PME pesquisado (Anastácio, 2015), ampliou mais 12 estratégias em referência ao PNE, totalizando 20 estratégias.

Com essa ampliação das estratégias referente à meta 19, Oliveira (2011) enfatiza o papel da participação social qualificada na construção dos PMEs, relacionando com os princípios constitucionais da gestão democrática.

Entretanto, essa ampliação das estratégias não destoa das demais estratégias previstas no PNE e PEE/MS, conforme análise do Quadro 9 são desmembramentos das estratégias com o mesmo significado, excetuadas as de número 19.15, que é a de estabelecer critérios por meio de Lei específica para eleição de diretores escolares e; 19.16, que é a de assegurar a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico.

Com efeito, a eleição de diretores escolares é intrinsecamente relacionada com a democracia, com a autonomia escolar e com os desafios da implementação, assim sendo, a eleição de diretores é defendida por Paro (2001) como instrumento fundamental da gestão democrática, contrapondo-se a modelos autoritários ou meramente técnico-burocráticos.

Já a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico ganha destaque a valorização dos profissionais da educação como condição para uma gestão democrática que perpassa ao ingresso por concurso e formação continuada, como preconiza Ferreira (2002).

Contudo, o concurso público para coordenador pedagógico pode se tornar uma prática que pode tanto fortalecer quanto limitar a gestão democrática, dependendo de como será

estruturado e articulado à participação da comunidade escolar e aos princípios da autonomia e democratização da gestão, como pressupõe Saviani (1999) e não meramente tecnocrático, desvinculando o profissional da dinâmica democrática da escola (Barreto, 1994).

Com relação à Meta 19 e a questão da efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, Saviani (2007, 2011) aponta que a gestão democrática, quando baseada apenas na participação sem considerar as condições concretas da escola e as relações de poder, pode se tornar ineficaz e até reforçar desigualdades existentes. Em acréscimo, Frigotto (1984, 1988) argumenta que a meritocracia na educação pode mascarar desigualdades estruturais, pois ignora as diferenças de origem social e econômica dos estudantes e profissionais da educação.

Nessa direção, abordagens que enfatizam apenas a participação democrática sem levar em conta as condições estruturais da escola é passível de reflexões que conduzem a analisar a ideia de meritocracia no ensino e os desafios da gestão democrática, provém a educação voltada para a superação das desigualdades, diferente de mérito e desempenho que reforça desigualdades estruturais, dificultando a democratização real da educação, assim como a escola pode reproduzir desigualdades sociais ao invés de ser um espaço efetivamente democrático.

A partir daí, destaca-se o monitoramento do PME referente às estratégias da Meta 19, considerando-o como o que se encontra de mais atual publicizado pelo município.

Dessarte, elucida-se esse monitoramento dessas estratégias a seguir, pela composição do Quadro 10.

Quadro 10: Monitoramento da Meta 19 e suas estratégias - PME/Anastácio/MS

Estratégias	Descrição Da Estratégia	Estratégia Realizada (ER) Não Iniciada (NI) Em Andamento (EA)
19.1	Adequar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, contados da data da Publicação do PNE, conforme a Lei nº 13.005/2014.	NI
19.2	Ampliar, garantir e efetivar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de: acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, de educação e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME.	NI

Continua

Continuação

Estratégias	Descrição Da Estratégia	Estratégia Realizada (ER) Não Iniciada (NI) Em Andamento (EA)
19.3	Criar, consolidar e garantir a execução do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	NI
19.4	Planejar, fomentar, garantir no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte.	NI
19.5	Constituir, efetivar, coordenar e fortalecer os conselhos escolares de educação do município, como instrumento de participação e fiscalização por meio de palestras, seminários, fóruns, workshop.	NI
19.6	Garantir formação dos conselheiros eleitos para esse fim assegurando as condições necessárias para o desempenho na função.	NI
19.7	Criar mecanismos de participação efetiva dos segmentos escolares para discussão das políticas educacionais na elaboração, adequação e efetivação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a democratização da instituição de ensino.	EA
19.8	Implantar, fortalecer e garantir os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	NI
19.9	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME.	NI
19.10	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programa de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência deste PME.	NI
19.11	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	NI
19.12	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME.	EA
19.13	Criar mecanismos de participação dos docentes, gestores e representantes da comunidade escolar, na avaliação dos discentes, na vigência deste PME.	EA
19.14	Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, na vigência deste PME.	NI
19.15	Estabelecer critérios através de Lei específica para eleição de diretores escolares, na vigência deste PME.	NI
19.16	Assegurar a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico.	NI

Continua

Continuação

Estratégias	Descrição Da Estratégia	Estratégia Realizada (ER) Não Iniciada (NI) Em Andamento (EA)
19.17	Participar de programas nacional, estadual e municipal de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.	NI
19.18	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pósgraduação para diretores e gestores escolares, a partir da vigência deste PME.	NI
19.9	Fortalecer os conselhos municipais como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar.	R
19.20	Criar mecanismos para discussão sobre a organização e implementação do Sistema Municipal de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME.	NI

Fonte: Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS (2019).

Conforme demonstra o Quadro 10, constata-se que a Meta 19 do PME/Anastácio/MS possui 98% das estratégias não realizadas/em andamento e apenas a estratégia realizada foi a 19.9, que trata do fortalecimento dos conselhos municipais como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar.

Esse alto índice de estratégias não realizadas compromete o caráter verdadeiramente democrático da gestão escolar, dentre as quais destacam-se, dentro do contexto de mérito em desempenho, algumas categorias de análise, quais sejam: a) desigualdades estruturais, b) meritocracia excludente e; c) tecnocratização da gestão, ampliadas a seguir.

No que diz respeito às desigualdades estruturais, considera-se que avaliar gestores e professores com base no desempenho pode desconsiderar as condições socioeconômicas da escola e da comunidade, favorecendo locais que já possuem melhores condições.

Sobre a meritocracia excludente, o conceito de mérito pode reforçar desigualdades ao premiar escolas e profissionais que já estão em contextos privilegiados, sem considerar as dificuldades enfrentadas em regiões mais vulneráveis.

Com relação à tecnocratização da gestão, a vinculação a critérios técnicos pode transformar a gestão democrática em um processo burocrático, esvaziando a participação efetiva da comunidade escolar.

Além disso, deve ser levado em conta modelos de avaliação baseados em mérito e desempenho, como no modelo americano, mostraram que esse tipo de abordagem pode levar à competição entre escolas e à punição de professores em contextos mais difíceis.

Contrariando tais contextos, Saviani argumenta que a educação deve ser pensada a

partir das necessidades sociais e não apenas por critérios técnicos ou de eficiência. Frigotto (2008) afirma que a meritocracia na educação mascara desigualdades estruturais e pode comprometer a gestão democrática. Por fim, Libâneo (2004) defende que a gestão democrática deve priorizar a participação da comunidade escolar e não ser guiada apenas por indicadores de desempenho.

Nessa direção, as concepções de mérito e desempenho envolvem contradição com o princípio da gestão democrática, em razão de que inclusão de critérios de mérito e desempenho pode limitar a participação da comunidade escolar na escolha dos gestores, privilegiando avaliações tecnocráticas.

Além disso o mérito e desempenho reforçam as desigualdades nas condições de trabalho. Escolas com realidades distintas são avaliadas sob os mesmos critérios, desconsiderando fatores sociais e econômicos que influenciam o desempenho.

Saviani (2011) argumenta que a meritocracia ignora desigualdades sociais e que a gestão democrática deve ser guiada pela participação coletiva e não por avaliações de desempenho individuais.

Além disso, há o risco de mercantilização da educação, considerando que a ênfase no desempenho pode levar a um modelo gerencialista de educação, focado em produtividade e eficiência, em vez da formação cidadã que, conforme pressupõe Frigotto (2008), a introdução da lógica empresarial na educação por meio da meritocracia reforça a exclusão social. Nessa direção, Cury (2002) critica a centralização de decisões e a adoção de modelos gerenciais que desconsideram a autonomia da comunidade escolar.

Entretanto, além de apontar as críticas à avaliação por mérito e desempenho e seu desfavorecimento à gestão democrática, há alternativa para fortalecimento da gestão democrática sem recorrer a modelos meritocráticos.

O PME/Anastácio/MS percorre esse caminho e não destoa do PNE nacional,. Nessa direção, perpassa por 4 eixos de análise, quais sejam: a) fortalecimento dos conselhos escolares; b) formação continuada para gestores escolares; c) critérios participativos para avaliação da gestão e; d) autonomia escolar e descentralização democrática.

No que diz respeito ao Fortalecimento dos Conselhos Escolares, é necessária a ampliação do papel dos conselhos escolares para garantir participação efetiva da comunidade na gestão. Sobre a formação continuada para gestores escolares, percebe-se que em vez de selecionar gestores com base em mérito individual, deve-se investir em formação continuada para aprimorar a gestão.

Quanto aos critérios participativos para avaliação da gestão, a avaliação da gestão

baseada na participação da comunidade escolar e no impacto das políticas educacionais deve ser considerada, e não apenas em indicadores quantitativos e, não menos importante, a autonomia escolar e descentralização democrática, que prevê a garantia de que as decisões sejam tomadas com base nas necessidades específicas de cada escola, respeitando sua realidade social.

Assim, como demonstrado no Quadro 10, foi possível verificar o monitoramento da CMMA sobre a gestão democrática. Tem-se, a seguir, a CMMA sobre o prescrito e o realizado concernente à Meta 19 em questão.

3.2 A CMMA entre o prescrito e o realizado sobre a Meta 19 do PME (2015-2024) de Anastácio/MS

No decorrer da pesquisa, constata-se que a CMMA é responsável pelo monitoramento e avaliação do PME. Assim sendo, a avaliação dos Planos Municipais de Educação representa uma etapa fundamental para o monitoramento e a garantia da efetividade das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE).

Contudo, como observa Rua (2019), diversos municípios, entre os quais está Anastácio/MS, não conseguiram realizar a avaliação intermediária dos planos, prevista para o ano de 2019, evidenciando entraves como a ausência de estrutura técnica, falta de formação continuada e limitações na cultura avaliativa local. Acrescenta-se a essa análise que, Anastácio não logrou êxito na avaliação, nem no ano de 2019, nem na atualidade de 2025, até o fechamento dessa pesquisa.

Esses fatores contribuem para um cenário em que o que está previsto legalmente não encontra sustentação prática nos contextos municipais, evidenciando a delimitação da pesquisa e considerando que os ciclos de governo influenciam diretamente na continuidade ou descontinuidade das políticas públicas educacionais (OLIVEIRA, 2020).

Nesse sentido, ao sopesar as análises do Quadro 7 e do Quadro 10 associadas à omissão da Avaliação do PME/Anastácio/MS, acrescidas das fontes documental e literária pesquisadas, busca-se a resposta para a questão norteadora, mediante explicitações da organização da Meta 19 e suas estratégias do PME/Anastácio/MS sistematizadas pelo Quadro 11, frente aos desafios à CMMA, a seguir.

Quadro 11: Organização das Categorias e Quesitos de Estratégias da Meta 19 – PME/Anastácio/MS como Desafios à CMMA

Categorias	Quesitos	Estratégias	Desafios
Gestores	Eleição	19.1; 19.15;19.16	1. Fragilidade da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas; 2. Falta de regulamentação para escolha democrática de gestores escolares. 3. Ausência de formação continuada para gestores escolares.
	Autonomia pedagógica, administrativa e financeira	19.14	
	Formação de gestores	19.17; 19.18	
Conselhos/ Fóruns	Formação de Conselheiros	19.2; 19.6	1. Fragilidade na constituição legal das comissões; 2. Baixa representatividade, 3. Ausência de formação técnica dos membros; 4. Falta de acesso a dados e informações sistematizadas; 5. Participação social simbólica ou esvaziada; 6. Interferência político-partidária; 7. Falta de articulação com o Conselho Municipal de Educação; 8. Descontinuidade entre gestões municipais;
	Reunião de conselhos e Fóruns	19.3	
	Fórum permanente de educação	19.20	
	Discussão para criação de Sistema Municipal de Ensino (SME)	19.4	
	Fortalecimento, participação e fiscalização dos Conselhos Escolares; recursos, espaço próprio e fomento aos Conselhos	19.5; 19.9; 19.10; 19.9	
Participação em segmentos escolares	Participação em segmentos escolares como Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Mestres	19.7 e 19.8	1. Baixa representatividade de segmentos escolares na CMMA; 2. Participação simbólica ou passiva; 3. Desconhecimento da comunidade escolar sobre a CMMA; 4. Falta de tempo e condições para a participação efetiva; 5. Falta de articulação entre CMMA e escolas.
	Participação na formulação das propostas pedagógicas	19.11	
	Participação de pais nas avaliações, tanto nas de docentes e gestores escolares quanto na discente e na CMMA.	19.12 e 19.13	

Fonte: Elaborado pelo autor (2025) com base no PME (Anastácio, 2015).

Como demonstra o Quadro 11, muitos são os desafios à CMMA relacionados à Gestão Democrática, a iniciar pela categoria Gestores. Pelas análises de Vieira & Pinto (2021) e Cury (2009), a fragilidade da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas dificulta a implementação de Metas e o acompanhamento local por parte das CMMA.

Outra fragilidade apontada é a falta de regulamentação para escolha democrática de gestores escolares. Em muitos municípios, diretores ainda são indicados politicamente, o que enfraquece o princípio da gestão democrática e compromete o diálogo com a CMMA. Cury (2020).

No caso de Anastácio/MS, embora haja processo seletivo para diretores, o peso político-partidário compromete todo o processo da gestão democrática, em consonância com Cury (2020) e as constatações dos Anexos 7, 8 e 9. Explicita-se que o primeiro processo seletivo

para seleção de diretores ocorreu em 2022, conforme preconiza o edital 001/2022 – Anexo 7. Edital esse que especifica para qual escola o candidato concorre.

Nessa direção, o Anexo 8, pertinente ao Decreto nº 65/2023, trata sobre a nomeação dos diretores aprovados no processo seletivo da rede municipal de ensino de Anastácio/MS. O caso da Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon, foi realizada a nomeação e posteriormente a direção aprovada pelo processo seletivo foi cedida para assumir a direção de outra escola, pela qual não concorreu, tampouco era seu objeto de escolha, conforme Anexo 9, referente à Portaria/Semed nº 024/2023, publicada no Diário Oficial do município supracitado.

Outro desafio à CMMA é sobre a ausência de formação continuada para gestores escolares e membros da CMMA. A carência de formação técnica e política impede o entendimento pleno das atribuições da comissão e do papel da gestão democrática nas escolas, anunciadas por Vieira & Pinto (2021); Oliveira (2020).

Assim sendo,, para a categoria gestores, a atuação das Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação (CMMA) dos Planos Municipais de Educação enfrentam inúmeros desafios que comprometem tanto a efetividade do monitoramento quanto a consolidação da gestão democrática, conforme preconiza a Meta 19 do PNE.

Um dos principais entraves diz respeito à descontinuidade administrativa decorrente das trocas de gestão municipal, que frequentemente implicam na desmobilização da comissão ou na substituição de seus membros, comprometendo o acúmulo histórico e a continuidade das ações (Oliveira, 2020; Cury, 2020).

Além disso, a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas ainda é limitada em muitos contextos, o que fragiliza a implementação das metas do PME e reduz a margem de ação das comissões (Vieira; Pinto, 2021). Soma-se a isso, a ausência de processos democráticos na escolha dos gestores escolares, em que a indicação política prevalece sobre a eleição direta, gerando distanciamento entre as escolas e os espaços de controle social (Cury, 2020).

A falta de formação específica e continuada tanto para gestores quanto para os membros das CMMA é outro fator que impacta negativamente a atuação técnica e participativa dessas comissões (Vieira; Pinto, 2021).

Por fim, a baixa institucionalização da CMMA e sua fraca articulação com os Conselhos Municipais de Educação, aliada à subutilização de plataformas e indicadores educacionais, revelam uma lacuna entre os dispositivos legais e sua efetiva operacionalização nos contextos locais (Brasil, 2014).

Quanto ao desafio às categorias Conselhos/Fóruns, concernente à fragilidade na

constituição legal das comissões, muitas delas são criadas por decreto ou portaria sem garantia de continuidade ou autonomia institucional, como preconiza Cury (2020). Além disso, a baixa representatividade, atribuída à falta de diversidade de membros (educadores, sociedade civil, conselhos, estudantes), compromete o princípio da gestão democrática.

Além disso, a ausência de formação técnica dos membros ocasiona dificuldade para análise de indicadores, elaboração de relatórios e compreensão do PNE e do PME, em consonância com Vieira & Pinto (2021), aliada à falta de acesso a dados e informações sistematizadas, com comissões que atuam com baixa capacidade técnica, sem apoio de sistemas como o SIMEC ou relatórios atualizados.

Quanto à participação social simbólica ou esvaziada, Cury (2009) preconiza que a comunidade é chamada pontualmente, sem mecanismos contínuos de escuta, consulta ou deliberação. Outro quesito é a interferência político-partidária, que influenciam a composição da comissão ou suas decisões, prejudicando a autonomia técnica do grupo.

Somados a esses desafios, está a falta de articulação com o Conselho Municipal de Educação. Vieira & Pinto (2021) afirmam que a ausência de diálogo entre a comissão e os conselhos enfraquece o controle social e a coerência nas ações de avaliação. Ainda, há a descontinuidade entre gestões, ocasionadas por mudanças administrativas que afetam o funcionamento da comissão, provocando desmobilização ou substituições arbitrárias, consoante à Oliveira (2020) e Cury (2020),

Nessa seara, um dos desafios recorrentes na operacionalização das Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação (CMMA) dos PMEs é a limitada articulação com instâncias colegiadas da participação social, como os Conselhos Municipais de Educação e os Fóruns de Educação.

Embora essas estruturas sejam fundamentais para o fortalecimento da gestão democrática, conforme orienta a Meta 19 do PNE, na prática observa-se que muitas CMMA atuam de forma isolada, sem diálogo contínuo com essas categorias, que é o caso de Anastácio/MS.

Essa desarticulação enfraquece o controle social, dilui responsabilidades e compromete a coerência entre o monitoramento técnico do PME e os espaços deliberativos e consultivos da política educacional local, como apontam Vieira & Pinto (2021).

Além disso, há sobreposição de funções e lacunas na definição de papéis, o que gera conflitos institucionais ou inoperância conjunta. Em muitos municípios, Conselhos e Fóruns funcionam de forma simbólica ou descontínua, com participação social restrita e baixa autonomia política, o que impacta diretamente a efetividade do monitoramento do PME e o

alcance de suas metas (Cury, 2009). Assim, o fortalecimento do diálogo entre essas instâncias se mostra indispensável para consolidar um sistema de acompanhamento participativo, transparente e eficaz.

Em se tratando da categoria Participação em segmentos escolares, a baixa representatividade de segmentos escolares na CMMA também é um dos desafios apontados. A ausência ou sub-representação de professores, estudantes, pais e gestores escolares precisa ser fortalecida com critérios claros e democráticos de composição da CMMA, com vagas garantidas para cada segmento, em conformidade com Cury (2009).

Outro ponto de desafio à CMMA é a participação simbólica ou passiva dos membros escolares, que participam formalmente, mas sem voz ativa nas decisões. É emergencial criar mecanismos de escuta qualificada e voto paritário nas decisões da comissão, como preconizam Vieira & Pinto (2021).

Além disso, a falta de formação sobre o PME e o papel da CMMA, nas quais os representantes desconhecem os objetivos do PME e as atribuições da comissão. Para Oliveira (2020) e Cury (2020), o que pode minimizar essa fragilidade é oferecer formações continuadas e materiais acessíveis sobre o plano, metas e monitoramento.

Quanto ao desconhecimento da comunidade escolar sobre a CMMA, a falta de tempo e condições para a participação efetiva e a falta de articulação entre CMMA e escolas, podem ser melhoradas com realização de ações de divulgação nas escolas, assembleias escolares e canais de comunicação comunitária, garantir institucionalmente o tempo de participação e apoio logístico/material aos membros da CMMA e envolver diretamente as escolas nas etapas de avaliação e monitoramento do PME, com criação de comissões escolares de acompanhamento e fortalecimento com a CMMA municipal, apontadas por Vieira & Pinto (2021).

Em suma, a gestão democrática, prevista na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), pressupõe a ampla participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão, avaliação e planejamento das políticas públicas educacionais.

No entanto, um dos principais desafios enfrentados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) do PME é garantir a efetiva inserção desses sujeitos em suas atividades. Em muitos municípios, a composição da CMMA é limitada a representantes institucionais da secretaria de educação, com pouca ou nenhuma presença de professores, gestores escolares, estudantes e responsáveis, o que compromete a legitimidade democrática do processo avaliativo (Cury, 2009; Vieira & Pinto, 2021), como é o caso de Anastácio/MS, em observância aos documentos que compõe o Quadro 8 e o rodízio de membros entre sujeitos

da própria Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, mesmo quando há representação formal, a participação tende a ser simbólica, dada a ausência de espaços formativos, escuta ativa e condições materiais para o engajamento desses segmentos. A sobrecarga de trabalho dos profissionais da educação, a falta de cultura participativa e o desconhecimento sobre o papel da CMMA são fatores que agravam esse cenário. Dessa forma, a gestão democrática fica limitada ao discurso normativo, sem se concretizar como prática cotidiana nas ações da CMMA.

Por fim, retomando a questão norteadora: no PME anastaciano sobre a Meta 19, quais são os desafios e perspectivas elaboradas e que efetivamente foram consolidadas no município para a CMMA?

A resposta decorre da compreensão que a CMMA enfrenta diversos entraves no que tange à gestão democrática, com destaque para a fragilidade na autonomia escolar e nas escolhas de gestores. Em Anastácio/MS, embora exista processo seletivo, a interferência político-partidária compromete sua legitimidade. Soma-se a isso a ausência de formação continuada e a desarticulação com conselhos, enfraquecendo o controle social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta última parte, denominada “considerações finais”, faz-se uma incursão ao percurso da pesquisa, aos seus resultados e às suas conclusões, como também são mencionados alguns pontos para a pesquisa educacional, entre os quais se destacam as contribuições de como esses efeitos podem ser aplicados nas implicações da política do planejamento educacional brasileiro. Além disso, apontam-se os limites desse estudo, bem como as possibilidades para novos estudos, a partir das constatações.

A presente Dissertação de Mestrado abordou o tema do planejamento educacional brasileiro e teve, por objeto de pesquisa, o Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS (PME 2015-2024) no que tange a Meta 19, objetivando analisar o PME de Anastácio/MS consubstanciado aos desafios e perspectivas da gestão democrática ao monitoramento e avaliação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA).

Com isto, como fundamentação na proposição metodológica, teve como ponto de partida a construção do objeto, adotou-se a abordagem qualitativa por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, sistematizou-se a organização da pesquisa em etapas, que validaram a literatura pesquisada e organização para se alcançar os objetivos propostos, quais sejam: a) a política de planos decenais, integrando o planejamento educacional; b) a democracia; c) a gestão e; d) o monitoramento e avaliação do PME.

Além disso, foi sistematizada a verificação do objeto de pesquisa nas produções científicas, com buscas em 3 portais: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), e no Portal da Rede de Estudos e Pesquisas sobre Planejamento e Gestão Educacional (REPLAG), além das capturas de artigos acerca do tema, no Portal Scientific Electronic Library Online (SciELO), ampliando o conhecimento sobre planos decenais brasileiros, seu monitoramento e avaliação, apreendendo os modos como foram produzidos, do domínio nacional ao local, em âmbito da política e da gestão, considerando que está longe de se esgotar a capacidade heurística desses eixos inter-relacionados a uma maior aproximação do princípio da participação.

Conforme constatado, ampliou-se a compreensão do planejamento educacional brasileiro, em sentido macro e micro, os princípios da gestão democrática da educação nos Planos Educacionais e também a Meta 19 do PNE (2014-2019).

No que tange às políticas públicas em educação, constatou-se que os maiores avanços foram recentes ao Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS e, ainda assim, há muito o

que se construir no lócus pesquisado ao se tratar de Planos Educacionais e a Comissão que o monitora e o avalia.

Essas bases constatadas na pesquisa evidenciam os desafios e perspectivas da Meta 19 à CMMA, desde sua efetivação até o prescrito e realizado sobre a Meta supramencionada.

Compreende-se que os Planos Educacionais é sempre discutido pelo viés político, mesmo quando se afirmar o contrário, pois tudo é opção política, seja de neutralidade, seja técnica, seja de viés de gestão gerencialista.

Quanto aos aspectos político-normativos do PME/Anastácio/MS e a CMMA, o que Sofia Lerche Vieira conclamou, em 2000 sobre continuidade descontínua das políticas públicas educacionais (Vieira, 2000) prevalece no período analisado (entre 2015-2024) dos Planos Educacionais.

Constatou-se, ao longo dos mandatos políticos, que o PME local é subjacente ao instituir uma bandeira político-partidária preferível a outra, ao mesmo tempo em que atenua essa preferência nos documentos oficiais com um pretenso alinhamento entre ambos, constatados pelos dados que norteiam a constituição da CMMA e os revezes de serem sempre os mesmos sujeitos participantes, a maioria da Secretaria Municipal de Educação.

Por essas análises documentais, registraram-se, também, o óbice de informações sobre avaliação do PME local, testemunhando apenas o seu Monitoramento, atualizado até 2019, desenvolvido em 2 mandatos consecutivos do Prefeito Nildo Alves de Albres, quais sejam: 17º (01/01/2017 a 31/12/2020) e 18º (01/01/2021 a 31/12/2024) , considerando o impacto direto das decisões políticas locais na implementação, no monitoramento e na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Portanto, mesmo que o PME/Anastácio/MS foi instituído ao final da Gestão do Prefeito Douglas Figueiredo, o Quadro 8 oportuniza vislumbrar a alteração dos membros na composição da CMMA, pela leitura dos decretos mencionados no referido Quadro.

Como desafios à CMMA, a gestão democrática na educação, quando desvinculada das condições concretas da escola e baseada unicamente na participação ou em critérios meritocráticos, pode ser ineficaz e até reforçar desigualdades estruturais. Saviani (2007, 2011) e Frigotto (1984, 1988) alertam que tanto a participação sem análise crítica quanto a meritocracia desconsideram as desigualdades sociais e econômicas, o que compromete a efetiva democratização da educação e pode transformar a escola em um espaço de reprodução das desigualdades, em vez de superá-las.

Por outro lado, constataram-se, também, que a adoção de critérios de mérito e desempenho na gestão escolar pode comprometer seu caráter democrático ao desconsiderar

desigualdades estruturais, promover uma meritocracia excludente e tecnocratizar os processos, esvaziando a participação da comunidade. Autores como Saviani (2011), Frigotto (1984, 2008)), Libâneo (2004) e Cury (2002) criticam essa lógica, defendendo que a gestão deve priorizar a justiça social, a participação coletiva e a formação cidadã.

Como alternativa, o PME de Anastácio/MS prescreve um modelo de gestão democrática fundamentado no fortalecimento dos conselhos escolares, na formação continuada de gestores, na avaliação participativa e na autonomia escolar, porém, o pouco consolidado, que foi o processo seletivo para gestores escolares, recebeu a influência político-partidária, como demonstrado nos Anexos 7, 8 e 9.

Esse movimento pautado nas constatações dessa Dissertação de Mestrado, apontados o que pode ser melhorado para efetivar o fortalecimento da CMMA, oferece resultados mais seguros a partir de uma base mais objetiva para suas escolhas, ao invés de soluções da moda sob influência político-partidária no contexto das reformas educacionais do local que têm prevalecido até agora, segundo Slavin (2002).

Entretanto, reconhecem-se os limites desta dissertação, que não forneceu respostas prontas à política de planos, como pressupõe Campos (2009); contudo, seus resultados constituem elementos importantes a serem levados em conta nas decisões que se traduzem em avanços à fortalecer a CMMA.

Além disso, apontou-se, como limites deste estudo que pode ser ampliado ao campo empírico, para dar voz aos sujeitos que fazem parte da gestão democrática e também dos conselhos.

Por fim, a resposta à questão norteadora da Meta 19 no PME de Anastácio/MS revela que os principais desafios da CMMA estão relacionados à fragilidade da autonomia escolar, à interferência político-partidária na escolha de gestores, à falta de formação continuada e à desarticulação com os conselhos escolares, o que compromete a efetividade da gestão democrática e enfraquece o controle social.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Mudanças no Estado-avaliador: comparativismo internacional e teoria da modernização revisitada. **Revista Brasileira de Educação**. 267-284. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782013000200002>. Acesso em 22. set. 2023.

ALVES, Andréia Vicência Vitor. **Fortalecimento de conselhos escolares**: propostas e práticas em municípios sul-mato-grossenses. Dourados-MS: Editora da UFGD, 2014.

ALVES, Andréia Vicência Vitor; ALVES, Andrêssa Gomes de Rezende; VIEGAS, Elis Regina dos Santos. A Gestão Educacional nos Planos de Educação: do nacional ao municipal. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 719-734, maio 2020. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp.1.13345>.

ANASTÁCIO. Plano Municipal de Educação. Lei Ordinária nº 976, de 19 de junho de 2015. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2015.

ANASTÁCIO. Decreto nº 353, de 24 de novembro de 2016. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Anastácio. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2016. Disponível em: <https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/decretos/detalhes/1319>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ANASTÁCIO. Decreto nº 399, de 23 de maio de 2017. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Anastácio. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2016. Disponível em: <https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/decretos/detalhes/1357>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ANASTÁCIO. Decreto nº 166, de 07 de junho de 2018. Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2016. Disponível em: <https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/decretos/detalhes/1783>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ANASTÁCIO. Decreto nº 192, de 03 de julho de 2018. Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2016. Disponível em: <https://transparencia.anastacio.ms.gov.br/decretos/detalhes/1828>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ANASTÁCIO. Decreto nº 220, de 18 de junho de 2024. Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. **Diário Oficial**, Anastácio, MS, 2016. Disponível em: <https://arquivos.anastacio.ms.gov.br/diario/1568/ano-viii-edicao-no-1452-quarta-feira-17-de-julho-de-2024-aauv4.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

AQUINO, Raquel Blanco. **Participação do Fórum Municipal de Educação de**

Dourados na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. 2022. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2022. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20Defendidas/SidineiaFreitasdeOliveiraStropa%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

ARANDA, Maria Alice de Miranda. **A Constituinte Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (1999 a 2001):** uma proposta de gestão democrática. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2004.

ARANDA, Maria Alice de Miranda. **O significado do princípio da participação na política educacional brasileira nos anos iniciais do século XXI:** o declarado no PPA “Brasil de Todos (2004-2007)” 234 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2009.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; RODRIGUES, Evally Solaine de Souza; MILITÃO, Sílvia Cesar Nunes. Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: a produção do conhecimento no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e69767, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/46d73Yqp37FbZtFzdbCMrgL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 maio. 2023.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; LIMA, Franciele Ribeiro. O Plano Nacional de Educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada. **Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 3, n.2 – ago./dez. 2014.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **A educação como política pública.** 2.ed. ampliada. Campinas: Autores Associados, 2004.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. **Retratos da Escola**. Brasília, v. 4, nº 6, jan./jun., 2010. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/63> >. Acesso em: 08 jun., 2018.

BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Gestão da educação:** uma questão política. São Paulo: Cortez, 1994.

BARROSO, João. O Estado e a educação: a regulação transnacional, a regulação nacional e a regulação local. In BARROSO, João (Org.). **A regulação das políticas públicas de educação:** espaços, dinâmicas e actores (pp. 41-70). Lisboa: Educa, 2006.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação

e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília/DF, 10 jan. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino médio noturno em Mato Grosso do Sul: democratização e diversidade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BRASIL. FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação: o planejamento educacional no Brasil**. 2011. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. MEC. Lei nº 13.005, de 14 de junho de 2014. Institui o Plano Nacional de Educação. Brasília, **D.O.U.**, 2014.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular**. São Paulo: Ática, 2000.

CASTILHO, Eduardo. **Planejamento Educacional em Contextos Municipais: O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taubaté**. 2021. 144f. Dissertação (Mestrado em Formação de Gestores Educacionais). Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://redeplanejamento.wixsite.com/replag/dissertacoes-e-teses>. Acesso em: 15 jan. 2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos na Empresa: pessoas, organizações e sistemas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

CONDE, Evelyn Iris Leite Morales. **Movimentos do Conselho Municipal de Educação no Processo de Materialização da Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Campo Grande/MS (2014-2018)**. 2021. 299f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, 2021. Disponível em: <https://redeplanejamento.wixsite.com/replag/dissertacoes-e-teses>. Acesso em: 15 jan. 2024.

CORRÊA, Josiane Caroline de Souza Salomão. **Avaliação e monitoramento dos Planos Municipais de Educação na Região Cone Sul/MS (2015-2017)**. 2019. 114 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1635>. Acesso em: 18 set. 2023.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia na batalha das ideias e nas lutas políticas do Brasil e de hoje. In: FÁVERO, Osmar, SEMERARO, Giovanni (Orgs.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Plano Nacional de Educação: desafios e perspectivas. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma**

construção possível. Campinas: Papirus, 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Plano Nacional de Educação de 1936/1937. **ANAIS**. VII Congresso brasileiro de história da educação. Cuiabá, MT, 20 a 23 de maio de 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigência da cidadania e qualidade do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 147, p. 20-43, 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: atuais tendências e debates. **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 80, p. 15-28, 2002.

DIAS, Adriana Marques Guimarães. **Gestão Democrática, Educação e Cidadania: um olhar crítico a partir de fontes bibliográficas** - Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Araraquara, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/4705dfb3-36cc-4c9c-afaa-8939c10a2110/content>. Acesso em: 13 set. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul./set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/03.pdf> . Acesso em: 22 out. 2023.

DOURADO, Luiz. Fernandes; GROSSI JUNIOR, Geraldo; FURTADO, Roberval Angelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. 32(2), 449-461. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol32n22016.67198>. Acesso em: 01 nov. 2022.

DOURADO, Luiz. Fernandes. **O Plano nacional de educação: o epicentro das políticas de Estado para a educação brasileira**. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política da avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 20(59), 97-109. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v20n59/a07v2059.pdf>. Acesso em: 13 set. 2023.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília. Brasília: INEP/MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/%C3%8Dndice+de+Desenvolvimento+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+\(Ideb\)/26bf6631-44bf-46b0-9518-4dc3c310888b?version=1.4](http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/%C3%8Dndice+de+Desenvolvimento+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+(Ideb)/26bf6631-44bf-46b0-9518-4dc3c310888b?version=1.4). Acesso em: 20 jan. 2021.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Democracia e tecnocracia no planejamento educacional brasileiro: tensões permanentes na educação do Século XXI. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília. **Política e planejamento educacional no Brasil do século XXI**. Brasília: Liber Livro, 2013.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Federalismo e planejamento educacional no exercício do

PAR. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: FCC, v. 44, n. 153, 2014.

FONSECA, Marília; FERREIRA, Eliza Bartolozzi; SCAFF, Elisangela Alves da Silva. Planejamento e gestão educacional no Brasil: hegemonia governamental e construção da autonomia local. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e69766, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/PjbZLbdgxCFmm8RcYPkMPkQ/?format=pdf>. Acesso em: 02 nov. 2023.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira. Sistemas e escolas de educação básica: entre democratizar e compartilhar a gestão. In: SENNA, Ester (Org.). **Trabalho, educação e política pública**. Campo Grande: ed. UFMS, 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1988.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. São Paulo: Cortez, 1984.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **O escrito, o dito e o feito: educação e partidos políticos**. Campinas: Papirus, 1994.

GRACINDO, Regina Vinhaes. O gestor escolar e as demandas da gestão democrática; exigências, práticas, perfil e formação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 135-147, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 09 dez. 2023.

GENTILI, Pablo. O discurso da “qualidade” como nova retórica conservadora no campo educacional. In: SILVA, Tadeu da. (Org.) **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IANNI, Octavio. **Estado e Planejamento no Brasil**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

HUME, David. **Investigação acerca do entendimento humano**. (Trad.) Anoar Aiex. São Paulo/SP: Nova Cultura Ltda., 1999. (Coleção Os pensadores).

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 6. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIMA, Paulo Gomes; ARANDA, Maria Alice de Miranda; LIMA, Antonio Bosco. Políticas educacionais, participação e gestão democrática da escola na contemporaneidade brasileira. **Rev. Ensaio**, Belo Horizonte, v. 14, nº 01, p. 51-64, jan-abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/DzYyjsPf4KpmjJvKDvRxtD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 02 dez. 2023.

LIMA, Getúlio Raimundo de. Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-

2024): educação em contextos de oportunidades de vidas desiguais e trabalho heteronômico. **ANAIS**. Congresso Internacional de Direitos Humanos. Campo Grande, MS, 14 a 16 de agosto de 2017. Disponível em: https://cidh2017.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/11/ar_gt3-14.pdf. Acesso em: 20 abr. 2024.

MALCONES, Irma Carina Brum. **Monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde no município de Eldorado do Sul**. 2012. Monografia. (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n.º 2.791, de 30 de dezembro de 2003**. Institui o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2003. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pee/pee_ms_lei.pdf. Acesso em: 23 maio. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014**. Institui o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2014. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2015/05/peems-2014.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MENEZES, Janaína Specht da Silva; SOUZA, Donaldo Bello de. Monitoramento e avaliação nos Planos Estadual de Educação consoantes ao novo PNE. **Pro.posições**, V. 29, N. 3 (88) | set./dez. 2018.

MILITÃO, Silvio Cesar Nunes; ARANDA, Maria Alice de Miranda. Monitoramento e avaliação dos planos decenais de educação: uma análise conceitual-legal. Doi: 10.14210/**Revista Contrapontos**. V. 20, n. 1. p. 53-70.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Políticas de descentralização e os desafios da gestão educacional no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, p. 45-64, 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Gestão democrática da educação: atuais tendências, limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 93, p. 743-760, 2005.

OLIVEIRA, João Ferreira de. Planos Municipais de Educação: possibilidades e limites para a gestão democrática. **RBPAE – Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 27, n. 1, p. 41-57, jan./abr. 2011.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2001.

PARO, Vitor Henrique. Implicações do caráter político da educação para a administração da escola pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 11-23, jul./dez. 2002.

PALUMBO, Dennis. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. In: SOUZA, Eda C. B. Machado de (Org). **A avaliação e a formulação de políticas públicas em educação: leituras complementares**. Brasília: MEC/UnB, 1994. p. 35-62.

REAL, Giselle Cristina Martins; MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. (Organizadoras). **A UFGD na memória científica**: contribuições do Programa de Pós-Graduação em Educação. Ed. UFGD. Dourados, MS, 2020. 364 p.

ROSAR, Maria de Fátima Félix. Existem novos paradigmas na política e na administração da educação? In: OLIVEIRA, Dalila Andrade, ROSAR, Maria de Fátima Félix (Orgs.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

RUA, Maria das Graças. O monitoramento dos planos municipais de educação: entre o legal e o real. **Anais da ANPAE**, 2019.

SANFELICE, José. Luís. Democratização da sociedade e da escola. In: LIMA, Antonio Bosco de; SILVA, Mariana Batista (Orgs.). **Gestão escolar democrática**: teorias e práticas. Uberlândia/MG: Navegando, 2017, p. 31 - 48.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada**: 1 – o debate contemporâneo. São Paulo: Ática, 1994.

SAVIANI, Dermeval. **Política educacional**: ensaios. Campinas: Autores Associados, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma outra política educacional. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; OLIVEIRA, Marli dos Santos de; LIMA, Simone Estigarribia de. O planejamento educacional frente às fragilidades do processo democrático brasileiro. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 20, n. 4, p. 905–923, 2018. DOI: 10.20396/etd.v20i4.8649255. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8649255>. Acesso em: 22 out. 2023.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva Scaff; OLIVEIRA, Marli dos Santos de; ARANDA, Flávia Paula Nogueira. Planejamento educacional e poder local na elaboração dos planos municipais de educação. **Quaestio - Revista de Estudos em Educação**, Sorocaba, SP, v. 20, n. 1, 2018. DOI: 10.22483/2177-5796.2018v20n1p133-147. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/2976>. Acesso em: 22 out. 2023.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. Monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação: coordenação federativa e poder local. **Proposições**, Campinas, SP, V. 34, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/SRqJ9HkN4hHX48XKF3YGXnd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2024.

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; NARDI, Elton Luiz. O Potencial do IDEB como estratégia de accountability da qualidade da educação básica. **RBPAE** - v. 29, n. 1, p. 27-44, jan/abr. 2013.

SEBA, Maria Salete da Silva. **Planejamento Educacional no Estado de Mato Grosso e Plano Estadual de Educação**: Monitoramento, avaliação e adequação. 2020.144f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, Mato Grosso, 2020.

SEVERINO, Antonio José Araujo. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Luciene Amaral da. **A participação da sociedade no planejamento educacional**: o caso do Plano Municipal de Educação em um município do sertão de Alagoas. 2020. 175 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/6906>. Acesso em: 26 set. 2023.

SILVA, Nilson Francisco da. **O Plano Municipal de Educação de Dourados, MS: 2015-2025: desafios e perspectivas à implementação da gestão democrática da educação**. 2019. 134 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2019. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20Defendidas/DISSERTA%C3%87%C3%83O-NILSON%20FRANCISCO%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 16 set. 2023.

SILVA JÚNIOR, Celestino Alves da . O espaço da administração no tempo da gestão. In: Ferreira, Naura Syria C. (Org.) **Política e gestão da educação**: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOUZA, Evally Solaine de. **Meta-Avaliação em Planejamento Educacional**: O Processo de Monitoramento e Avaliação do PME/Dourados em Foco. 2022. 241 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/5354/1/EvallySolainedeSouzaRodrigues.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

SOUZA, Silvana Aparecida de. **Gestão escolar compartilhada**: democracia ou descompromisso. São Paulo: Xamã, 2001.

STROPA, Sidineia Freitas de Oliveira. **Fórum Municipal de Educação e Dourados/MS: Implantação e Implementação**. 2022. 175 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2022. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20Defendidas/RaquelBlancoAquino%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

VAITSMAN, Jeni; RODRIGUES, Roberto Wanderley Soares; PAES-SOUSA, Rômulo. **O sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais**: as

experiências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. Policy Papers 17. Brasília: UNESCO, 2006

VIEIRA, Livia Maria Fraga. **A Educação infantil e o Plano Nacional de Educação:** as propostas da CONAE 2010. Educ. Soc., v. 31, n. 112, 2010.

VIEIRA, Livia Barbosa; PINTO, José Marcelino de Rezende. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: experiências e lacunas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 51, n. 179, p. 12-33, 2021.

VIEIRA, Sofia Lerche. Gestão, avaliação e sucesso escolar: recortes da trajetória cearense. **Estudos Avançados** 21, n. 60, p. 45-60, jun. 2007.

ANEXOS

Anexo 1: : Sujeitos representantes do Plano Municipal de Anastácio/MS (2015-2025)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Douglas Melo Figueiredo
Prefeito Municipal

Laércio Valério da Silva
Vice-Prefeito

Tânia Mara dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

Ivone Nemer de Arruda
Coordenadora da Comissão Municipal de Elaboração do PME

Cheila Claudia de Souza
Jussara Bambil Silva
Coordenadoras Adjuntas da Elaboração do PME

Vereador José Edson Barbosa de Moraes
**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Honraria da Câmara
Municipal de Vereadores**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PME

Ana Paula de Lima Silva Regis
Ariosto Francisco dos Santos
Cheila Claudia de Souza
Jussara Bambil Silva
Nilza de Lima do Espírito Santo
Tânia Mara Barbosa Icety
Vilma Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Aderci Flôres Leandro
Edna Aurora Lissoni
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Tânia Mara dos Santos Lima

Conselho Municipal de Educação

Emerson Bandeira Bastos
Esterlita Mazuy Maidana
Marcilene Ferreira Beltrão Marques

Representantes da Educação Infantil

Aroldo de Lima Brito
Geovânia Pereira da Paixão
Maria Carmelita da Conceição

Representantes do Ensino Fundamental

Maria José Dellalibera
Terezinha Maria Cardoso de Moura

Representantes da Educação de Jovens e Adultos

Irma Echeverria Couto
Léia Terezinha da Silva
Rosa Aparecida Ortega Benites

Representantes da Educação Especial

João Guilherme Gavino Dantas
Josiane de Moraes Lima
Maria Jorzalina dos Santos Antunes

Representantes das Escolas do Campo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Bruna de Oliveira Lopes – Acadêmica UFMS
Representante do Ensino Superior

Rodney Custódio da Silva Ferreira
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED

Rosimeire de Cássia Carlos Canhete
Representante do FUNDEB

Edna Loureiro Braga Salini
Severina Pereira Salim
Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

José Edson Barbosa de Moraes
Representante da Câmara de Vereadores

Alzira do Socorro Luciole
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Fábria Damasceno Silva Brunet
Representante da APAE

Benizet da Silva Fernandes
Representante da Supervisão de Gestão Escolar/SED

Ana Lúcia Gomes da Silva
Isabel Cristina Ratund
Representantes da UFMS

Iracema de Lima Brito Dalegrave
Representante da Igreja Católica

Juliana Lima da Silva Echeverria
Representante da Igreja Evangélica

Luiz Olímpio Benites
Representante do Transporte Escolar

Ivone Nemer de Arruda
Representante da OMEP

Anexo 2: Sujeitos representantes das subcomissões do PME/Anastácio-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SUBCOMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subcomissão I: Meta 1 – Educação Infantil

Coordenadora: Alzira do Socorro Luciola
Esterlita Mazuy Maidana
Marcilene Ferreira Beltrão Marques

Subcomissão II: Metas 2, 5 e 6 - Ensino Fundamental, Alfabetização e Educação em Tempo Integral

Coordenadora: Benizet da Silva Fernandes
Ana Paula de Lima Silva Regis
Tânia Mara Barbosa Icety

Subcomissão III: Metas 3 e 11 - Ensino Médio e Educação Profissional e Técnica de Nível Médio

Coordenador: José Edson Barbosa de Moraes
Ney Cosme Azambuja de Lima
Nilza de Lima do Espírito Santo
Janete Aparecida Marcondes

Subcomissão IV: Meta 4 – Educação Especial

Coordenadora: Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Cleonice da Silva Pires
Irma Echeverria Couto
Léia Terezinha Silva
Márcia Capellini Oliveira
Patrícia Vargas de Almeida
Rosa Aparecida Ortega Benites

Subcomissão V: Meta 7- Qualidade na Educação

Coordenadora: Jussara Bambil Silva
Edna Aurora Lissoni
Ernandes Peixoto de Miranda
Juliana Lima da Silva Echeverria
Maria José Dellalibera
Vilma Ferreira

Subcomissão VI: Meta 8 – Escolaridade Média

Coordenador: Valdevino Santiago
Cristiane de Oliveira Alexandre
Elza Maria da Silva Aguirre
Maria Jorzalina dos Santos Antunes
Vanessa Cristhiane Martinez Vaccari



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Subcomissão VII: Metas 9 e 10 - Alfabetização e
Analfabetismo e EJA Integrada à Educação Profissional**

Coordenador: Emerson Bandeira Bastos
Geovânia Pereira da Paixão
Maria José Dellalibera
Terezinha Cardoso de Moura

Subcomissão VIII: Metas 12, 13 e 14 – Educação Superior

Coordenadora: Profª Drª Ana Lúcia Gomes da Silva - UFMS
Profª Me. Isabel Cristina Ratund – UFMS
Janete Andrade de Lima - IFMS
Aroldo de Lima Brito
Bruna de Oliveira Lopes
Edna Loureiro Braga Salini
Iracema de Lima Brito Dalegrave
Ivone Nemer de Arruda
Tânia Mara dos Santos Lima

Subcomissão IX: Metas 15, 16, 17 e 18 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Coordenadora: Ivone Nemer de Arruda
Ademir de Jesus Arruda
Rodney Custódio da Silva Ferreira

Subcomissão X: Meta 19 - Gestão Democrática

Coordenadora: Cheila Claudia Souza
Coordenadora Adjunta: Severina Pereira Salim
Aderci Flôres Leandro
Francisco Oliveira da Silva
Luiz Olímpio Benites
Maria Aparecida da Silva Ribeiro
Osvaldina Alves Queiróz
Terezinha Maria Cardoso de Moura

Subcomissão XI: Meta 20 – Financiamento da Educação

Coordenador: Ademir de Jesus Arruda
Coordenador Adjunto: Emendes Peixoto de Miranda
Aroldo de Lima Brito
Severina Pereira Salim

ASSESSORIA TÉCNICA

Profª Maria de Fátima Martins dos Santos
Avaliadora Educacional SASE/MEC – Responsável por Anastácio/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prof. Me. Waldir Leonel

Coordenador Estadual da Rede de Assistência Técnica para adequação ou elaboração dos Planos de Educação.

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino- SASE/MEC

APOIO INSTITUCIONAL

União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MS

Secretaria de Estado de Educação – SED/MS

Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação - CONSED

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC

Ministério de Educação – MEC

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E REVISÃO DO PME – ANASTÁCIO

Ademir de Jesus Arruda

Aderci Flôres Leandro

Ana Paula de Lima Silva Regis

Cheila Claudia de Souza

Edna Aurora Lissoni

Edna Loureiro Braga Salini

Emandes Peixoto de Miranda

Iracema de Lima Brito Dalegrave

Ivone Nemer de Arruda

José Edson Barbosa de Moraes

Jussara Bambil Silva

Severina Pereira Salim

Tânia Mara Barbosa Icety

Tânia Mara dos Santos Lima

Terezinha Maria Cardoso

Vilma Ferreira

Comissão de Revisão Final do PME – Anastácio

Ana Paula de Lima Silva Regis

Cheila Claudia de Souza

Emandes Peixoto de Miranda

Iracema de Lima Brito Dalegrave

Ivone Nemer de Arruda

Severina Pereira Salim

ANEXO 3: Meta 19 – Gestão Democrática do PME/Anastácio/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

ANÁLISE SITUACIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a Gestão Democrática do ensino público como um dos sete princípios para a escola pública que sugere autonomia, representatividades sociais e formação da cidadania, com capacidade para discutir, elaborar e aceitar regras coletivas, assim como a superação do autoritarismo, do individualismo e das desigualdades socioeconômicas por meio do diálogo para a construção de propósitos comuns.

Em 1996 a LDB reafirma esse princípio em seu art. 14 frisando a autonomia dos sistemas de ensino na definição das normas da gestão democrática do ensino público na educação básica da seguinte:

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

A LDB nº 9.394/1996 estabelece:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes

Ainda na LDB no art. 3 no inciso VII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO-MS

Em 21 de junho de 2012, a Lei Complementar nº 65, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino enumera em seu art. 8 os princípios da educação escolar do Município de Anastácio, dentre os quais o inciso VI que estabelece a gestão democrática do Ensino Público, em conformidade com a legislação em vigor e o inciso IX que contribui com a interação escola e sociedade civil organizada.

Art. 2º Compõem o Sistema Municipal de Ensino:

I – Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação;

II – Órgão Colegiado:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

No ano de 1998 o município de Anastácio elaborou as primeiras propostas pedagógicas com a participação dos segmentos escolares e comunidade sob orientação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

A LDB de 1996 assim estabelece:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação foi criado através da Lei Complementar nº 66 de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação com funções consultiva, deliberativa, normativa e de supervisão.

Composto por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica, 01(um) representante da Educação Infantil da iniciativa privada, 01 (um) representante do FUNDEB, 01(um) representante da entidade classista dos professores do Ensino fundamental e 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, foi instituído sob a lei nº 424/97 cuja competência se configura em acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE.

Composto por um 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Divisão de Saúde, 01 (um) representante de pais de alunos e 01 (um) representante de alunos. A eleição tem prazo de 02(dois) e seus membros poderão ser reconduzidos por mais 02(dois) anos.

CONSELHO DO FUNDEB

O conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi criado através da Lei Municipal de nº 663 de 28 de fevereiro de 2007, organizado na forma de colegiado com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Anastácio.

Composto por 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento e finanças, dos diretores e técnicos das escolas públicas municipais, 2 (dois) pais e 2 (dois) estudantes das escolas públicas e um representante do Conselho Tutelar.

ELEIÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Mato Grosso do Sul, regulamentou a gestão democrática do ensino público através do Decreto n.º 5.868/1991, que dispôs sobre a estrutura básica das unidades escolares da rede estadual de ensino, estabelecendo, em seu art. 13, a eleição como mecanismo para o preenchimento do cargo de diretor e diretor adjunto das unidades escolares, sendo garantida "a participação de pais, professores, funcionários e alunos". Observamos que as eleições ocorrem a cada 3 (três) anos, podendo ser prorrogados os mandatos conforme necessidade da Secretaria de Estado de Educação/MS

O Decreto nº 13.770, de 19 de setembro de 2013, revogou o Decreto nº 12.500/2008, que estabelece as etapas para o processo eleitoral, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O processo de seleção de dirigentes escolares para a Rede Estadual de Ensino observará as seguintes etapas:

- I – seleção interna no âmbito da Unidade Escolar, se o número de interessados for superior ao número de vagas oferecidas;
- II – participação no curso de Gestão Escolar;
- III – participação da avaliação de competências básicas para dirigentes escolares;
- IV – elaboração e apresentação a comunidade escolar e a Secretaria de Estado de Educação;
- V – eleição;
- VI – designação para o exercício da função pelo titular da Secretaria de Estado de Educação

Parágrafo único. Os candidatos considerados aptos nas etapas de I e IV descritas no caput integram um Banco Único de Dados e poderão participar da eleição conforme o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 3.479, de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Baseada nesta legislação conclui-se que a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul possui mecanismos para efetivação da gestão democrática da educação mesmo que não seja em todos os municípios do estado.

COLEGIADO ESCOLAR

O Colegiado Escolar é um órgão de caráter deliberativo, composto por representação de diferentes segmentos escolares, eleitos pelas respectivas categorias, sendo o diretor membro nato e secretário executivo. Faz parte a estrutura da unidade escolar da rede estadual de ensino, criado pelo Decreto nº 5.868/1991.

A composição do Colegiado Escolar é formada pelas representações dos seguintes segmentos:

I - Profissionais da Educação Básica, totalizando cinquenta por cento das vagas, sendo:

- a) Professores;
- b) Coordenadores Pedagógicos ou Professor Coordenador e Coordenador de Área;
- c) Funcionários Administrativos.

II – Pais ou responsáveis por alunos e representantes do corpo discente, totalizando os outros cinquenta por cento das vagas.

A administração colegiada nas Unidades de Ensino, enquanto processo democrático de autonomia, de tomada de decisões compartilhadas e de divisão de responsabilidades, possibilita avançar na melhoria da qualidade de ensino, onde todos participam das ações educativas em busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

Quadro 1: Instrumentos de Gestão Educacional de Anastácio - Mato Grosso do Sul

INSTRUMENTOS DE GESTÃO EDUCACIONAL	PORCENTAGEM		
	SED/MS	SEMED	INSTITUIÇÃO PARTICULAR
Conselho de Educação – CEE e CME	100%	100%	-----
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	100%	100%	-----
Conselho do FUNDEB	100%	100%	-----
Associação de Pais e Mestres	100%	100%	-----
Colegiado Escolar	100%	-----	-----
Eleição para Diretor e Diretor Adjunto	100%	-----	-----
Sistema de Ensino	100%	100%	-----
Proposta Pedagógica	100%	100%	-----

Fonte: SEMED de Anastácio/MS - 2014



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Colaboradores

Apoio SEMED

Cristiano Jorge
Cristiano Loureiro Salini
Hudson Oliveira dos Santos
Manoel Valério da Silva
Nicácio da Silva Corrêa
Silvana da Cruz
Úrsula Coelho Barros
Wilson de Araújo Santana

Apoio Cultural

Ademilson Vieira

Apoio Tecnologia

Aderci Flôres Leandro
Ana Paula de Lima Silva Regis

Apoio Arte e Comunicação

Joelder Murilo Gomes de Souza
José Pedro Frazão

**Seminário Municipal do PME de Anastácio: “Construindo Coletivamente uma
Educação Transformadora”**

Delegados das Oficinas

Oficina 1 – Metas: 1 e 5

Coordenadores: Alzira do Socorro Luciola

Tânia Mara Barbosa Icety

Ádina Aparecida Luciola
Andréa dos Reis Machado
Cícera Alves Cabral
Cristina Ferreira Rodrigues de Moura
Darciane Vieira Barbosa
Eliane da Silva
Esterlita Mazuy Maidana
Iara Duarte Valério Felipe
Janete Ortiz Ferreira Pintado
Jucemara Dias Nimbú
Marcilene Ferreira Beltrão Marques
Maristela Barbosa
Neuza Aguilar da Hora
Raquel Fonseca da Silva
Raquel Machuca Andrade Delgado
Roseli Aparecida de Oliveira



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rosinei de Souza Alves
Sueli Yurico de Moraes Santos
Valquiria Peixoto de Lima

Oficina 2 – Metas: 2, 4 e 6

**Coordenadoras: Benizet da Silva Fernandes
Ana Fábila Damasceno Silva Brunet**

Ana Paula de Lima Silva Regis
Adão de Arruda Filho
Aparecida de Cássia Moraes Teixeira Arruda
Carlos César Gamarra Nascimento
Caroline Ledur de Ávila
Elza Maria da Silva Aguirre
Fernanda Aguilera Parreira
Irma Echeverria Couto
Rosa Aparecida Ortega Benites

Oficina 3 – Metas: 3, 9, 10 e 11

**Coordenadores: José Edson Barbosa de Moraes
Emerson Bandeira Bastos**

Claudinei da Silva Cacho
Elaine Matos da Silva
Fátima do Socorro da Silva
Janete Andrade de Lima
Jaqueline M. Medeiros
Jorge Alberto Pereira Barbosa
Mara Lorena Oliveira dos Santos
Marlene Villalba Araújo
Marta Caldas Mathias
Ney Cosme Azambuja Lima
Rosenir de Souza Albres
Vanessa de Oliveira Santos

Oficina 4 – Metas: 7 e 8

**Coordenadores: Jussara Bambil Silva
Valdevino Santiago**

Alessandra Echeverria Oliveira
Ariane Silva Castro
Bárbara Lais de Oliveira
Cristina Ferreira Rodrigues de Moura
Edna Aurora Lissoni
Edna Souza Sanches
Eliane Maria de Deus Venturini
Flaviana Oliveira Silva
João Guilherme Gavino Dantas
Josiane de Moraes Lima



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kelly Dellalibera
 Ligiane Silva Andrade
 Luzia Inácio da Silva Freitas
 Márcia Capellini Oliveira
 Maria Jorzalina Santos Antunes
 Maria José Dellalibera
 Maria Madalena Barbosa Rosa
 Mário Magno de Brito Ramos
 Nadilene da Rocha Albres
 Nely de Souza Malheiros
 Raquel Lourenço do Carmo
 Rosângela Batista Ferreira
 Tereza Janneth Abdalla da Silva Costa
 Valdenir dos Santos
 Vilma Ferreira

Oficina 5 – Metas: 12, 13 e 14

Coordenadoras: Ana Lúcia Gomes da Silva

Isabel Cristina Ratund

Adriano P. Ferreira

Bruna de Oliveira Lopes

Edna Loureiro Braga Salini

Iracema de Lima Brito Dalegrave

Juliana Silva da Silveira

Oficina 6– Metas: 15, 16, 17 e 18

Coordenadoras: Ivone Nemer de Arruda

Aderci Flôres Leandro

Andressa Olímpio dos Santos Moraes

Jane Ribeiro dos Santos

Maria Tereza Peixoto

Oficina 7 - Metas: 19 e 20

Coordenadores: Cheila Claudia de Souza

Severina Pereira Salim

Ernandes Peixoto de Miranda

Ademir de Jesus Arruda

Aroldo de Lima Brito

Célia Oliveira da Silva

Emerson de Brito Ajala

Joálison Arguelho da Silva

Luan Bezerra da Silva

Osvaldina Alves Queiróz

Rodney Custódio da Silva Ferreira

Rosimeire de Cássia Carlos Canhete

Rubens dos Santos

Sebastiana Barbosa dos Santos

Terezinha Maria Cardoso Moura



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Convidados que participaram das Oficinas durante o Seminário do PME

Ana Claudia Francisco Ferreira
 Andréia dos Santos Ferreira
 Angelita do Socorro G. Cordena
 Bianca Barbosa Mendonça
 Carmem Lúcia Além Correa
 Deize Regina Ribeiro A. Bambil
 Ericka Peterson Barbosa Arguelho
 Francisco Tavares da Câmara
 Giselaíne Moraes Jorge
 Jaciana de A. F. Lovatto
 Joacil da Costa Leite
 Jonafer Rivas Leite
 Juliana Silva da Silveira
 Larissa Ortiz Arguelho
 Lizandra Aparecida Cristaldo Gomes
 Mareide Lopes de Arruda
 Maria de Lourdes Medeiros Bruno
 Mayara de Lima Salvador
 Nicoli da Silva Sauchuk
 Patrícia Keli Fruto dos Santos
 Rosidelma Xavier
 Silvana Brito da Silva
 Sônia Santos de Souza
 Vanda Aparecida da Silva de Oliveira
 Vanusa Cristaldo Ajala
 Veronice Aparecida da Terra
 Zeiza Pacheco da Silva



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DIA “P” – O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO NAS ESCOLAS

META: 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

COORDENADORAS: Alzira Socorro Luciola, Esterlita Mazui Maidana e Marcilene Ferreira Beltrão Marques

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDNAI PAIM AGUILLERA

Claudiele da Silva Pariz
Cristina A. Espinoza
Dulsevera Ferreira Flores Arguelho
Eliane Paez Ojeda da Silva
Eliane Vasco Camillo Barcelos
Ellen Lopes Falcão
Géssica Cardoso Meireles
Gislaine A. Simão Alegre
Gislaine Marques Nascimento
Gleice Aparecido Cesar
Irene Moura
Joana Darc Marques dos Santos
Leonice C. Leandro
Leiciane A. S. Carvalho
Maria Tereza Peixoto
Nilma da Silva Xavier
Nilva Frutuoso Silva
Raquel Fonseca da Silva
Raquel Machuca Andrade Delgado
Rosamirian Macedo Adorno
Simone Maria Ramos
Soila Thays Rockel
Sueli Yurico de Moraes Santos
Valéria dos Santos Cruz
Valquiria Peixoto de Lima
Vanessa Olga Mesa Vilhauva
Vania Maria Ramalho
Vanusa Castro Alez
Wilma Agüero dos Santos

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE

Alda Flores Leandro
Ana Maria de Arruda
Anadir Sanabria Lopes
Aparecida V. Weis
Celi Maria de Oliveira Cardozo
Claudinéia Santos de Lima
Edilaine B. Penajo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Flávia Rosário Moreira
Francilaine Oliveira Cardoso
Juliana Ventura de Jesus
Levanice Maria de Almeida
Líliã Pereira Falcão
Márcia do Nascimento Lima
Maria Eva Almeida de Lima
Mônica Oliveira Ribeiro
Patrícia Areco de Souza
Rosângela de Jesus Ribeiro
Rosiane Ragalzi Arruda Santos
Rosinei de Souza Albres
Silvana de Oliveira Candelário
Simone Aparecida F. da Silva
Vilma Almeida de Lima

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM INDEPENDÊNCIA

Ana Paula Cuevas Lourenço Rodrigues
Andréia de Melo Santana
Daiane Vila Crispim
Darciane Vieira Barbosa
Enio Medina
Érica Nunez de Barros
Fabiana Candelário
Fernanda da Cunha Ribeiro
Lenir Coelho Machado
Luciane Almeida de Lima Silva
Luiz Arguelho Leonel
Luzinete Inácio da Silva Santos
Mara Aparecida Ramos Valejo
Maristela Barbosa
Neuza Aguilár da Hora
Patrícia M. Matos Falcão
Rita Margarida da Silva
Rosana Aparecida Lordano
Sidinéia Almeida de Moraes
Tânia Paiva Ribeiro
Valéria Cristaldo de Souza Santos

ESCOLA MUNICIPAL ARACY MOREIRA DOS SANTOS

Ádina Aparecida Lucilo
Ana Claudia Cardoso Flores
Ana Rodrigues Barcelos
Benta Maria de Arruda



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Eliane da Silva
Eva Borges da Costa
Eva Maria Weis Mereles
Evanir Avalhaes Santana Limonges
Fernanda Carla Pereira
Geneci Barbosa Falcão Icety
Iara D. Valério Felipe
Iraides R. Ferreira
Íris M. C. de Lima
Janete O. F. Pintado
Janice Delfino Cavalheiro
Juliana Lima da Silva Echeverria
Jurandir Pereira de Lima
Leontina Ravaglia Candido
Luciana R. S. Escobar
Mara Aparecida Ramos Valejos
Maraisa Ortiz R. Pasche
Maria Rosália Ramirez Machado
Michela Arantes Graças
Vanessa dos Santos
Viviéli da Silva Corrêa

EM JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO (D. ZEFA)

Aline Lima Pereira
Ana Jéssica Pereira dos Santos
Andréia dos Reis Machado
Aparecida de Holanda Alves
Cícera Alves Cabral
Cristina Ferreira Rodrigues de Moura
Edileusa Maria Silva Lemos
Jacinta Dias
Jane Corrêa Dias Mazui
Jucemara Dias N.
Márcia da Silva Rosendo
Maria Aparecida Arruda Lima Saraiva
Maria de Lourdes S. Silva
Maria Emília Leandro
Maria Luiza da Costa Ramos
Michelli Aparecida Nogueira dos Santos
Naide Pereira de Sena Crispim
Priscila Lopes Miranda
Rosa Maria Velasquez
Rosa Odete Ximenes da Silva
Rosa Teixeira dos Santos
Rosália dos Santos Barbosa
Rosália Santos Barbosa
Rosenir dos Santos Silva
Severina Gomes Pereira
Sonia Aquino
Sueli Rita da Silva Santos
Suely Barros dos Santos
Tânia Mara Machado Medina



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Valdinéia Barrosa dos Santos Lima
Verônica da Silva Pires
Viviane Cardoso dos Santos

METAS: 2 E 5 – ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZAÇÃO
COORDENADORAS: Benizet da Silva Fernandes e Tânia Mara Barbosa Icety

ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES

Adão de Arruda Filho
Ana Paula de Lima Silva Regis
Aparecida de Cássia Moraes T. Arruda
Caroline Leduc de Ávila
Elza Maria da S. Aguirre
Lidiane Helena Oliveira de Almeida
Lizéti Maria Gonçalves
Roseli Aparecida de Oliveira

METAS: 3 E 11- ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
COORDENADORES: José Edson Barbosa de Moraes e Janete Andrade de Lima

ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL/IFMS

Adria Velasques da Silva
Arlei da Silva
Cibele Pereira de Melo
Claudinei da Silva Cacho
Cristiano Gonçalves Dranka
Gaudio Trindade da Costa
Janaina da Silva Conceição
Jorge Alberto Pereira Barbosa
Marivalda Romão Martins
Marlene Villalba Araújo
Ney Cosme Azambuja Lima
Rosenir de Souza Albres
Sérgio Vieira do Nascimento
Vanessa de Oliveira Santos
Welker Guimarães Weiler

META: 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
COORDENADORAS: Ana Fábila Damasceno Silva Brunet e Irma Echeverria Couto

APAE E NUESP

Carlos Cesar Gamarra do Nascimento
Cleonice S. Pires
Eleide Laura S. Arruda



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fernanda Aguilera Parreira
José Lídio de Souza Rodrigues
Juciana Silva Obim
Léia Terezinha da Silva
Osnil Antonio Rodrigues de Souza
Patricia Freitas Vargas Almeida
Rosa Aparecida Ortega Benites
Vera Lúcia C. Hennenegildo
Walquiria Furtado Artigas

METAS: 6 e 7 (7.36 A 7.50) – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

COORDENADORA: Ana Paula de Lima Silva Regis

ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF

Edna de Souza Sanches
Flaviana Oliveira Silva
Mário Magno de Brito Ramos
Nadilene da Rocha Albres
Nely de Souza Malheiros
Nicolí Sauchuk
Rosana Alves
Rosidélma Xavier

**METAS: 7 (7.1 a 7.35) – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
COORDENADORES: Jussara Bambil Silva e Edna Aurora Lissoni**

ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS

Ademilson Vieira
Ana Abrão Elias dos Santos
Ariane Silva Castro
Eliane Maria de Deus Venturini
Jonafer Rivas Leite
Lúcia Regina Cyrilo dos Santos
Maria José Dellalibera
Rosângela Batista F. Flores
Tereza Janneth Abdalla da Silva Costa
Veronice Aparecida Terra
Vilma Ferreira

**META: 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA
COORDENADORES: Valdevino Santiago e João Guilherme Gavino Dantas**

**ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL SÃO MANOEL E
ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL NOVO PROGRESSO**

Adalgiza Fátima dos Anjos Menezes
Ana Maria Lima



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Antonio Raimundo da Cruz
Bárbara Laís de Oliveira
Benedita Inácio da Silva Batista
Cidnei Avelino dos Santos
Cintia Regina Nunes Romero
Cristina de Oliveira Alexandre
Edilene de Souza
Elaine Peres Muller
Fátima Lima Brum
Flávia Guiomar Ferreira da Silva
Joacil da Costa Leite
Jociane Cordeiro Valdes Oshiro Bordon
Jose Antonio Batista
Josiane de Moraes Lima
Lidiane Barbosa da Silva
Lucélia de Arruda Nunes
Luzia Inácio da Silva Freitas
Marilda de Oliveira Correia
Marly Lima Ferreira
Odete da Silva Nascimento Rocha
Paulo Sebastião Pereira de Brito
Priscila C. Vilas Boas da Silva
Raquel L. do Carmo Moreira
Rosângela Serralheiro de Oliveira
Rozana de Fátima Lima
Silvania Vieira de Almeida
Sonia de Souza
Sonia Faustino Pacheco
Táris Mara de Oliveira
Vera Lucia de Lima
Wanderson dos Santos Fernandes

**META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA
COORDENADORA: Maria Jorzalina dos Santos Antunes**

ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL KM 21

Alexandra Lima
Daiana Torres
Kelly Dellalibera
Lidiane Andrade
Maria Madalena Barbosa Rosa
Maurício Nascimento Roberto
Rosângela Celina Barros dos Reis
Valdeci dos Santos

**METAS: 9 e 10 - ALFABETIZAÇÃO E ANalfabetismo e EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

COORDENADORES: Emerson Bandeira Bastos e Geovania Pereira da Paixão

ESCOLA MUNICIPAL TEODORO RONDON



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ariosto Francisco dos Santos
Edir Silva de Lima
Elaine Matos da Silva
Fátima do Socorro da Silva
Gustavo de Souza Medina
Iza Corrêa da Silva
Jacqueline M. Medeiros
João Paulo Coelho de M. Neto
Laryssa Martina
Leandra Cristine de O. Verão
Lúcia Regina Cyrilo dos Santos
Mara Lorena Oliveira dos Santos
Maria José Corrêa dos Reis
Marta Caldas Mathias
Marta França Assunção
Nadir G. Duarte
Nivaldo Ferreira Velasques
Priscilla dos Reis Bento
Ronaldo Alves da Silva
Rosângela C. Barros dos Reis
Rosemara Ragalzi Arruda Ortiz
Sarita de Oliveira Andrade

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA

Ana Rosa B. Lopes
Catarina B. Delgado
Cléia J. Cavaleiro Leguizamón
Denisia Paulo
Fabiana Gauto Silva
Giselaine Morais Jorge
Marinez Rodrigues Leandro

METAS: 15, 16, 17 E 18 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
COORDENADORAS: Ivone Nemer de Arruda e Aderci Flores Leandro

ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS DE SOUZA MEDEIROS

Arnaldo Breviliere Neto
Andressa Olimpio dos Santos Moraes
Bruna de Oliveira Lopes
Jane Corrêa Dias Mazui
Jane Ribeiro dos Santos
Luci Mara Miranda de Lima
Marcus Vinícius de Albuquerque Correa
Paulo Alves Trevizan
Reny Nunes Cáceres
Sílvia de Paula



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

META: 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

COORDENADORAS: Cheila Cláudia de Souza e Severina Pereira Salim

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM INDEPENDÊNCIA

Alessandra Aiva Echeverria dos Santos
Antônio Lieder Alexandre
Célia Oliveira da Silva
Clara Gleice Montiel Barbier de Souza
Cláudia Hermínia dos Santos
Edivania de Souza Ricaldes Guedes
Edivânea Veríssimo de Almeida
Emerson de Brito Ajala
Gislene Elias Silva Nascimento
Iolanda Terezinha Azevedo Baez
Joálison Arguelho da Silva
Juliana Silva da Silveira
Lúcia Regina Cyrilo dos Santos
Lucilene de Oliveira Silva
Marcia Vieira Barbosa
Michelli Tatiane Dias
Osvaldina Alves Queiróz
Rosemeire de Cássia Carlos Canhete
Rubens dos Santos
Sebastiana Barbosa dos Santos
Timóteo Delgado

META: 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORES: Aroldo de Lima Brito e Ernandes Peixoto de Miranda

ESCOLA PÓLO MUNICIPAL RURAL MANOEL VALÉRIO DA SILVA

Ariane Dionísio Nascimento
Elisângela Lúcia de Arruda Drews
Eder da Silva Felipe
Hilda Sales de Arruda
Luan Bezerra da Silva
Manoel José dos Santos
Maria Zoraide do Nascimento
Rodney Custódio da Silva Ferreira

**DIA “P” - O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO NA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS

METAS: 12, 13 E 14

COORDENAÇÃO GERAL: Ana Lúcia Gomes da Silva e Isabel Cristina Ratund



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aroldo de Lima Brito
Edna Loureiro Braga Salini
Franchys Marizethe N. Santana
Ione Vier Dalinghaus
Iracema de Lima Brito Dalegrave
Ivone Nemer de Arruda
Jaciana de A. F. Lovatto
Janaina Zaidan B. Fonseca
Janete Andrade de Lima
Mareide Lopes de Arruda
Maria Neusa G. G. Souza
Nara Hiroko Takaki
Natália Fortes de Oliveira
Ney Cosme Azambuja Lima
Pedro Vasconcelos de Souza
Priscila Minako Nakazawa
Rosalina Brites Assunção

ANEXO 4: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME/ANASTÁCIO MS – META 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada meta as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME.

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados (Metas / Estratégias), e sistematizados num banco de informações.

1. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	79 %	Censo Escolar 2016
	DADO MUNICIPAL**	*	*

O município não superou a meta prevista.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 976, referente ao período de 19 de junho de 2015 a outubro de 2017, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pelo Decreto nº071, de 09 de março de 2015 e pela Portaria da SEMED nº 15, de 12 de março de 2015, que teve por objetivo a formação das subcomissões para estudo, diagnóstico/análise situacional, elaboração do documento-base e demais etapas do PME. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada meta as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações. A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, embora a avaliação do PME deva ser anual, esta primeira abrange dois anos, de junho de 2015 a junho de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



XI – representantes das Instituições de Ensino Superior:

Ana Lúcia Gomes da Silva
Isabel Cristina Ratund

XII - representantes das Escolas Particulares:

Fátima Aparecida Gonçalves
Rosa Maria de Oliveira Freitas

XIII- Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio –

SITPAN:

Terezinha Maria Cardoso de Souza
Aderci Flores Leandro

XIV - representantes da APAE:

Carmencilda Damasceno Silva Severo
Roberto Lima Martins

EQUIPE TÉCNICA DO PME:ATO Nº 399,DE 23 DE MAIO DE 2017

Cheila Claudia de Souza
Tânia Mara Barbosa Icety
Eliane de Arruda Santos Luz



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



VI - Conselho Municipal de Educação:

Edna Aurora Lissoni
Cicera Alves Cabral

VII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED de Anastácio:

Dorvalino dos Reis Ferreira
Jorge Alberto Pereira Barbosa

VIII – representantes das Associações de Pais e Mestres – APM:

Veridyana de Oliveira Dionel
Fabiana Teixeira dos Santos

IX - Conselho Municipal do FUNDEB:

Matilde Calixto de França Segal
Dirce Gimenes Martins

X - Conselho Tutelar de Anastácio:

Marivaldo Ramos
Marivone de Lima



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA :ATO Nº 399,DE 23 DE MAIO DE 2017

I - Secretaria Municipal de Educação:

Cheila Claudia de Souza
Tânia Mara Barbosa Icety

II - Secretaria de Estado de Educação:

Luiz César de Souza Cardoso
Patrícia Suziel Lima da Rocha Milagres

III - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:

Marcelo César Quevedo
Marlene Maria Peixoto

IV - Procuradoria Jurídica do Município:

Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Aluisio Cáceres Paes

V - Comissão de Educação do Poder Legislativo:

Aldo José dos Santos
Eduardo Carpejani



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação –
PME Anastácio- MS

Lei Municipal nº976

Período

2017

Anastácio

Fevereiro de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



Indicador 19.B	Descrição do indicador Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político- pedagógico e na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

Indicador 19.C	Descrição do indicador Condições em que os diretores exercem o cargo.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicador 19.A	Descrição do indicador Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político- pedagógico e na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



Coordenadores Pedagógicos, Professores, Funcionários Administrativos, Sindicato da Educação, dentre outros.

Anterior a essa data, a subcomissão das metas relativas ao Ensino Superior, reuniu-se no dia 15 de abril, na UFMS de Aquidauana para estudo e escolha de delegados, objetivando a participação no Seminário Municipal do PME.

Devido ao prazo estipulado pela Lei do PNE, o município de Anastácio procurou sistematizar as ações do PME com apoio e orientação da Equipe Técnica da SED/MS e SASE/MEC para atender as exigências da Lei, elaborando um plano de trabalho com cronograma.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Anastácio, elaborado coletivamente pelos profissionais de educação e pela sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município, trata-se de uma exigência prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e da Lei nº 4.621 de 22 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

É um plano com força constitucional e com responsabilidades compartilhadas entre a União, o Estado e o Município. Por ser decenal, ultrapassa diferentes gestões de governo, superando, dessa forma, a descontinuidade das políticas públicas.

Nesta elaboração coletiva de políticas públicas para a educação, o município de Anastácio constituiu uma Comissão Municipal, por meio do Decreto nº 071, de 09 de março de 2015 e pela Portaria da SEMED nº 15, de 12 de março de 2015, que teve por objetivo a formação das subcomissões para estudo, diagnóstico/análise situacional, elaboração do documento-base e demais etapas do PME.

Para consolidação do processo, as 20 (vinte) metas do PNE e PEE foram divididas para que as 11(once) subcomissões se reunissem com objetivo de efetivar estudos e análises, bem como levantamento de dados para construir o diagnóstico e o conseqüentemente o texto-base.

Embasadas nesses estudos, as subcomissões, periodicamente reunidas, consultaram livros, revista educacionais, sites oficiais do MEC e outros documentos sugeridos pela equipe da SASE/MEC, para iniciarem o trabalho da análise situacional/diagnóstico.

Neste contexto a Coordenação Municipal, as Subcomissões juntamente com a SEMED, organizaram o Dia —PI— Plano Municipal de Educação nas escolas de Anastácio, realizado no dia 22 de abril de 2015, cujo objetivo foi conhecer e discutir de forma democrática as metas e estratégias do PNE e PEE visando construção do PME e escolha de delegados para o Seminário Municipal.

Participaram dessa etapa diversos segmentos tais como Diretores da Rede Municipal e Estadual, Técnicos da SEMED e da Prefeitura, Vereadores,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaquina, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



FONTES

- ✓ IBGE
- ✓ CENSO ESCOLAR
- ✓ INEP
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO 5: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME/ANASTÁCIO/MS
(2018/2019) – META 19**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

**Relatório Anual de Monitoramento
do Plano Municipal de Educação –
PME de Anastácio**

Lei Municipal nº 976

Período

2018/2019

Anastácio 30 de outubro de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA:

(Ato nº Decreto nº 288 de 01 de agosto de 2019)

Cheila Cláudia de Souza

Edson Sebastião Bandeira Bastos

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

Edson Sebastião Bandeira Bastos

Cheila Claudia de Souza

Cândida Aparecida Alves da Cunha Feliciano

Felipe Medina Ortiz

Marcelo César Quevedo

Vanderlei Palm

Leopoldina Lima Tetsuya Lopez

Aluísio Cáceres Paes

Aldo José dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

Eduardo Carpejani
Edna Aurora Lissoni
Rosemeire Marina Costa Neves
Dorvalino dos Reis Ferreira
Jorge Alberto Pereira Barbosa
Andréa Cristina Vela Scala
Natálicio Canhete
Polyana de Lara Pellicioni
Anderson Figueiredo Santos
Janete Rosa da Fonseca
Fracys Marizethe N.S.Ferreira
Fátima Aparecida Gonçalves
Jaqueline Martines Medeiros
Terezinha Maria Cardoso de Souza
Andréa dos Reis Machado
Roberto Lima Martins
Márcia Capeline
Veridyana de Oliveira Dionel



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

Apresentação	01
Organização e Metodologia do Monotiramento	02
Metas do Plano Municipal de Educação observadas no período	02
I – Meta 1 – Meta sobre a Educação Infantil	02
II – Meta 2 – Meta sobre Ensino Fundamental	11
III – Meta 3 – Meta sobre o Ensino Médio	20
IV – Meta 4 – Meta sobre Educação Especial / Inclusiva	31
V – Meta 5 – Meta sobre Alfabetização	47
VI – Meta 6 – Meta sobre Educação Integral	58
VII – Meta 7 – Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	63
VIII – Meta 8 – Meta sobre a Escolaridade Média	83
IX – Meta 9 – Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	89
X – Meta 10 – Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	92
XI – Meta 11 – Meta sobre Educação Profissional	98
XII – Meta 12 – Meta sobre Educação Superior	105
XIII – Meta 13 – Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	105
XIV – Meta 14 – Meta sobre Pós - Graduação	105
XV – Meta 15 – Meta sobre a Formação de Professores	105
XVI – Meta 16 – Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	111
XVII – Meta 17 – Meta sobre a Valorização do Professor	118
XVIII – Meta 18 – Meta sobre o Plano de Carreira Docente	122
XIX – Meta 19 – Meta sobre a Gestão Democrática	129
XX – Meta 20 – Meta sobre o Financiamento da Educação	138
Considerações Finais	147
Anexo	149



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 976, referente ao período de junho de 2018 a junho de 2019, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pelo Decreto nº071, de 09 de março de 2015 e pela Portaria da SEMED nº 15, de 12 de março de 2015. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões presenciais e logo após por meio remoto (meet e zoom) para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Comissão. As reuniões para estudo ocorreram por meio do aplicativo google meet com grupos estabelecidos em reunião realizada e de comum acordo com todos os membros para os estudos de cada meta e estratégia do PME, propondo um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Comissão, inicialmente presencial e logo após de forma remota, através do aplicativo google meet. Os grupos foram estabelecidos em tocante ao setor/área de atuação de cada membro para que houvesse melhor fluidez no trabalho a ser desenvolvido frente à busca de dados para a avaliação e monitoramento do PME.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Para realização para o desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões presenciais no final de 2019 e 2020 e após o período de pandemia foram feitas reuniões online via meet, para a distribuição das metas e estudo de cada uma delas e suas estratégias.

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Indicador 1A	Ampliar progressivamente o atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade para cumprir a meta estabelecida por Anastácio de 60%, considerando que o percentual atual é de 18,02% e necessita de investimentos para atingir 42,08% até o final de vigência do PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60,00%	DADO OFICIAL *	18,02%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (estimativa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político- pedagógico e na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

Indicador 19C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Adequar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, contados da data da publicação do PNE, conforme a Lei nº 13.005/2014;	Não contempla	NÃO
19.2	Ampliar, garantir e efetivar os programas de	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de;		
acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, de educação e aos representantes educacionais em demais conselhos de		
acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
19.3 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	PME;		
19.3	Criar, consolidar e garantir a execução do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;	Não contempla	NÃO
19.4	Planejar, fomentar, garantir no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;	Não contempla	NÃO
19.5	Constituir, efetivar, coordenar e fortalecer os conselhos escolares de educação do município, como instrumento de participação e	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	fiscalização por meio de palestras, seminários, fóruns, workshop;		
19.6	Garantir formação dos conselheiros eleitos para esse fim assegurando-lhes condições necessárias para o desempenho na função;	Não contempla	NÃO
19.7	Criar mecanismos de participação efetiva dos segmentos escolares para discussão das políticas educacionais na elaboração, adequação e efetivação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a democratização da instituição de ensino;	Não contempla	EM ANDAMENTO
19.8	Implantar, fortalecer e garantir os grêmios estudantis e associações de	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;		
19.9	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;	Não contempla	NÃO
19.10	Fomentar a constituição de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumento de	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programa de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência deste PME;		
19.11	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	Não contempla	NÃO
19.12	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME;	Não contempla	EM ANDAMENTO POR MEIO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA
19.13	Criar mecanismos de	Não contempla	EM ANDAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	participação dos docentes, gestores e representantes da comunidade escolar, na avaliação dos discentes, na vigência deste PME;		POR MEIO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA
19.14	Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, na vigência deste PME;	Não contempla	NÃO
19.15	Estabelecer critérios através de Lei específica para eleição de diretores escolares, na vigência deste PME;	Não contempla	NÃO
19.16	Assegurar a realização de concursos públicos para o cargo de coordenador pedagógico;	Não contempla	NÃO
19.17	Participar de programas nacionais, estaduais e municipais de formação de	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;		
19.18	Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir da vigência deste PME;	Não contempla	NÃO
19.19	Fortalecer os conselhos municipais como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar;	Não contempla	REALIZADA
19.20	Criar mecanismos para discussão sobre a organização e implementação do Sistema Municipal de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	partir da vigência do PME.		
--	----------------------------	--	--

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador	Descrição do indicador		
20.A	Razão entre investimento público total em educação e o produto interno Bruto (PIB) do município.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
10%	DADO OFICIAL	5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	4,5%	Minicenso 2017

No período apurado foi investido na educação o valor de 18.657.441,27 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Assegurar, de acordo com as políticas de colaboração,	Não contempla	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

	advindos da esfera federal e estadual, dos impostos próprios do município, alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;		
20.24	Assegurar junto ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;	Não contempla	NÃO
20.25	Destinar recursos financeiros que possibilitem a execução das vinte metas e respectivas estratégias estabelecidas neste PME, durante sua vigência.	Não contempla	NÃO

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Anastácio, elaborado coletivamente pelos profissionais de educação e pela sociedade civil, em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

consonância com o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação e ao mesmo tempo garantindo a identidade e autonomia do município, trata-se de uma exigência prevista na LEI nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e da Lei 4.621 de 22 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

É um plano com força constitucional e com responsabilidade compartilhadas entre os entes federados, ultrapassando diferentes gestões de governo, superando, dessa forma, a descontinuidade das políticas públicas.

Nesta elaboração coletiva de políticas públicas para a educação, o município de Anastácio constituiu uma Comissão Municipal, por meio do Decreto nº 071, de 09 de março de 2015 e pela Portaria da SEMED nº 15, de 12 de março de 2015, que teve por objetivo a formação das subcomissões para estudo, diagnóstico/análise situacional, elaboração do documento-base e demais etapas do PME.

Para consolidação do processo, as 20 (vinte) metas do PNE e PEE foram divididas para que as 11(once) subcomissões se reunissem com objetivo de efetivar estudos e análises, bem como levantamento de dados para construir o diagnóstico e o conseqüentemente o texto-base. Embasadas nesses estudos, as subcomissões, periodicamente reunidas, consultaram livros, revista educacionais, sites oficiais do MEC e outros documentos sugeridos pela equipe da SASE/MEC, para iniciarem o trabalho da análise situacional/diagnóstico.

Neste contexto a Coordenação Municipal, as Subcomissões juntamente com a SEMED, organizaram o Dia —PII— Plano Municipal de Educação nas escolas de Anastácio, realizado no dia 22 de abril de 2015, cujo objetivo foi conhecer e discutir de forma democrática as metas e estratégias do PNE e PEE visando construção do PME e escolha de delegados para o Seminário Municipal.

Participaram dessa etapa diversos segmentos tais como Diretores da Rede Municipal e Estadual, Técnicos da SEMED e da Prefeitura, Vereadores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Funcionários Administrativos, Sindicato da Educação, dentre outros.

Anterior a essa data, a subcomissão das metas relativas ao Ensino Superior, reuniu-se no dia 15 de abril, na UFMS de Aquidauana para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

estudo e escolha de delegados, objetivando a participação no Seminário Municipal do PME.

Devido ao prazo estipulado pela Lei do PNE, o município de Anastácio procurou sistematizar as ações do PME com apoio e orientação da Equipe Técnica da SED/MS e SASE/MEC para atender as exigências da Lei, elaborando um plano de trabalho com cronograma.

Para o período apurado que vai de julho de 2018 a julho de 2019 a equipe de avaliação em monitoramento do Plano Municipal de Educação apurou dados buscando diferentes fontes. Tal trabalho foi organizado em grupos constituídos pela equipe que faz parte da comissão e coordenada pela equipe técnica de SEMED. Durante todo o mês de setembro e outubro foram realizadas reuniões via meet para o estudo das metas e estratégias.

Ao final percebe-se que dentro do Plano Municipal de Educação temos muitas estratégias que ainda não foram iniciadas, portanto, sugere-se um olhar especial principalmente para as metas e estratégias que já venceram.

Portanto conclui-se tal relatório de forma satisfatória e acredita-se que a execução de tais metas e estratégias são de fundamental importância para uma educação de qualidade no âmbito do município de Anastácio.

5. ANEXO

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

<http://www.sgde.ms.gov.br/acesso/usuario.aspx>

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/>

ANEXO 6: AGENDA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Diretoria de Cuiçucas e Plano de Ensino

AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA - MUNICÍPIO Anastácio

I. ETAPA - Organizar o Trabalho

Ao	Responsável	Prazo	Observação	Concluído em
1. Participar da webconferência 2. Formação e instituição legal da CMMA-PME e Equipe Técnica. 3. Estudo dos materiais disponibilizados na capacitação. 4. Reunião de Posse. 5. Definir junto ao Dirigente Municipal de Educação um local permanente para a realização das reuniões de trabalho. 6. Preenchimento da Parte A da Ficha de Monitoramento e envio. 7. Convocação para a Realização da Capacitação para o Monitoramento e Avaliação do PME aos membros da CMMA-PME e Equipe Técnica. 8. Envio da pauta da reunião aos membros da CMMA-PME e E.T. para as reuniões de trabalhos da CMMA-PME e E.T.	Secretaria de Educação, Coordenadora, Membros da CMMA-PME e E.T.	31/05/2017	Em execução	13/07/2017

II. ETAPA - Estudar o Plano

Ao	Responsável	Prazo	Observação	Concluído em
1. Participar da 2. CAPACITAÇÃO /2017 2. Estudar o plano na sua totalidade ? os dois grupos, CMMA-PME e Equipe Técnica. 3. Destacar as possíveis correções no plano para a elaboração das Notas Técnicas - NTs. 4. Estudar a apostila de elaboração de NTs; 5. A.E.T. ficar responsável pela elaboração das NTs e apresentar para a CMMA-PME; 6. Organização das Metas e estratégias do PME em ordem cronológica, previsão orçamentária - Parte B da Ficha de Monitoramento e envio - AE; 7. Apresentar as NTs CMMA - PME e da organização das metas e estratégias em ordem cronológica.	Secretaria de Educação, Coordenadora, Membros da CMMA-PME e E.T.	30/06/2017	Em Execução	22/08/2017

III. ETAPA - Monitorar continuamente as metas e estratégias

Ao	Responsável	Prazo	Observação	Concluído em
1. Levant. de dados estatísticos e elaboração dos indicadores educacionais das metas e estratégias 2. Elaboração da Parte C da Ficha de Monitoramento 3. Encaminhar as Partes B e C das Fichas de Monitoramento e Avaliação para as AEs inserirem no SIMEC 4. Elab. do relatório parcial (2016) do monitoramento da execução das Metas e Estratégias do PME 5. Apresentar o	Secretaria de Educação,		Entregue a Planilha Parte	No

relatório parcial (2016) Secretaria 6. Apresentar aos membros da CMMA-PME as possíveis sugestões dadas para o relatório pelo Secretário. 7. Elab. do Relat. Final/2016 do Monit. das Metas e Estratégias do PME e aprovação da CMMA-PME 8. Enviar o Relatório Final do Monitoramento/2016 para as AEs inserirem no SIMEC 9. Divulgação do Relatório do monitoramento 10. Monitoramento 2017, com vistas a avaliação do PME em 2017.	Coordenadora, Membros da CMMA-PME e Técnica	31/07/2017	B e C da Ficha e em elaboração relatório de Monitoramento	informado ou Em andamento
---	---	------------	---	---------------------------

IV. ETAPA - Avaliar periodicamente o plano

Ao	Responsável	Prazo	Observação	Concluído em
IV. ETAPA Avaliação - 2017 1. Estudo dos Relatórios de monitoramento 2016 e 2017 2. Organização da CMMA-PME para a elaboração da Avaliação 2017 3. Elab. do Relat. Parcial da Avaliação do PME 2017 4. Apresentação do Relatório Parcial da Avaliação ao Secretário de Educação 5. Após. CMMA-PME das possíveis sugestões do Sec. de Educação ao Relat. Parcial da Avaliação 6. Elab. do Relatório Final da Avaliação do PME/2017 7. Divulgação do Relatório Final da Avaliação do PME/2017 e realização da Audiência Pública do PME 8. Reiniciar o processo de Monit. do PME /2018	Secretaria de Educação, Coordenadora, Membros da CMMA-PME e Técnica	26/02/2018	A executar	No informado ou Em andamento

ANEXO 7: EDITAL 001/2022 – PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO/MS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ANASTÁCIO – MS

www.anastacio.ms.gov.br

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022

ADEMIR ALVES GUILHERME

CPF: 712.695.761-00

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0379 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANASTÁCIO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1241 de 16/12/2021, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.000,00 (um mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0026.2.049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00

TOTAL: 1.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

08.244.0026.2.048 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

TOTAL: 1.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022

NILDO ALVES DE ALBRES

CPF: 050.553.538-64

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

Processo Seletivo de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Anastácio/MS
EDITAL N. 001/2022 de 23/11/2022
Alteração de horário das inscrições a partir de dia 29/11/2022 a 01/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO Nildo Alves de Albres e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lincoln Sanchez Pelicioni, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Orgânica do Município, tornam público o Edital de abertura do processo seletivo de diretores dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Anastácio-MS, fundamentado pelo Decreto n. 371, de 13 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital, e fazem saber que as inscrições se encontrarão abertas, no período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
25/11/22	Início das inscrições
14/12/22	Término das inscrições
3/12/22	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Curso de Formação em Gestão Escolar.
5 e 6/12/22	Prazo para interposição de recurso
7/12/22	Divulgação da lista final de candidatos aptos para o Curso de Formação em Gestão Escolar, após análise de recursos.
8 e 9/12/22	Curso de Formação em Gestão Escolar e Avaliação
13/01/2023	Previsão de Divulgação do resultado preliminar
16 e 17/01/2023	
24/01/2023	Divulgação dos resultados finais de Avaliação

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As instituições de ensino do Município de Anastácio-MS, de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil (CEIs) e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Anastácio-MS, conforme abaixo especificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	VAGA/CARGA HORÁRIA
ESCOLA MUNICIPAL AIRACY MOREIRA DOS SANTOS	Rua João Cândio Alves, 440	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA-POLO MUNICIPAL JARDIM INDEPENDÊNCIA	Rua Humberto Anastácio, s/n.	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO- DONA ZEFA	Rua Adair Goulart Martins, 771 - Jardim Campanário	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA MUNICIPAL TEODORO RONDON	Rua Dom Aguiar, 398 - Centro	1 vaga diretor/ 40 horas semanais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ANASTÁCIO – MS

ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	Rua São Paulo n. 1.055	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA MUNICIPAL NONORIVALDO ALVES DE ALBRES	Rua José Francisco dos Santos (Zé Nana), s/n.	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA MUNICIPAL ALCEBIDES ALVES DE ALBRES	Rua Kalil Salameh, 674 - Altos da Cidade	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JARDIM INDEPENDÊNCIA"	Rua Humberto Anastácio, s/n.	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROP. EDNAI PAIM AGUILEIRA	Rua Bahia, 194, esquina com Rua Pará - Vila Maior	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIZETE FIGUEIREDO"	Travessa José Augusto da Silva Santos - Residencial Cristo Rei	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANAÍLIA ADOLPHO ALBRES"	Endereço: Rua Bahia, n. 1.538	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL MANOEL VALÉRIO DA SILVA	Colônia Verdão, Zona Rural, 19 km da sede do Município	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA - POLO MUNICIPAL RURAL "SÃO MANOEL"	Assentamento São Manoel, Zona Rural, 30 km da sede do Município	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA - POLO MUNICIPAL RURAL "NOVO PROGRESSO"	Assentamento Morcônio, Zona Rural, 53 km da sede do Município	1 vaga diretor/ 40 horas semanais
ESCOLA - POLO MUNICIPAL RURAL "KM 21"	BR 419 - KM 21, Zona Rural, 21 km da sede do município.	1 vaga diretor/ 40 horas semanais

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá conhecer os termos desse Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de novembro de 2022 a 1ª de dezembro de 2022, no período matutino e vespertino, com a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados das respectivas cópias:

I - RG e CPF;

II - diploma de Conclusão em Curso Superior de Licenciatura Plena, e Certificado de Especialização (isto semu) na área educacional;

III - comprovante de exercício do Magistério (professor, coordenador e diretor) de, no mínimo, três anos (cargo efetivo ou convocado), emitido pelo Departamento de Recursos Humanos;

IV - Declaração de cargo de provimento efetivo e/ou convocação temporária na Rede Municipal de Ensino de Anastácio-MS, no ano 2022, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Anastácio-MS, (último holerite).

2.3 - O interessado poderá se inscrever apenas para uma Escola ou CEI da Rede Municipal de Ensino.

3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação dos candidatos inscritos no Curso de Formação em Gestão Escolar será divulgada no endereço eletrônico www.anastacio.ms.gov.br, site oficial da Prefeitura de Anastácio-MS.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Curso de Formação em Gestão Escolar abordará os seguintes temas:

a) Formação de Gestores Escolares;

b) Gestão Democrática;

c) Liderança, Gestão Escolar e Pedagógica e suas interrelações;

d) Gestão de Conflitos.

5. DA AVALIAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

5.1 A frequência no Curso de Formação em Gestão Escolar deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), dos encontros presenciais.

5.2 Serão considerados aptos na avaliação dissertativa do Curso de Formação em Gestão Escolar os professores que obtiverem aproveitamento de no mínimo 7,0 (sete).

5.3 Os professores considerados aptos na Avaliação do Curso de Formação em Gestão Escolar que não forem designados para as funções de Diretor ou Diretor Adjunto integrarão o Banco Reserva de Habilitados à Função de Diretor Escolar.

6. DOS CASOS DE EMPATE

6.1 Os casos de empate serão analisados e julgados por uma Comissão do Processo de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os seguintes critérios:

a) maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Anastácio-MS;

b) maior tempo de efetivo exercício na unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino de Anastácio-MS, para a qual foi expressa a pretensão;

c) maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O professor que se sentir prejudicado com o resultado final da avaliação poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados, por meio de documentos comprobatórios e requerimento dirigido ao Coordenador da Comissão do Processo de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS.

7.2 O período para interposição de recurso compreenderá os dias 5 e 6 de dezembro de 2022.

7.3 A Comissão do Processo de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação Anastácio-MS receberá os recursos dos professores que se sentirem prejudicados com o resultado final da avaliação, no espaço da Secretaria Municipal de

www.anastacio.ms.gov.br

Educação, na Rua Dona Joaquina 1.204, Centro, Anastácio-MS, nas datas previstas conforme o horário de funcionamento do Órgão Central.
7.4 A lista final dos inscritos aptos para o Curso de Formação em Gestão Escolar, após a análise dos recursos será divulgada no dia 7 de dezembro de 2022.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Comissão do Processo de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação Anastácio-MS fará a homologação do resultado final de avaliação e divulgará os nomes dos professores classificados, de acordo com a classificação dos inscritos por unidade escolar, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Anastácio-MS www.anastacio.ms.gov.br.

9. DO MANDATO

9.1 O mandato dos dirigentes escolares será de dois anos consecutivos.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Requerimento de inscrição;

Anexo II - Inscrição no Curso de Formação em Gestão Escolar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o processo de Gestão Democrática de Diretores Escolares o professor deverá entrar em contato pelo e-mail: gestao-democratica.anastacio@gmail.com

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS.

Anastácio-MS, 28 de novembro de 2022.

NILO ALVES DE ALBRES
PREFEITO MUNICIPAL

LINCOLN SANCHES PELLICIONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LUCIA OLIVEIRA
ALVES
TERCEIRA/21439623185

Assinado de forma digital por
ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES
13.8828440-40822580
Data: 2022.11.29 17:09:24
-0100

ANEXO 8: DECRETO Nº 65/2023 – NOMEAÇÃO DOS DIRETORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO/MS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ANASTÁCIO – MS DECRETO Nº 652, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Patrícia Paiva Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessoria, Símbolo CAS-1, previsto na Lei Complementar nº 123, de 28 de novembro de 2019, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 653, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear José Luiz Souza de Canto, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle Urbanístico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar nº 123, de 28 de novembro de 2019, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 654, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Ana Beatriz Klein Leite, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar nº 123, de 28 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 655, DE 10 FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
DIRETORES ESCOLARES,
APROVADOS NO PROCESSO DE
SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR
PARA A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ANASTÁCIO-MS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Diretores Escolares, aprovados no Processo Seletivo de Gestão Escolar, em conformidade com o Decreto nº 371, de 13 de setembro de 2022, conforme relação abaixo:

01. ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL MANOEL VALÉRIO DA SILVA			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Vilma Margarida da Silva	768.....68	1º LUGAR
02. ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL "SÃO MANOEL"			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Josiane de Moraes Lima	778.....04	1º LUGAR
03. ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL "NOVO PROGRESSO"			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Vera Lucia de Lima	815.....20	1º LUGAR
04. ESCOLA POLO MUNICIPAL RURAL "RM 21"			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Silvana Cruz da Silva	600.....68	1º LUGAR
05. ESCOLA MUNICIPAL ARACY MOREIRA DOS SANTOS			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Azires do Socorro Lucio	785.....34	1º LUGAR
06. ESCOLA MUNICIPAL HONORVALDO ALVES DE ALBRES			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosemario de Cássia Carlos Canhele	825.....87	1º LUGAR
07. ESCOLA MUNICIPAL CIVICO MILITAR TEOFILO RONDON			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Silva Cristiane Almoraz Viados	544.....91	1º LUGAR
08. ESCOLA MUNICIPAL ALCEBIAS ALVES DE ALBRES			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Patricia Aneco de Souza	018.....41	1º LUGAR
09. ESCOLA MUNICIPAL RIMA DULCE			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Elaine de Deus Santana	024.....47	1º LUGAR
10. ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – DONA ZEFIA			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Silene Mouta dos Santos Faria	886.....49	1º LUGAR
11. ESCOLA POLO MUNICIPAL JARDIM INDEPENDÊNCIA			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Jarico Cordeiro Dias	963.....00	1º LUGAR

www.anastacio.ms.gov.br

12. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANAIA ADOLPHO ALBRES			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosa Maria Velasquez	910.....20	1º LUGAR
13. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª EDNAI PAIM AGUIAR			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Maiara de Souza Barbosa Moraes	009.....20	1º LUGAR
14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JARDIM INDEPENDÊNCIA"			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosana Aparecida Lortjens	820.....15	1º LUGAR
15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NINETE FIGUEIREDO			
Nº	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Emerson Bandeira Brito	012.....97	1º LUGAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 10 de Fevereiro de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitação nº 05/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023
O Município de Anastácio/MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.159/2019, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8669/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio/MS

Certame suspenso para rescisão de impugnação.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2023.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

R E S O L U Ç Ã O Nº 691/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ANASTÁCIO NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS
ARTIGOS 46, 47 E SEQUENTES DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL NOMEIA OS MEMBROS
DAS COMISSÕES PERMANENTES
PARA O BIÊNIO 2023/2024
COMPOSTAS DA SEGUNTE FORMA.

Comissão de Legislação, Justiça, Trabalho e Redação Final

PRESIDENTE: JOÃO MACALÉ BATISTA - PSD
VICE-PRESIDENTE: ROBSON ISAAC DE C. PERTELE - PSB
RELATOR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - PSDB

Comissão de Orçamento, Finanças, Indústria e Comércio

PRESIDENTE: JOSE APARECIDO PEREIRA (Zequinha) - PODEMOS
VICE-PRESIDENTE: FÁBIO DE CASTRO PERTILE - PSDB
RELATOR: JOEL JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO - PODEMOS

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes

PRESIDENTE: MANOEL LUIZ DA SILVA - PSDB
VICE-PRESIDENTE: ALDO JOSÉ DOS SANTOS - PDT
RELATOR: VILMA FERREIRA - PT

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2023
Ademir Alves Guimarães
Presidente

ATO DE MESA

ATO DE MESA Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização das
remunerações dos vereadores da
Câmara Municipal de Anastácio/MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS, por ato de seu Presidente ad referendum da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais e consubstanciado § 4º do artigo 240 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Anastácio/MS, para o ano de 2023, será reajustada nos termos da inflação oficial do Brasil do ano de 2022, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos

ANEXO 9: PORTARIA/SEMED n° 024/2023 – CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição N° 1198 • Quinta-Feira, 25 de maio de 2023

Lei Ordinária N° 1.043/2017 - Decreto N° 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPÚBLICA PARA RETIFICAÇÃO
PORTARIA/SEMED N° 024 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A Senhora Márcia dos Santos, Secretária Municipal de Educação de Anastácio, Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIEDES**, aprovada no Processo Seletivo de Gestão Escolar em conformidade com o Decreto N° 065, de 10/2/2023 e Lei complementar n° 30/2008, lotada na Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Anacy Moreira dos Santos.

Art. 2º - A presente portaria fará parte dos documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Anastácio-MS, 24 de maio de 2023.

Márcia dos Santos
Secretária Municipal de Educação/Interina
Decreto "P" N° 193 de 27/04/2023

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N° 1.188/2019 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Geral: Código Geral: 08.01.14.422.30.2042.3.1.90.04.00-100000 Recursos: Próprio

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	A partir de	Assinaturas
006/2023	ELIANAY DUARTE FANHANI	Distrato de Contratação de ORIENTADOR SOCIAL em caráter temporário, serviços técnicos profissionais	03/05/2023	Nildo Alves de Albrez, Elianay Duarte Fanhani, Manoel Aparecido da Silva, Miriati da Silva Santos
007/2023	JULIA BEATRIZ MARGAREJO	Distrato de Contratação de ORIENTADOR SOCIAL em caráter temporário, serviços técnicos profissionais	03/05/2023	Nildo Alves de Albrez, Julia Beatriz Margarejo, Manoel Aparecido da Silva, Miriati da Silva Santos

RELAÇÃO DE DISTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N° 1.188/2019 E INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Geral: 07.01.10.302.09.2086.3.1.90.04.00-102000-Recurso Próprio. Código
Geral: 07.01.10.302.10.2116.3.1.90.04.00-114010-Recurso Federal. Código
Código Geral: 07.01.10.304.16.2070.3.1.90.04.00-102000-Recurso Próprio. Código
Código Geral: 07.01.10.305.14.2072.3.1.90.04.00-114010-Recurso Federal. Código
Código Geral: 07.01.10.122.18.2079.3.1.90.04.00-102000-Recurso Próprio. Código
Código Geral: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009-Recurso Federal. Código
Código Geral: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-102000-Recurso Próprio. Código
Código Geral: 07.01.10.301.09.2077.3.1.90.04.00-114009-Recurso Federal.

Nº do Distrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	A partir de	Assinaturas
036/2023	Elisa Mara de Jesus	Distrato de Contratação de BIOMÉDICA em caráter temporário, serviços técnicos profissionais	11/05/2023	Nildo Alves de Albrez, Elisa Mara de Jesus, Manoel Aparecido da Silva, Miriati da Silva Santos
037/2023	Joiceane Victor de Moraes	Distrato de Contratação de AUXILIAR DE LABORATORIO em caráter temporário, serviços técnicos profissionais	30/04/2023	Nildo Alves de Albrez, Joiceane Victor de Moraes, Manoel Aparecido da Silva, Miriati da Silva Santos

RELAÇÃO DE DISTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N° 1.188/2019 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Geral: 11713.819.05.10.04.122.0035.2.028.318004.01 - Recurso Próprio.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	A partir de	Assinaturas
001/2023	Leandro Vilagra Galvão	Distrato de Contratação de Trabalhador Braçal em caráter temporário, serviços técnicos profissionais	16/05/2023	Nildo Alves de Albrez, Leandro Vilagra Galvão, Manoel Aparecido da Silva, Miriati da Silva Santos

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES**

Vice-Prefeito: **LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA**

Secretaria de Administração _____ Manoel Aparecido da Silva
Secretaria de Assistência Social _____ Cintia Venâncio Fagundes
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente _____ Maykon Fernandes Pereira
Secretaria de Educação _____ Lincoln Sanches Pelicioni
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude _____ Eduardo Carpejani Mendonça
Secretaria de Obras _____ Marinho dos Santos Machado
Secretaria de Orçamento e Finanças _____ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Secretaria de Saúde _____ Manoel Aparecido da Silva (Interino)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável _____ Francisco Alves de Oliveira Neto

**DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS**

Telefone

67 3245 3540

E-mail

diario@anastacio.ms.gov.br



Presidente da Câmara de Vereadores: **Ademir Alves Guilherme**

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Azeite de Souza, Manoel Luiz da Silva, Fábio de Castro Perillo, João Macalé Batista, Joel José